SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2368

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014
CONTRATO DE N° 045/2018.

EXTRATO DO 3º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA A SER PRESTADOS EM TODOS OS MUNICÍPIOS FILIADOS NA AMAG/CIMAG

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG- Empresa Selt Engenharia Ltda, para suprimir 1.629 pontos do Município de Conceição do Rio Verde em virtude de pedido de desligamento da AMAG .
DATA: 26.10.2018
TOTAL ATUAL DE PONTOS: 28.502.
Ratificadas e confirmadas demais cláusulas contratuais e aditivos firmados.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:30C1319A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 234/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ 02.662.035/0001-11, para realização de 08 (oito) Retinografia colorida (ambos os olhos), no valor de R$130,00 (cento e trinta reais) cada exame. Total do contrato: R$1.040,00 (um mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018. Vigência: de 25/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 25 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:55F5E66E

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 233/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ 02.396.816/0001-01, para realização de 20 (vinte) RX Contrastado Reed, Enema Opaco, Urografia Excretora, Uretrocistografia, Trânsito Intestinal, no valor de R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) cada exame. Total do contrato: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018. Vigência: de 11/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 11 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1632FDE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 10/2018– Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b” e na justificativa anexa. Vigência: de 23/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:325FDEC4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: acréscimo ao valor do contrato do montante de R$236,00 (duzentos e trinta e seis reais), para a realização de mais 2 Duplex Scan de Aorta abdominal e ilíacas no valor de R$118,00 (cento e dezoito reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017– Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b” e na justificativa anexa. Vigência: de 22/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 22 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B8104606

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto:acréscimo ao valor contrato do montante de R$1.900,00 (um mil e novecentos reais) para a realização de amis 20 Espirometria no valor de R$95,00 (noventa e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 10/2017– Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 26/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:609CF33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARAI 231/2018

Transfere a comemoração do dia do servidor público e decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. As comemorações do dia do servidor público ficam transferidas para o dia 01/11/2018, data na qual será decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 29 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos Altos
CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6BB0C1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.681/2018 - "ORÇAMENTO PÚBLICO – PODER LEGISLATIVO – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR".

LEI Nº 2.681/2018

"Orçamento Público – Poder Legislativo – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - No Projeto/Atividade nº 4.001 – Manutenção do Corpo Legislativo, junto ao elemento da dotação orçamentária nº 3.1.90.13.00.00.00 (Obrigações Patronais) suplementar o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

II - No Projeto/Atividade nº 4.002 – Gabinete e Secretaria da Câmara, junto ao elemento da dotação orçamentária nº 3.1.90.13.00.00.00 (Obrigações Patronais) suplementar o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1° desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial, da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00.00.00 0100 (Obras e Instalações), no importe total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de outubro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:5D4CF52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO 2018
Processo Licitatório nº: 23/2018
Modalidade: Pregão Presencial 16/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE ACESSO A INTERNET, BEM COMO IMPLANTAÇÃO NA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.
Trata-se de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de forma contínua de acesso à internet, bem como implantação na nova sede da câmara municipal de Guaraciaba-MG.
Em suas razões, em síntese, a empresa alega ausência de documentos legais habilitatórios, pugnando pela inclusão no rol de documentos solicitados no item VIII:
a) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
b) Certidão de registro e quitação junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
c) Alvará de funcionamento no município de Guaraciaba.
2) Que seja alterado o item 4.1, para que seja permitida somente a participação de empresas com atividades econômicas compatíveis com o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, sendo que esta solicitação não é restritiva, permitindo a participação de empresas devidamente cadastradas nos órgãos de controle.
A par do recebimento da impugnação, consulta-nos a ilustre Pregoeira responsável pelo certame, sobre a procedência das razões de direito constantes da impugnação ao edital, subscrita por Fabrício Magno de Chagas Gonzaga, Sócio Administrador da empresa Guara Digital LTDA – ME.
Inicialmente importante mencionar que a impugnação apresentada pela empresa Guara Digital LTDA – ME é tempestiva, posto que protocolada no setor de protocolos da Câmara Municipal no dia 25/10/2018 às 09:23 horas, cumprindo, portanto, o prazo legal - previsto no artigo 12 do decreto lei 3.555/2000, já que a abertura dos envelopes está prevista para o dia 30/10/2018 às 9:00 hrs.
Feito o relatório, passamos a análise do mérito.

Câmara Municipal de Guaraciaba
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais
Praça Santana nº 32 – Centro - Guaraciaba/MG – e-mail: camara@camaraguaraciaba.mg.gov.br – Tel.: 31 3893-5109
2
Quanto a argumentação apresentada sobre a necessidade de exigência editalícia de certidão negativa de débitos de receitas Administradas pela ANATEl, é importante mencionar que tal certidão abrange tanto os créditos tributários como os créditos não tributários.
Nesta toada, enquadra-se portanto a contribuição do FUST – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. O Fust, instituído pela Lei nº 9.998/00, tem por finalidade proporcionar recursos destinados a cobrir parcela do custo atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização dos serviços de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço. O referido tributo, portanto, tem uma função de intervenção no domínio econômico, no mister de universalizar os serviços de telecomunicações o que, em última análise, atende ao objetivo constitucional de redução das desigualdades regionais e sociais.
Não obstante a Lei de Licitações nº 8.666 de 1.993 determinou de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Ipsis litteris:
Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I – habilitação jurídica;
II – qualificação técnica;
III – qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista;
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Destacamos)
Nesta linha o que se verifica é que a certidão negativa da ANATEL, levantada pela impugnante, não se enquadra em nenhuma das exigências legais estabelecidas no artigo 27 da lei 8666/93.
Deste modo, sua exigência como condição para habilitação na referida licitação pode ensejar restrição à competição o que vai em desencontro com o comando do artigo 3º, § 1, vejamos:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Câmara Municipal de Guaraciaba
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais
Praça Santana nº 32 – Centro - Guaraciaba/MG – e-mail: camara@camaraguaraciaba.mg.gov.br – Tel.: 31 3893-5109
3
Por consequência, em vista da ausência de previsão legal, a referida exigência comprometeria os princípios da competitividade e ampla concorrência do certame, motivo pelo qual, neste ponto, mantém-se inalterado os termos do edital.
Quanto à argumentação de necessidade de exigência de Certidão de Registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, melhor sorte não assiste aos impugnantes, isso porque após a entrada em vigor da Lei n.º 6.839/80, que trata do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, o critério para a exigência de inscrição no órgão de classe é a atividade básica desenvolvida pela empresa, segundo a orientação prevista em seu artigo 1º.
Neste sentido é o entendimento do STJ sobre o assunto, cujo teor da decisão se transcreve:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 366.794 - RS (2013/0215738-4) RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN AGRAVANTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC PROCURADOR : FLÁVIO VOLPATO JÚNIOR E OUTRO(S) AGRAVADO : BINDER E LIMA LTDA - MICROEMPRESA ADVOGADOS : CARLOS ANDRÉ VIEIRA E OUTRO(S) DANYELLE CRISTINA SCHEMES DECISÃO Trata-se de Agravo de decisão que inadmitiu Recurso Especial (art. 105, III, "a" e "c", da CF) interposto contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região cuja ementa é a seguinte: ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO FISCAL.
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. REGISTRO DE EMPRESA E CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. DESNECESSIDADE. ATIVIDADE BÁSICA. LEI 6.839/80.
INFORMÁTICA. Após a entrada em vigor da Lei n.º 6.839/80, que trata do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, o critério para a exigência de inscrição no órgão de classe é a atividade básica desenvolvida pela empresa, segundo a orientação prevista em seu artigo 1º. (fl. 173, e-STJ).
Não foram opostos Embargos de Declaração.
O agravante, nas razões do Recurso Especial, alega que ocorreu, além de divergência jurisprudencial, violação dos arts. 6º, "e", 7º, "g" e "h", e 8º, parágrafo único, da Lei 5.194/1966. Sustenta, em suma, que "a Recorrida estaria realizando serviços de Engenharia relacionados ao projeto e instalação de equipamentos de informática, sistemas multimídia e prestação de serviços como empresa provedora de internet via rádio, que exige a presença de um Engenheiro habilitado junto ao CREA" (fl. 180, e-STJ). Sem contraminuta (fl. 217, e-STJ).
Houve juízo de admissibilidade negativo na instância de origem, o que deu ensejo à interposição do presente Agravo.
É o relatório. Decido.
A irresignação não merece prosperar. O Tribunal de origem, com base no conjunto fáticoprobatório dos autos, assentou que: No caso em tela e no que interessa à lide, a empresa atua no ramo da indústria e comércio varejista de máquinas (computadores), equipamentos e materiais de informática; serviços de manutenção e reparação de computadores, como monitores, teclados, placas internas, mouse e tudo que diz respeito a micro computadores; provedor de internet.
Defende o CREA a obrigatoriedade de registro da empresa perante o conselho profissional, com base na Resolução nº 272 da Anatel. Ocorre que após a entrada em vigor da Lei n.º 6.839/80, que trata do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, o critério para a exigência de inscrição no órgão de classe é a atividade básica desenvolvida pela empresa, segundo a orientação prevista em seu artigo 1º, verbis: (...) Com relação às empresas que prestam serviços de assistência técnica e manutenção de equipamento de informática, esta Corte já se manifestou pela inexigibilidade de registro perante o CREA.
Câmara Municipal de Guaraciaba
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais
Praça Santana nº 32 – Centro - Guaraciaba/MG – e-mail: camara@camaraguaraciaba.mg.gov.br – Tel.: 31 3893-5109
4
Assim sendo, na esteira dos precedentes desta corte, reconheço a desnecessidade de inscrição da empresa no CREA/SC, bem como de contratação de profissional inscrito nos quadros da autarquia para atuar como responsável técnico, mantendo a sentença de Primeiro Grau (fl. 171, e-STJ).
Percebe-se que a Corte local decidiu a controvérsia em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. É pacífico o entendimento de que é a atividade básica da empresa
que vincula o registro nos órgãos de fiscalização do exercício profissional. Nesse sentido: AgRg no REsp 820.835/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 13/10/2008; REsp 843.422/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJ 07/03/2007).
Vale ressaltar que a apreciação da referida "atividade da empresa" demanda reexame das circunstâncias fáticas da causa, o que é vedado em Recurso Especial, ante o disposto na Súmula 7 do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe, verbis: "A pretensão de simples reexame de provas não enseja Recurso Especial."
Recurso especial não-conhecido. (REsp 845.901/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA.

Por fim alega a impugnante a necessidade de exigência de alvará de funcionamento no Município de Guaraciaba como condição de habilitação.
Neste ponto, a irresignação da impugnante também não merece prosperar.
Do mesmo modo que a exigência de certidão negativa da ANATEL não está elencada nos documentos taxativamente elencados no artigo 27 da lei 8666/93, a exigência do alvará de funcionamento na localidade onde se realizará a licitação, reflete restrição a ampla concorrência e acessibilidade.
E neste sentido, vários são julgados tanto da Corte Mineira quanto do Tribunal de Contas do Estado, vejamos:
LICITAÇÃO – ARGUIÇÃO DE PERDA DE OBJETO AFASTADA – HABILITAÇÃO – REGULARIDADE FISCAL – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – EXIGÊNCIA DE CÓPIA AUTENTICADA OU DOCUMENTO ORIGINAL – DOCUMENTO NÃO ELENCADO NA LEI Nº 8.666/93 – SEGURANÇA CONCEDIDA. Não prospera a arguição de perda de objeto em razão da publicação do resultado da concorrência, se ainda houver pendente de julgamentos recursos aviados pela licitante. A finalidade do procedimento licitatório é obter a melhor proposta para a Administração Pública, mediante o maior número de concorrentes possíveis. O edital ao exigir a apresentação de documento não elencado nos artigos 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 como comprovação de regularidade fiscal, fere os princípios da ampla concorrência e acessibilidade, além de afrontar o princípio da razoabilidade.
(MS 84365/2009, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 17/11/2009, Publicado no DJE 11/12/2009) (Destacamos)
DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA FASE DE HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE

DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES. APLICAÇÃO DE MULTA AO PREGOEIRO E SUBSCRITOR DO EDITAL
(…)Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, em conformidade com a ata de julgamento, diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) julgar procedente a denúncia, considerando irregulares: a) a exigência de alvará de funcionamento na fase de habilitação; b) a exigência de comprovação de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico especializado para habilitação; e c) a ausência de ampla pesquisa de preços; II) deixar de aplicar multa pela ausência de ampla pesquisa de preços, nos termos da fundamentação; III) aplicar multa ao Senhor Diego José de Souza Moreira, pregoeiro e subscritor do edital, no valor de R$1.000,00 (mil reais) pelas irregularidades discriminadas nos itens a e b, o que totaliza o montante de R$2.000,00 (dois mil reais), a teor do disposto no inciso II do art. 85 da Lei Orgânica do Tribunal;
IV) deixar de aplicar multa ao Senhor Marcelo Faria Pereira, prefeito municipal, por entender que as falhas apuradas nos presentes autos são de responsabilidade exclusiva do pregoeiro, mas recomendando-lhe que, nas próximas licitações, não restrinja a cotação de preços aos fornecedores locais, bem como realize ampla pesquisa nos sites dos órgãos públicos; V) determinar a intimação das partes, após a deliberação; VI) determinar o arquivamento dos autos, após promovidas as medidas legais cabíveis à espécie.
(TCE-MG – DEN: 944779, Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 10/05/2016, Data de Publicação: 14/06/2016) (Destacamos)
(…)
Sendo assim, exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica na imposição de cláusula ou condição que importe em frustração do caráter competitivo do certame. Entende-se que, se a Lei nº 8666/93 veda a existência de qualquer cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo, se o rol dos artigos 27 a 31 é taxativo, ou seja, não admite que a autoridade amplie suas exigências, e se a legislação específica que regulamenta a modalidade Pregão, Lei nº 10520/2002, sequer faz menção, em seu inciso XIII do artigo 4º, à exigência do alvará de funcionamento, à autoridade administrativa é vedado incluir no edital essa exigência.
(Processo nº 877079 – Primeira Câmara – Relator: Conselheiro José Alves Viana – Julgamento em: 12/11/13) (Destacamos)
Reforçando ao exposto o ilustre jurista Jessé Torres Pereira Junior leciona:
"(…) A redação adotada pelo novo estatuto estabelece relações numerus clausus, vedando que Administração demande apresentação de qualquer prova diversa daquelas inscritas nos termos da lei.Suprimiu, no pertinente àquelas qualificações, o espaço discricionário e criou vinculação estrita. Poderá a Administração deixar de exigir todos os documentos previstos na lei, sob pena de exceder-se no exercício do dever geral de licitar e sujeitar-se à invalidação da exigência indevida, mantidas apenas aquelas que se compatibilizarem com a provisão legal."
No mesmo contexto, trazemos à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho:
"o art. 27 efetivou a classificação dos requisitos de habilitação. As espécies constituem "numerus clausus".v(…)
"o elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo, ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos".
Sendo assim, exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica a imposição de cláusula ou condição que frustra o caráter competitivo do Câmara Municipal de Guaraciaba

certame. A Lei 8.666/93 define a documentação que poderá ser exigida para comprovar habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. Não prevê apresentação de licença ou alvará de funcionamento.
O documento em xeque não se presta a comprovar qualificação técnica, econômico financeira ou regularidade fiscal. Num esforço interpretativo, poder-se-ia cogitá-lo como documento relativo à habilitação jurídica, mas, conforme registrado, a lei não prevê tal hipótese.
Sendo assim, a forma como a Câmara exigiu a apresentação dos documentos na licitação ora em apreço, entendidos como ausentes pelo impugnante, não encontra respaldo nos recentes entendimentos jurisprudenciais, bem como no TCE/MG e da doutrina pátria.
Tudo exposto e joeirado, entendo serem as alegações improcedentes, nos termos expostos acima.
É o meu entendimento, salvo melhor juízo.
Este é o nosso parecer, s.m.j.

Guaraciaba, 26 de outubro de 2018.

VINICIUS IBRAHIM SILVA

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:4DF79243

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

GUARÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.578.035/0001-87, com sede à Rua

Antônio de Oliveira Castro, nº 50, Subsolo, Bairro Progresso, Guaraciaba – MG, CEP: 35.436-000, apresentou em 25/10/2018, Impugnações ao Pregão Presencial nº. 16/2018, cujo objeto do certame consiste na prestação de serviço de fornecimento de forma contínua de acesso a internet, bem como implantação na nova sede da câmara municipal de Guaraciaba-MG.
.

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA
Em suas razões, em síntese, a empresa alega ausência de documentos legais habilitatórios, pugnando pela inclusão no rol de documentos solicitados no item VIII:

Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
Certidão de registro e quitação junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
Alvará de funcionamento no município de Guaraciaba.

2) Que seja alterado o item 4.1, para que seja permitida somente a participação de empresas com atividades econômicas compatíveis com o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, sendo que esta solicitação não é restritiva, permitindo a participação de empresas devidamente cadastradas nos órgãos de controle.

II – ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.
O Decreto Federal nº. 3.555/00, em seu art. 12, assim disciplinou a impugnação:
Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§1ºCaberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§2ºAcolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Recebida a petição na data de 25/10/2018, resta obedecido o prazo legal de dois dias úteis de antecedência em relação a data marcada para a sessão pública de condução do certame, estabelecido no art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555/00, mostrando-se, portanto, tempestiva.
Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição vem fundamentada e contém o necessário pedido de impugnação do processo licitatório por direcionamento do objeto.

III – MÉRITO
O impugnante pretende em sede de impugnação, contestar os documentos habilitatórios exigidos no processo licitatório por entender que dentre os documentos exigidos no referido edital, verifica-se a ausência de documentos legais de habilitação.
Inobstante, a impugnação apresentada não merece prosperar.
Analisando detidamente as razões de inconformismo, e considerando tudo o que consta do procedimento de licitação sub examine, verificou-se que a empresa pretende ver inserido no edital em comento documentos que não estão elencados dentre os exigíveis no artigo 27 da lei 8666/93, o que ensejaria afronta aos princípios da ampla concorrência, acessibilidade, afrontando também o princípio da razoabilidade.
Assim, considerando as opiniões expostas no parecer jurídico que antecede esta decisão - que ora adoto como parte integrante desta decisão, no mérito não vislumbramos qualquer irregularidade na documentação exigida no edital.

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO
Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, a impugnação reúne as condições de ser CONHECIDA, e no mérito, não vislumbro qualquer irregularidade nos documentos questionados pelo impugnante, razão pela qual NEGO PROVIMENTO à impugnação oferecida, para manter inalterado o instrumento convocatório, com o conseqüente prosseguimento do certame na data anteriormente marcada.

Intime-se o impugnante.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Guaraciaba, 26 de outubro de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:3EDC3892

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1456, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FORTE AMTEPARO METÁLICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM NEBULIZAÇÃO DE FUMAÇA, NOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM ALOCADOS OS CAIXAS ELETRÔNICOS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva /MG aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Os estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito do Município de Itapeva/MG ficam obrigados a instalar forte anteparo metálico e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça, no local onde se encontram alocados os caixas eletrônicos.

§ 1°. O forte anteparo metálico a que se refere o caput deste artigo deverá ser constituído por material de aço escamoteado em chapa n° 20, de 90 mm (noventa milímetros), no mínimo, devendo ser perfurada, com fechamento automatizado, devidamente instalado em frente ou logo após o anteparo de vidro das fachadas envidraçadas do autoatendimento.

§ 2°. O dispositivo de segurança com nebulização de fumaça a que se refere o Caput deste artigo deverá ser adequado à dimensão do estabelecimento onde se localizam os caixas eletrônicos, sendo ativado em caso de invasão e/ou de violação do sensor de presença.

Art. 2°. Os estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito deverão adaptar suas agências ao estabelecido no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 3°. Aos infratores, nos termos desta lei, serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades:

I — Advertência;
II — Multa equivalente a 1.000 (mil) UFM (unidades fiscais do Município), aplicada em dobro, em caso de reincidência;
III — Suspensão do funcionamento do estabelecimento, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
IV— Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, estabelecendo os regulamentos necessários à sua implementação e prevendo o órgão responsável pelas providências administrativas, fiscalização e aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itapeva, 22 de outubro de 2018.

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:B5693F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018

O Presidente, MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 18/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2018

Data da Homologação: 29/10/2018

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na instalação da Câmara Municipal de Pará de Minas - MG.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS/VALOR ANUAL (EM REAIS R$)
000898 – CONSERVEL LTDA	01	0,0000	R$ 312.358,56 (Trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Pará de Minas, 29 de outubro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Maria Fernanda de Oliveira Faria
Código Identificador:86EB63EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO Nº 25 - 2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 34/2018
EDITAL: 25/2018
MODALIDADE: Pregão
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e **FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS LTDA-ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS PARA A SALA DA PROCURADORIA JURÍDICA E PARA A COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO NO EDITAL
VALOR: R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.2400100 - Mobiliário em Geral
DATA: 25/10/2018

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C6982D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO N° 00015/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. COMPRA DIRETA Nº 00008/2018. Paulo Jeferson Ferreira de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00015/2018 referente ao processo para a aquisição de produtos alimentícios de padaria para lanche, para serem consumidos por vereadores e servidores deste legislativo. Duração: 27/09/2018 a 31/12/2018. Fornecedor: VANISE INACIO FRAUZINO DE CASTRO 04180604604 - CNPJ: 28.581.953/0001-00 – Valor: R$ 512,00 (quinhentos e doze reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 27/09/2018.

São Bento Abade - MG, 27 de setembro de 2018.

PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:D6AB0292

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, CNPJ 29.259.420/0001-79**, Ata 022C/2018; vigente até 26 de outubro de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DE571F0B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:FJ PNEUS LTDA - ME, CNPJ 26.551.680/0001-25**, Ata 022D/2018; vigente até 26 de outubro de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:063A7D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 29/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 28/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de cirurgia de pterígio, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à licitante proponente Núcleo de Saúde Minas Gerais Ltda.

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:E82D164C

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 30/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 29/2018, cujo objeto é a aquisição de combustível para frota de veículos do consórcio, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às licitantes proponentes Posto Flórida Ltda, Irmãos Silva S/A, Auto Posto da Serra Ltda e Posto J Ltda, em 23.10.2018.

Sete Lagoas, 24 de outubro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:210095A1

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1) Ata de Registro de Preço nº 29/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Núcleo de Saúde Minas Gerais Ltda - Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de cirurgia de pterígio – Valor Global: R$ 47.500,00 - Origem: Pregão Presencial: 28/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 23/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Luciene Lisboa de Oliveira Resende, representante da Signatária.

2) Ata de Registro de Preço nº 30/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto Flórida Ltda - Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível para frota de veículos – Valor Global: R$ 694.200,00 - Origem: Pregão Presencial: 29/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 26/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Juliana Figueiredo Costa, representante da Signatária.

3) Ata de Registro de Preço nº 31/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Irmãos Silva S/A - Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível para frota de veículos – Valor Global: R$ 2.900,00 - Origem: Pregão Presencial: 29/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 26/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Ariadne da Silva Machado, representante da Signatária.

4) Ata de Registro de Preço nº 32/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Auto Posto da Serra Ltda - Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível para frota de veículos – Valor Global: R$ 396.800,00 - Origem: Pregão Presencial: 29/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 26/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marco Túlio Kahey Machado, representante da Signatária.

5) Ata de Registro de Preço nº 330/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda - Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível para frota de veículos – Valor Global: R$ 108.750,00 - Origem: Pregão Presencial: 29/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 26/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante da Signatária.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:765ACFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº072/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 4º Termo Aditivo contrato nº 072/2017;
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE;
Contratada: Auto Posto Tradição LTDA;
Objeto: Reajuste no preço dos Combustíveis: Gasolina Comum e Diesel S-10; fornecidos pela contratada.
Assinatura: 24/10/2018.
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2017, Pregão Presencial nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA – Auto Posto Tradição LTDA; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5410B622

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

EXTRATO RESUMIDO REVOGAÇÃO
PC 044/2018 - PP 029/2018- Aq. Exaustores c/ instalação inclusa. Revogado-Art. 49, L. 8.666/93. 26/10/2018.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BCC9BFDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 041/2018 PP 028/2018- Aq. de materiais médicos e peças e acess. p/ respiradores mod. Oximag Magnamed. Sr. Presidente homologa a favor de Magnamed Tecnologia Médica S/A, CNPJ nº 01.298.443/0002-54 - CTR 091/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Wataru Ueda p/ contratada-Vr. R$18.961,80-29/10/18-Vig.29/10/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BA0CA308

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

PC 045/2018 PP 030/2018– Cont. de empresa p/ prest. de serviço p/ gerenciamento integrado da frota de veículos, c/ intermediação no fornecimento de combustíveis, juntamente com o sistema eletrônico. Cred. 19/11/18 - 08:00. (38)3221-0009/2211-0003. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A74432F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

PC 046/2018 PP 031/2018–Cont. emp. espec. na prest. de serv. de adm., gerenc. e controle da manut. prev. e cor., implant. de sist. inform. e integ. p/ gestão de frota, por meio de internet, p/ atender a frota autom. do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Cred. 19/11/18 - 13:30. (38)3221-0009/2211-0003. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:87D18EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 050/2018- PROCESSO 068/2018.

Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas de convênio Federais e Estaduais; monitoramento e gerenciamento de projetos municipais. Abertura: 13/11/2018 às 13h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 29 de outubro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:935709AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 056/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ R$ 152.651,70 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:17731A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 057/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: WA RIBEIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 93.069,50 (noventa e três mil reais e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:E802E59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 058/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 176.340,00 Cento e seis mil trezentos e quarenta reais .

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:69AB5CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 059/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 62.719,50 (sessenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:C8685670

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 060/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: WA RIBEIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 76.701,38(setenta e seis mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:D8B2D4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 061/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global R$ 45.501,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e um reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:B5EB20AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 062/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global VANDERLI SOARES FILHO

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:A30F440A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 370/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais para trabalhos de serralheria e estrutura de aço em geral para diversas secretarias, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	2	3.282,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	31	43.700,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	34.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	10.330,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	35	4.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	38	6.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	39	8.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	57	1.545,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	59	434,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	61	169,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	8	31.960,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	10	2.595,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	12	6.580,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	13	5.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	14	1.810,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	16	40.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	26	13.600,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	28	24.100,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	41	19.490,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	55	1.760,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	1	6.450,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	3	18.400,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	15.000,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	40	16.900,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	42	8.480,00

MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	53	22.000,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	58	1.649,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	11	3.729,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	19	12.990,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	22	9.380,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	30	39.620,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	54	10.790,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	56	73.950,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	60	410,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	4	9.950,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	9	5.280,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	15	51.350,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	17	8.650,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	18	9.990,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	20	12.850,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	21	16.100,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	24	5.800,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	25	11.521,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	27	17.810,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	29	26.900,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	32	3.145,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	33	3.850,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	34	5.020,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	36	5.955,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	37	2.430,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	62	4.530,30
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	63	10.305,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	46.982,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	66.978,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	146.895,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	88.879,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	150.869,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	211.436,30
Valot Total Adjudicado	**712.039,30**

Arcos, 17 de outubro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de serralheria e estrutura de aço em geral para diversas secretarias

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 370/2018 Pregão nº 125/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	2	10,94	3.282,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	31	437,00	43.700,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	34,50	34.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	103,30	10.330,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	35	42,00	4.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	38	69,00	6.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	39	89,00	8.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	57	15,45	1.545,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	59	4,34	434,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	61	1,69	169,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	8	15,98	31.960,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	10	25,95	2.595,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	12	65,80	6.580,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	13	50,00	5.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	14	18,10	1.810,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	16	400,00	40.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	26	136,00	13.600,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	28	241,00	24.100,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	41	194,90	19.490,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	55	44,00	1.760,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	1	12,90	6.450,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	3	18,40	18.400,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	30,00	15.000,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	40	169,00	16.900,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	42	424,00	8.480,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	53	1.100,00	22.000,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	58	16,49	1.649,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	11	37,29	3.729,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	19	129,90	12.990,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	22	93,80	9.380,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	30	396,20	39.620,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	54	539,50	10.790,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	56	739,50	73.950,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	60	4,10	410,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	4	199,00	9.950,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	9	44,00	5.280,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	15	513,50	51.350,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	17	86,50	8.650,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	18	99,90	9.990,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	20	128,50	12.850,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	21	161,00	16.100,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	24	58,00	5.800,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	25	115,21	11.521,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	27	178,10	17.810,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	29	269,00	26.900,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	32	31,45	3.145,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	33	38,50	3.850,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	34	50,20	5.020,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	36	59,55	5.955,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	37	24,30	2.430,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	62	151,01	4.530,30
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	63	343,50	10.305,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	46.982,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	66.978,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	146.895,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	88.879,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	150.869,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	211.436,30

Arcos, 26 de outubro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA Nº288/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de serralheria e estrutura de aço em geral para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	46.982,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 26 de outubro de 2018.

ATA Nº289/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de serralheria e estrutura de aço em geral para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	66.978,00

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 26 de outubro de 2018.

ATA Nº290/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de serralheria e estrutura de aço em geral para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	146.895,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 26 de outubro de 2018.

ATA Nº291/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de serralheria e estrutura de aço em geral para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	88.879,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 26 de outubro de 2018.

ATA Nº292/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de serralheria e estrutura de aço em geral para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	150.869,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 26 de outubro de 2018.

ATA Nº293/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de serralheria e estrutura de aço em geral para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	211.436,30

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC954AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

NGC-INTERD-N32.2018.pdf- Publicada em 24/10/2018 - Interdição Cautelar - Produto: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9); Marca: João Fubá; Data de fabricação: 09 AGO 2018; Data de validade: 09 DEZ 2018; Lote: 09 AGO 2018; Fabricado por: Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Santa Rita Ltda. - ME.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 02920/2018
Publicado no DOU:26/10/2018 - **Empresa:**Quimipharm Indústria Química e Farmacêutica Ltda - **Produto/Lote:**Fralda Ternura Econômica (todos os tamanhos),Fralda Ternura Regular (todos os tamanhos),Fralda Ternura Jumbo (todos os tamanhos),Fralda Ternura Adulto (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Econômica (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Regular (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Mega (todos os tamanhos)
Resolução Específica nº : 02922/2018
Publicado no DOU:26/10/2018 - **Empresa:**Natunobel Importação e Exportação Ltda - **Produto/Lote:**Todos os produtos
Resolução Específica nº : 02889/2018
Publicado no DOU:22/10/2018 - **Empresa:**TSB Comércio Eireli - ME
Produto/Lote: Odaban Spray
Resolução Específica nº : 02890/2018
Publicado no DOU:22/10/2018 - **Empresa:**Macleods Pharmaceuticals Limited - **Produto/Lote:**Medicamentos e produtos oficinais e magistrais contendo insumo farmacêutico ativo valsartana,Insumo farmacêutico ativo valsartana - **Empresa:**Jubilant Generics Limited
Produto/Lote: Medicamentos e produtos oficinais e magistrais contendo insumo farmacêutico ativo valsartana,Insumo farmacêutico ativo valsartana - **Empresa:**Mylan Laboratories Limited
Produto/Lote: Medicamentos e produtos oficinais e magistrais contendo insumo farmacêutico ativo valsartana,Insumo farmacêutico ativo valsartana - **Empresa:**Alembic Pharmaceuticals Limited
Produto/Lote: Medicamentos e produtos oficinais e magistrais contendo insumo farmacêutico ativo valsartana,Insumo farmacêutico ativo valsartana
Resolução Específica nº : 02891/2018
Publicado no DOU:22/10/2018 - **Empresa:**Aurobindo Pharma Limited, sites de fabricação localizados em Borpatla e Gundlamachanoor - **Produto/Lote:**Insumo farmacêutico ativo irbesartana,Medicamentos e produtos oficinais e magistrais contendo o insumo farmacêutico ativo irbesartana
Resolução Específica nº : 02892/2018
Publicado no DOU:22/10/2018 - **Empresa:**Authosp Soluções Tecnológicas Ltda ME - **Produto/Lote:**Lifts de Transferência - Plataformas de Transferência de Pacientes

Resolução Específica nº : 02857/2018
Publicado no DOU:19/10/2018 - **Empresa:**Luíza de Almeida Monteiro 40932551807. Nome fantasia: Jaci Cosméticos Naturais e Veganos - **Produto/Lote:**Todos os produtos
Resolução Específica nº : 02858/2018
Publicado no DOU:19/10/2018 - **Empresa:**Empresa desconhecida - **Produto/Lote:**Turbolipo Black
Resolução Específica nº : 02861/2018
Publicado no DOU:19/10/2018 - **Empresa:**Empresa desconhecida - **Produto/Lote:**Medicamento Sibuterol
Resolução Específica nº : 02862/2018
Publicado no DOU:19/10/2018 - **Empresa:**Q´Limpa Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME - **Produto/Lote:**Água sanitária marca Lírio do Campo / Lote 118

Arcos, 29 de outubro de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:267163A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 289/2018

ATA Nº 255/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
ALFALAGOS LTDA	191.425,44

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 256/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	21.200,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 257/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	134.602,80

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 258/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	92.662,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 259/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	56.456,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 260/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	43.200,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 261/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	74.400,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 262/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALERES LTDA	76.038,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 263/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do município

Fornecedor	Valor Total
Drogafonte Ltda.	56.880,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 264/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	63.050,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 265/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	114.300,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 266/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.260,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

ATA Nº 267/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia central do municipio

Fornecedor	Valor Total
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	67.218,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9017616B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 152/2018

PORTARIA nº 152 – 22/10/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação no Município de Arcos – MG:
I – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120-9

II – Equipe de Apoio:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Cristina Ribeiro Borges Issa – Maspm nº5274-4
Suplente: Aline Maria Correia Arantes – Maspm nº 5262-0

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Andréia Amorim de Albuquerque – Maspm nº 128.728/1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Flora Alves Nogueira – Maspm nº 5119-5
Suplente: Tânia Maria Alves Carvalho – Maspm nº 6033-0

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Telma Inês Alves – Maspm nº 125.268-2
Suplente: Rogério da Silva Ferreira – Maspm nº 5138/1

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Evânia Maria Gonçalves Ramos – Maspm nº 117.773/7
Suplente: Simone Rodrigues – Maspm nº 104.844/9

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256-6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Miller Fernandes de Assis - Maspm nº 6020/8
Suplente: Vinicius Carvalho Silva – Maspm nº 6200/2

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/3
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

II – Substituirá o Presidente, nas suas ausências, o Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120-9

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 150, de 17/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA3F0FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO

Fase de Habilitação/Proposta
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 11hs00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento da sessão de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para execução de sistema de iluminação pública no prolongamento da Rua Mizael Furtado (Rodovia Darci Ferreira de Toledo) no município de Argirita, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tendo apresentado como licitante proponente CONSTRUTORA CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetes, nº 285, sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.
Na sessão anterior realizada no dia 19/10/2018 a Comissão Permanente de Licitação, considerou o licitante CONSTRUTORA CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetes, nº

285, sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais devidamente habilitado.
Em face a fase de recursos, a sessão foi suspensa.
Conforme consta nos autos, não há recursos na fase de habilitação em desfavor do licitante CONSTRUTORA CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetes, nº 285, sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, desta forma, transcorreu in albis a decisão prolatada na sessão do dia 19/10/2018.
Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação entrega aos presentes o envoltório de proposta para as devidas averiguações.
Conforme consta no edital convocatório, o valor estimado para execução do objeto perfaz o montante de R$ 126.432,56 (cento e vinte seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Após a apuração do envoltório de proposta, consta o valor apresentado pelo licitante de R$ 106.182,00 (Cento e seis mil e cento e oitenta e dois reais).
Decorrente do valor apresentado a Comissão Permanente de Licitação considera o licitante CONSTRUTORA CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetes, nº 285, sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais como vencedor do certame.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrado a respectiva ata, que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0D5C1A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018- Processo nº 014/2018, Pregão Presencial nº 009/2018, Objeto: Aquisição de caminhão de pequeno porte equipado com baú, objeto do contrato de Repasse nº 853396/2017. Operação 9000.238-00/2017/SEMAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa**,** Deva Veículos Ltda, Prazo: Prorrogar até 01 de fevereiro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 29 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1B28C11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 9º Termo aditivo ao contrato nº 058/2015 da Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 058/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

24/10/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:296BC95E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 9º Termo aditivo ao contrato nº 059/2015 da Tomada de Preços nº 002/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 059/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

24/10/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3A9A4B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 11º Termo aditivo ao contrato nº 060/2015 da Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 060/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

24/10/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E038026B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 095/2017 da Tomada de Preços nº 001/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 095/2017 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

22/10/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E3C47AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO P.A.L 045/2018 C.C. 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de**HOMOLOGAÇÃO**do PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018 – CARTA CONVITE N° 007/2018. **OBJETO:**Contratação de empresa do ramo da construção civil para a construção da praça Mariete do Rosário Costa no Bairro Planaltinho**.**Data da Homologação 05/10/2018. ValorGlobal **R$45.694,07.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E106C1B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 REFERENTE AO P.A.L 045/2018 C.C 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018 – CARTA CONVITE N° 007/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo da construção civil para a construção da praça Mariete do Rosário Costa no Bairro Planaltinho. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2018 – FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 17.418.277/0001-31, valor global **R$ 45.694,07.** Assinatura em 15 de outubro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D567964C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de abertura da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 108/2018, que tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS.

A presente suspensão tem por objetivo a análise de impugnação do edital.

Oportunamente será agendada nova data para Sessão Pública.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou pelo telefone (35) 3851-0314.

Boa Esperança/MG, 26 de outubro de 2018

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2B9CC780

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A SINALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO EM RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/10/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 115/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6229381C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Décimo oitavo Termo Aditivo ao Contrato 183/2016. Processo Licitatório nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro de veículo. Valor: 3.612,19. Vigência: 20/09/2018 a 21/07/2019. Buritis – MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Décimo sétimo Termo Aditivo ao Contrato 183/2016. Processo Licitatório nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro de veículo. Valor: 2.036,72. Vigência: 20/09/2018 a 21/07/2019.Buritis – MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Décimo sexto Termo Aditivo ao Contrato 183/2016. Processo Licitatório nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro de veículo. Valor: 2.036,72. Vigência: 20/09/2018 a 21/07/2019.Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0C9ACA10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 316/2017, Processo Licitatório nº 265/2017, Tomada de preço nº 04/2017, data: 30/09/2018. Objeto: Serviços de construção e manutenção de pontes de madeira, Pessoa jurídica: Nicolau Rodrigues da Costa, CNPJ: nº 27.296.670/0001-53.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F3352A58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 311/2018 – Dispensa nº 182/2018 - Processo nº 252/2018. Pessoa Física: **Suzana Aparecida Ornelas da Costa**. Valor: R$ 5.850,00. Objeto: Locação de imóvel. Vigência do contrato: 15/08/2018 a 31/12/2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:417CAEE1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato 495/2017. Processo Licitatório nº 301/2017, Tomada de Preço 06/2017. Empresa: JS Construtora Ltda-ME. Vigência: 16/10/2018 a 16/01/2019. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9B1C90C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 117/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 079/2018

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 13.297,00 (Treze mil, duzentos e noventa e sete reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Vigência: 10 (dez) meses – 29/10/2018 a 29/08/2019

Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DFB55A33

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 079/2018

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 13.297,00 (Treze mil, duzentos e noventa e sete reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Vigência: 10 (dez) meses – 29/10/2018 a 29/08/2019

Data da Assinatura da Ata: 29/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F193FAF8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 118/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 079/2018

CONTRATADA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 37.734,80 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Vigência: 10 (dez) meses – 29/10/2018 a 29/08/2019

Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D03DF2FA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0108/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 079/2018

CONTRATADA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 37.734,80 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Vigência: 10 (dez) meses – 29/10/2018 a 29/08/2019

Data da Assinatura da Ata: 29/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:93C126A9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 119/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 079/2018

CONTRATADA: JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 01.765.637/0001-31.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 6.152,10 (Seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Vigência: 10 (dez) meses – 29/10/2018 a 29/08/2019

Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:488BA8C0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 079/2018

CONTRATADA: JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 01.765.637/0001-31.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 6.152,10 (Seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Vigência: 10 (dez) meses – 29/10/2018 a 29/08/2019

Data da Assinatura da Ata: 29/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:37827EFC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 098/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 079/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora do item: **05, 12, 14, 17, 19, 21, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 57 e 61**, no valor total de **R$ 13.297,00** (Treze mil, duzentos e noventa e sete reais);

PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **02, 06, 07, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 46, 47, 53 e 58**, no valor total de **R$ 37.734,80** (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);

JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 01.765.637/0001-31 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 03, 04, 08, 09, 10, 15, 33, 52, 59 e 60,** no valor total de **R$ 6.152,10** (Seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos).

ITENS FRACASSADOS: 28, 48, 55, 56 e 62.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Data da Adjudicação: 25/10/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:595D323F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 098/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 079/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos**, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **05, 12, 14, 17, 19, 21, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 57 e 61**, no valor total de **R$ 13.297,00** (Treze mil, duzentos e noventa e sete reais), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13;**

Homologo os itens: **02, 06, 07, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 46, 47, 53 e 58**, no valor total de **R$ 37.734,80** (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), a **PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43**;

Homologo os itens: **01, 03, 04, 08, 09, 10, 15, 33, 52, 59 e 60,** no valor total de **R$ 6.152,10** (Seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), a **JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 01.765.637/0001-31.**

Itens Fracassados: 28, 48, 55, 56 e 62.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 25 de outubro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:50378F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 170/18 – Pregão Presencial n.º 070/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as cogitam as empresas: ***CONDOR – PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 06.036.417/0001-90, no valor total registrado de R$ 12.530,99 (Doze Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos); ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total registrado de R$ 3.258,50 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total registrado de R$ 11.557,42 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos); ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.704.747/0001-93, no valor total registrado de R$ 18.795,19 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos), e ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, inscrita no CNPJ n.º 30.411.281/0001-36, no valor total registrado de R$ 4.557,80 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 50.699,90 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1DEEEF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/18***, publicado em 26 de Outubro de 2018 em sua edição n.º 2367, Ano X, página 11, devido a erro de digitação; onde se lê: "A data da realização do certame será no dia 09 de Novembro de 2018 as 09h00 [...]"; leia-se: "A data da realização do certame será no dia 13 de Novembro de 2018 as 09h00 [...]*"*.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C3348423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *o* ***Termo de Fomento n.º 004/2018****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO,*** *representada por seu Presidente Sr. Luiz Gonzaga Costa Barroso Júnior, portador do RG nº 12.292.846 SSP/MG*.
Objeto: manutenção da Instituição em sua difusão cultural, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 25/10/2018 a 31/12/2018.
Valor do Repasse: R$12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.0.010.335043-428.*
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.509/2017, Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.862/18.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:20A5056F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços n.º 42/17****:* Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA****.*
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do comprimido de fluconazol 150mg blister fracionavel, conforme em Ata de Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 264/17 – Pregão Presencial n.º 080/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Valor unitário: Comprimido de fluconazol 150mg blister fracionavel passando para R$ 0,44 (Quarenta e Quatro de Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:67A65F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços n.º 47/17****:* Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****.*
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do comprimido de fluoxetina 20mg – teuto, conforme em Ata de Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 264/17 – Pregão Presencial n.º 080/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Valor unitário: Comprimido de fluoxetina 20mg – teuto passando para R$ 0,05 (Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3A99C0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada/MG, Ovídio Afro Dantas no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que após publicado o Edital, constatou-se que no termo de referência constou uma determinada marca em alguns itens,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 054/2018, Pregão Presencial 120/2018, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PRA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e

prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do *caput,* do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de outubro de 2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:60803DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI - GESTÃO 2019/2020

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
A Senhora Diretora do Instituto de Previdência, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável pelo Campanha Previ, a teor do disposto no art. 58, inciso IX, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI - GESTÃO 2019/2020, tornando público a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ: ... , às 16:00 horas, do dia 28 de novembro de 2018 - **LEIA-SE:** às 17:00 horas, do dia 28 de novembro de 2018;

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Campanha, 29 de outubro de 2018.
VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:32564301

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.117/2018

Portaria nº 4.117/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Carlos Roberto Fonseca, do cargo de Vigilante, por justa causa, conforme decisão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 4.100/2018.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 29 de outubro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:09F1A433

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6861/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTÃOFINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.021 - AMORTIZAÇÃODA DIVIDA CONTRATADA
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.03.02 - GESTÃOFINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.021 - AMORTIZAÇÃODA DIVIDA CONTRATADA
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 80.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPANHA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7A88F0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 169/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00169/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00091/2017- PREGÃO Nº 00064/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Benjamin Constant, 193 – Centro – Cambuquira/MG – CEP: 37420-000, inscrita no CNPJ nº 11.314.088/0001-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 646– fonte 100 – 13.391.1323.4.101 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 24 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:A19B0BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 178/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ARGEMIRO SOUZA REIS, 150 – CEP: 37120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.551.995/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
449	02.06.04-3390.30.00-10.305.1317-4.061	150.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 15/10/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:539C8A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar que a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 79/2018, Processo n.º 93/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EQUIPE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF´S PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 01/11/2018 às 08:30 horas **foi prorrogada sua abertura para o dia 05/11/2018 às 08:30 horas**. Pelo fato de que não haverá expediente na Prefeitura no dia 01/11/2018. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 29/10/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D3015C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 80/2018, Processo n.º 94/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 350 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL**, com abertura prevista para o dia 14/11/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 29/10/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:178BD884

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 814/2018

LEI Nº 814/2018

Dá nova redação ao inciso II do art.4º da Lei Municipal 425/2010.

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º O inciso II do art. 4º da Lei Municipal 425/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.4º.....

II – Firmar parcerias com concessionárias de serviços públicos e empresas interessadas na construção de empreendimentos abrangidos por esta lei, onerando-se, total ou parcialmente, pela implantação da infraestrutura básica (abastecimento de água, coleta de esgoto, fornecimento de energia elétrica e gás, serviços de telefonia, etc) e terraplenagem;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de outubro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:573290BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2018

DECRETO Nº 310/2018

Cria Comissão de Avaliação e Desempenho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no § 4º do Art. 41 da CF e Art. 29 do estatuto do Servidor Público, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica criada a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, com a finalidade de analisar a situação funcional dos servidores municipais para aquisição de estabilidade constitucional, aprovados em concurso Público.

Art. 2º: Para compor a Comissão criada no Art. 1º ficam designados os Servidores da área da Educação:

- Magda Maria Fuquisato da Silva
- Sônia Rosimar Melo Barbosa
- Alessandra Carvalho da Silva

Art. 3º: Esta comissão emitirá relatórios de avaliação e desempenho de todas as atividades funcionais de cada servidor, cabendo-lhe o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias contados do conhecimento do relatório emitido.

Art. 4º: Findo o prazo recursal, sem manifestação, os relatórios serão submetidos ao Prefeito Municipal, para sua ratificação ou tomada de providências legais caso seja negativo.

Art. 5º: Os relatórios deferidos ou aprovados serão objeto de edição de ato administrativo de estabilidade funcional nos termos do Estatuto do Servidor.

Art.6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos – MG, 26 de outubro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A7DF53D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos que serão usados no tratamento da água da estação de tratamento (ETA) da sede do Município de Capitão Andrade e do Abastecimento da comunidade de bom Jesus da Vista Alegre. A abertura será dia 13 de novembro de 2018 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 30 de outubro a 12 de novembro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A1543D27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual locação com suporte e manutenção do Sistema De Gestão Comercial, formado pelos módulos: - Contas e Consumo; - Requerimentos; - Atendimento ao Público. A abertura será dia 13 de novembro de 2018 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 30 de outubro a 12 de novembro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9F06E586

PROCURADORIA GERAL
EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Exonera SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURURA URBANA E RURAL INTERINO do município e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,
CONSIDERANDO que o Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 43/2013 criou o cargo denominado Secretário Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural;

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. Pâmela Juliana de Souza Medeiros para ocupar interinamente o cargo de Secretário(a) Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural, nomeação esta realizada através da Portaria nº 50/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um substituto para ocupar efetivamente o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infra Estrutura, com a objetividade de se ter um servidor para

responder pelas respectivas funções e executar a política pública da referida secretaria.
RESOLVE:

Art. 1.º – Exonerar **PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o n.º 114.721.146-98, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural** do município de Capitão Andrade/MG, a partir de 29 de outubro de 2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Capitão Andrade/MG, 29 de outubro de 2018.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:C67832C5

PROCURADORIA GERAL
EXONERA GERENTE DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exonera GERENTE DE TRANSPORTE do município e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que o Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 43/2013 criou o cargo denominado Gerente de Transporte;

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. Nicodemos Fernandes para ocupar o cargo de Gerente de Transporte, nomeação esta realizada através da Portaria nº 13/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º – Exonerar **NICODEMOS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º 916.504.966-72, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Transporte** do município de Capitão Andrade/MG, a partir de 29 de outubro de 2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Capitão Andrade/MG, 29 de outubro de 2018.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:5DEB2363

PROCURADORIA GERAL
EXONERA GERENTE II DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exonera Gerente II da Divisão de Controle de Zoonoses e Vetores do município e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que o Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 43/2013 criou o cargo denominado Gerente II da Divisão de Controle de Zoonoses e Vetores do Município de Capitão Andrade/MG;

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. Dannilo Roger Andrade Leite para ocupar o cargo, respondendo pela respectiva gerência, nomeação esta realizada através da Portaria nº 56/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º – Exonerar **DANNILO ROGER ANDRADE LEITE**, inscrito no CPF sob o n.º 132.698.996-02, do cargo de provimento em comissão de **Gerente II da Divisão de Controle de Zoonoses e Vetores** do município de Capitão Andrade/MG.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Capitão Andrade/MG, 29 de outubro de 2018.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:E122813F

PROCURADORIA GERAL
EXONERA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exonera Chefe de Gabinete do município e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que o Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 43/2013 criou o cargo denominado Chefe de Gabinete do Município de Capitão Andrade/MG;

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. Deuzemi de Oliveira Júnior para ocupar o cargo, respondendo pela respectiva função, nomeação esta realizada através da Portaria nº 05/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º – Exonerar **DEUZEMI DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 089.890.356-43, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE** do município de Capitão Andrade/MG.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Capitão Andrade/MG, 29 de outubro de 2018.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:EBE9E778

PROCURADORIA GERAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário(a) Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 043/2013 criou o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração

denominado Secretário Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade/MG;

CONSIDERANDO a exoneração de PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS do cargo de Secretário Municipal Interino de Infra Estrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade/MG, através da Portaria n.º 60, de 29/10/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um substituto para ocupar em sua titularidade o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural do Município de Capitão Andrade/MG.

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR, a partir de 29/10/2018, **DEUZEMI DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para ocupar o cargo comissionado denominado, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL** de Capitão Andrade/MG, onde responderá pelas funções e referida pasta em caráter definitivo.

Art. 2.º. A presente Portaria deverá ser publicada, registrada em livro próprio e encaminhada em cópias para o Departamento de Pessoal do Executivo Municipal para as providências legais.

Art. 3.º. Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Capitão Andrade/MG, 29 de outubro de 2018.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:95B69319

PROCURADORIA GERAL
ALTERA A PORTARIA 001/2018 QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera a Portaria 001/2018 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018 do Município de Capitão Andrade e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a exoneração nesta data do servidor Deuzemi de Oliveira Júnior do cargo de Chefe de Gabinete e sua nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, gerando assim a necessidade de alterar a composição da CPL neste exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º – O artigo 1.º da Portaria 001/2018 que dispunha sobre a composição da CPL para o exercício de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Capitão Andrade/MG para o exercício de 2018, que será composta pelos seguintes servidores:

I – ERNANI LUIZ DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o número 013.553.676-62, que servirá como Presidente;

II – CÉSAR DA ROCHA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o número 086.912.556-76, que servirá como Secretário;

III – DANNILO ROGER ANDRADE LEITE, inscrito no CPF/MF sob o número 132.698.996-02, que servirá como Membro."

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se

Capitão Andrade/MG, 29 de outubro de 2018.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:7DBBD21C

PROCURADORIA GERAL
ALTERA A PORTARIA 002/2018 QUE NOMEOU PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera a Portaria 002/2018 que nomeou o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para o exercício de 2018 do Município de Capitão Andrade e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a exoneração nesta data do servidor Deuzemi de Oliveira Júnior do cargo de Chefe de Gabinete e sua nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, gerando assim a necessidade de alterar a composição da Equipe de Apoio do Pregoeiro neste exercício;
RESOLVE:

Art. 1.º – O artigo 2.º da Portaria 002/2018 que dispunha sobre a composição da Equipe de Apoio do Pregão para o exercício de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio do Pregão, os seguintes servidores municipais:

I – ERNANI LUIZ DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o número 013.553.676-62; e

II – DANNILO ROGER ANDRADE LEITE, inscrito no CPF/MF sob o número 132.698.996-02."

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se

Capitão Andrade/MG, 29 de outubro de 2018.
AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:436FE86E

PROCURADORIA GERAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a nomeação de GERENTE DE TRANSPORTE e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 043/2013 criou o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração denominado Gerente de Transporte de Capitão Andrade/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um servidor para a referida gerência, tendo em vista a exoneração nesta data, do Sr. NICODEMOS FERNANDES, que anteriormente era o responsável pelo cargo e exercício das alusivas funções que lhe são pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1.º – Nomear **CÉLIO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 522.136.336-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE TRANSPORTE** no Município de Capitão Andrade/MG, exercendo as atribuições previstas em lei e em regulamento.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se

Paço Municipal de Capitão Andrade/MG, 29 de outubro de 2018.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:29AB2941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇÃO DE DIA 11 DE JULHO DE 2018, N2291, ANO X, PG 25

RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇÃO DE DIA 11 DE JULHO DE 2018, N2291, ANO X, PG 25, em publicação com o titulo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS-MG, PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA Nº001/2018, CONTRATO 024/2018 ONDE LE Vr. R$ 1.045,37 (um mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), LEIA-SE Vr. R$ 1.282,16(um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:17B8D9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O município de Carmo da Mata – MG, através de sua Pregoeira, conforme sessão ocorrida no dia 18/04/2018 que, tendo em vista a desistência do Lote 01 - Medicamento Genérico da empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 11.735.488/0001-11, amparado na legislação vigente, CONVOCA a empresa classificada em 2º lugar, Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ 03.945.035/0001-91, para o fornecimento do objeto ora licitado. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório e documentação relativa a habilitação. Informações pelo telefone 0x37-3383-1448, Setor de Licitações, sito à Praça Presidente Vargas, 190, centro.

Carmo da Mata, 29/10/2018

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:6A91E2BD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Segundo Aditivo ao Contrato n.º 002/2018, objeto: prorrogação de prazo, novo prazo – 09/09/2018 a 09/05/2019, Contratada: Construtora Potencial Eireli-ME, data: 06/09/2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8C858733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2.681 - 2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR - LEGISLATIVO

LEI Nº 2.681/2018

"***Orçamento Público – Poder Legislativo – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar".***

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - No Projeto/Atividade nº 4.001 – Manutenção do Corpo Legislativo, junto ao elemento da dotação orçamentária nº 3.1.90.13.00.00.00 (Obrigações Patronais) suplementar o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

II - No Projeto/Atividade nº 4.002 – Gabinete e Secretaria da Câmara, junto ao elemento da dotação orçamentária nº 3.1.90.13.00.00.00 (Obrigações Patronais) suplementar o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1° desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial, da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00.00.00 0100 (Obras e Instalações), no importe total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de outubro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:CB55196A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 096-2018 - ALTERA O PLANO DIRETOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2018

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 80/2016 de 11 de novembro de 2016 – Institui o Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru-MG".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru-MG, instituído pela Lei Complementar nº 80/2016, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com as alterações nos seguintes dispositivos:

Alteração nº 01 – Art. 93 – O art. 93 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 93. As Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) são porções do território do Município destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização e à produção de Habitação de Interesse Social (HIS) e de Habitação de Mercado Popular (HMP).

§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Habitação de Interesse Social – HIS, aquela que se destina a famílias com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, de promoção pública ou a ela vinculada, com padrão de unidade habitacional com um sanitário, até uma vaga de garagem e área útil de no máximo 40 m² (quarenta metros quadrados), com possibilidade de ampliação quando as famílias beneficiadas estiverem envolvidas diretamente na produção das moradias;

II - Habitação de Mercado Popular – HMP, é aquela que se destina a famílias de renda igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos, de promoção privada vinculada à política habitacional do Município, com padrão de unidade habitacional com até dois sanitários, até uma vaga de garagem e área útil de no máximo 70 m² (setenta metros quadrados).
§ 2º - Os parâmetros das Áreas de Interesse, relativos a ocupação do solo, contidos na "Tabela de Parâmetros de Ocupação do Solo", anexo 6, sobressaem aos parâmetros das Macrozonas, e caso não haja parâmetros para determinada área de interesse, manter-se-á os parâmetros da zona em que ela está inserida.

Alteração nº 01-A – Art. 99 – O art. 99 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 99. As AEICOM tipo II encontram-se nas Zonas Interurbanas das Macrozonas Urbanas III, às margens das vias de ligação interurbanas e compreendem o conjunto formado pelas seguintes áreas:
(...)

III – (Suprimido).

Alteração nº 02 – Art. 101 – O art. 101 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 101. As Áreas Especiais de Interesse Econômico (AEIE) do Município são constituídas pelas áreas destinadas ao uso industrial, comercial e condomínios empresariais mistos.

§ 1º As áreas destinadas ao uso industrial caracterizam-se pelo desenvolvimento predominante das atividades industriais com alto grau de incomodidade e potencial de impacto ambiental, seja de pequeno, médio ou grande porte;

§ 2º Nos lotes de encontro das AEICOM tipo I com AIEE, os parâmetros adotados para uso e ocupação do solo, previsto na Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo, anexo 6, serão parâmetros da AEIE;

§ 3º As fachadas devem ter uso comercial.

Alteração nº 03 – Art. 142 – Ficam suprimidos os incisos I e IV do artigo 142, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142. São parâmetros urbanísticos básicos reguladores da ocupação do solo:

I – área permeável mínima;
II – taxa máxima de ocupação;
III – coeficiente de aproveitamento médio;
IV – coeficiente de aproveitamento máximo.

Alteração nº 04 – Art. 148 – O art. 148 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148. Fica condicionada a apreciação e aprovação da Prefeitura, obras edificadas fora dos parâmetros previstos por este Plano Diretor, lei de uso e ocupação do solo e Código Municipal de Obras, que necessitem de regularização cadastral junto ao setor responsável da Administração.

Alteração nº 05 – Art. 152 – Altera-se os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 152:

Art. 152. As Normas de parcelamento do solo previstas nesta Lei são de cumprimento obrigatório por todos os proprietários de imóveis, sejam estes pessoas de direito público ou de direito privado, sem prejuízo da observância à legislação superior vigente que regule a matéria, seja em âmbito federal ou estadual, em especial a Lei Federal nº 6.766/79 com alterações dadas pela Lei Federal nº 9.785/99, bem ainda as demais normas que as substituírem ou complementarem.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º O Poder Público somente poderá aprovar novos parcelamentos do solo quando o percentual de no mínimo 80% (oitenta por cento) do total dos lotes localizados nos perímetros urbanos da sede, dos distritos ou de outras localidades, sejam edificados ou subutilizados, **salvo as AEIS, as AEIE**, glebas e vazios urbanos localizados nas áreas de parcelamento compulsórios conforme "Mapa das Áreas Compulsórias, anexo 9.

§ 4º São considerados solo urbano não edificado, os terrenos, lotes e glebas com área igual ou superior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) que se encontrem vazios.

§ 5º São considerados solo urbano subutilizado os terrenos e glebas com área igual ou superior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), onde o coeficiente de aproveitamento não atingir o mínimo definido para a zona onde se situam, exceto:

I – os imóveis utilizados como instalações de atividades econômicas que não necessitam de edificações para exercer suas finalidades;
II – os imóveis utilizados como postos de abastecimento de veículos;
III – os imóveis integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município;
IV – os imóveis públicos.
§ 6º (...)
§ 7º (...)
§ 8º (...)

Alteração nº 06 – Art. 154 – O caput do artigo 154 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 154. Será permitida a alteração do uso do solo rural em urbano, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, em áreas da Macrozona Rural, a fim de se criar loteamentos privados, sempre após a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano quando julgar necessário, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade.

Alteração nº 07 – Art. 162 – Acrescenta-se ao artigo 162 os parágrafos 8º e 9º:

Art. 162. Os loteamentos serão divididos em quatro categorias:

I – Loteamentos Convencionais;
II – Loteamentos Populares;
III – Loteamentos de Interesse Social;
IV – Loteamentos Privados.

§1º (...)
§2º (...)
§3º (...)
§4º (...)
§5º (...)
§6º (...)
§7º(...)

§8º Condiciona-se a área mínima de 150m² a unidade para condomínio condomínios horizontais provenientes de convenção de condomínio.

§9º Condiciona-se a 360m² a área mínima de um lote para desmembramentos e/ou loteamentos, salvo loteamentos populares e de interesse social.

Alteração nº 08 – Art. 216 – Acrescenta-se ao inciso I do artigo 216 a alínea "r" com a seguinte redação:

Art. 216. Os documentos do Projeto Definitivo deverão conter:

I – planta geral do loteamento, na escala de 1:500, em três vias assinadas pelo proprietário e profissional habilitado com cadastro na Prefeitura de Carmo do Cajuru, contendo:

a)...
b)...
c)...
d)...
e)...
f)...
g)...
h)...
i)...
j)...
k)...
l)...
m)...
n)...
o)...
p)...
q)...
r) o projeto de retificação das vias.

Art. 2º - O anexo VI da Lei Complementar 80/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de março de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:FD7582BA

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 103-2018 - EXONERA POR ABANDONO DE CARGO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO - ROBERT COSTA

PORTARIA Nº. 103/2018

"Exonera por Abandono de Cargo Servidor Público Efetivo - Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 152, II e art. 158 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991 - Estatuto do Servidor Municipal, e;
Considerando que o servidor Sr. Robert Costa Nogueira*, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Obras e Serviços, não compareceu ao serviço ou justificou a sua ausência contínua em mais de 30 dias;*
RESOLVE:
Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, o servidor **Sr. Robert Costa Nogueira, inscrito no CPF sob o nº. 016.340.216-73**, Auxiliar Obras e Serviços, nos termos do art. *152, II e art. 158,* da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carmo do Cajuru, 23 de outubro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:AA30E7FD

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 104-2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - MARIA JOSÉ RABELO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 104/2018

"Exonera servidor público a pedido''.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal, e;
Considerando que a servidora ***Sra.*** **Maria José Rabelo de Oliveira***, ocupante do Cargo de Auxiliar de Secretaria, requereu, no dia 23 de outubro de 2018, sua exoneração do cargo;*
RESOLVE:
Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora **Sra. Maria José Rabelo de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 259.317.256-87, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Secretaria**, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de outubro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:4EBD1978

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 105-2018 - DESLIGAMENTO - MEMBRO CACS-FUNDEB - ALISSON PINTO

PORTARIA Nº. 104/2018

"Exonera servidor público a pedido''.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal, e;
Considerando que a servidora ***Sra.*** **Maria José Rabelo de Oliveira***, ocupante do Cargo de Auxiliar de Secretaria, requereu, no dia 23 de outubro de 2018, sua exoneração do cargo;*
RESOLVE:
Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora **Sra. Maria José Rabelo de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 259.317.256-87,**

ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Secretaria, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de outubro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:11B2580C

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 106-2018 - DESLIGAMENTO - MEMBRO CACS-FUNDEB - GILCIARA AP.

PORTARIA Nº. 106/2018

"Dispõe sobre desligamento de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Portaria nº 284, de 22 de dezembro de 2017 nomeou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB, e;
Considerando também o Ofício de nº 458/2018/SEMEC, que solicita o desligamento de membro do CACS-FUNDEB;
RESOLVE:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, desliga do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB, o representante abaixo relacionado:

•
Gilciara Aparecida Camargos – Membro Titular.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2018.

Carmo do Cajuru, 25 de outubro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:7CB4F34E

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 107-2018 - ALTERA MEMBRO DO COMPHAC

PORTARIA Nº. 107/2018

"Altera a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru - COMPHAC e dá outras providências**".**

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Portaria de nº 032/2018, de 12 de março de 2018, que altera os membros do "Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru - COMPHAC";

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 032, de 12 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**IV -** .....

Titular: Maria Virgínia Morais Garcia;
Suplente: Juliana Gomes Chagas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 29 de outubro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:879B346F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 16/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de usinagem de CBUQ para aplicação a frio, com fornecimento parcelado, para ser entregue na sede do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, conforme requisição do SAAE. Aditamento de 25% do contrato, para a empresa: NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 24.964.134/0001-90, sediada na Rua Travessa Coelho Neto, nº 02, Irmãos Auler – Itaúna – MG. Data do aditivo dia 05/10/2018.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9BB91963

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016, CONVITE Nº 06/2016
OBJETO: Serviço de limpeza e desinfecção dos poços artesianos do SAAE, incluído deslocamento, mobilização, retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "HEXA-T" ou similar, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso para a vasão estabelecida pelo poço. Os serviços serão executados nas seguintes localidades; São José dos Salgados, Bom Jesus dos Angicos, Santo Antônio da Serra, Estivas e Olhos D'água de Angicos, conforme requisição do SAAE. Aditamento de 25% do contrato, para a empresa: KANAL BOMBAS DE ÁGUA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.084.244/0001-49, sediada na Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 361, Aeroporto – Itaúna – MG. Data do aditivo dia 27/09/2018.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:141E535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 124/2018.** Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos e tecidos de cortinas para o CMEI – Sementes do Saber. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: A PEDAGÓGICA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ Nº 18.016.540/0001-29, no valor de R$ 1.120,00, OPA

ORGANIZAÇÕES PIONEIRO EIRELLI – CNPJ Nº 20.145.181/0001-51, no valor R$ 878,85 e TECIDOS BRAZÃO LTDA – CNPJ Nº 18.524.389/0001-30, no valor R$ 187,42.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E0DA1213

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 994/17 DO PL nº 174/17 – Pregão Presencial nº 79/17. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante para prestação de serviços no aterro sanitário do Município. Contratado: **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 28/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B32A4C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **81/2018.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de sacos plásticos para lixo, destinadas à manutenção das atividades das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 13/11/2018, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/11/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 29/10/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:883E1144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2018

Prc. 197/2018 – Tomada de Preços nº 008/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: COSTENG – Costa Construções Ltda–EPP. Objeto: contratação de empresa para a reforma de pavimentação de ruas e de redes de drenagem pluvial e esgoto no Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme as especificações do edital e seus anexos e proposta comercial. Valor: R$1.012.142,46. Vigência: 22/10/2018 a 31/01/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993. 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:380B4DE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 041/2018, processo autuado nº 282/2018, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.
Início da sessão pública: 12/11/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CE3A78E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 01/2018

PORTARIA INTERNA Nº 01/2018
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dispõe sobre a concessão de registro ao estabelecimento da produtora APARECIDA JULIA DA CONSOLAÇÃO FELISBERTO PEDRO, inscrito no DAP: SDW042843693691130617035 1 e do selo de seus respectivos produtos.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e ao disposto na Lei nº 440/2014, regulamentada pelo Decreto nº 2349/2014, c/c o Decreto nº 105/2018 **RESOLVE:**

Considerando o Decreto nº 81/2018, que Regulamenta as normas técnicas para Rotulagem/Carimbagem de Produtos e institui nomenclaturas para os Códigos de Produtos para efeitos de registros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e;

Considerando ainda a previsão contida no art. 4º, § 2º do Decreto°105/2018 quanto a publicidade dos atos e registros relativos ao SIM Municipal.

Art. 1º - Fica concedido o registro nº 002 ao estabelecimento da Sra. Aparecida Julia da Consolação Felisberto Pedro, CI: M 4085365 CPF: 057.825.126-44, localizado ao Sítio Jurubeba - Catas Altas, bem como cadastrados os produtos abaixo relacionados:

	PRODUTOS	REFERÊNCIA	NUMERAÇÃO SELO SIM (Produto/estabelecimento)
1	**Quitanda**	040	007/040

Art. 2º - O registro concede autorização de funcionamento ao estabelecimento para produção dos produtos acima identificados, conforme processo de registro nº 007/2018 e autorização nº 007/2018.
Parágrafo único. A validade do Título de Registro fica condicionada ao cumprimento das exigências legais e atendimento dos requisitos técnicos e higiênico-sanitários, tanto das instalações quanto do desenvolvimento das atividades de produção de alimento, podendo ser cassado a qualquer momento pelo órgão competente, caso verificado irregularidades.

Art. 3º - O empreendimento será fiscalizado dentro dos prazos estabelecidos na autorização, ensejando isolada ou cumulativamente as sanções previstas no art. 105 do Decreto 2349/2014, nos casos em que verificado irregularidades ou descumprimento das condicionantes relativas a atividade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas,29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:1F9FA465

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 02/2018

PORTARIA INTERNA Nº 02/2018
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dispõe sobre a concessão de registro ao estabelecimento da produtora JOSIENI CRISTINA DE AGUILAR, inscrita no DAP: SDW0658449396200205180355, e do selo de seus respectivos produtos.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e ao disposto na Lei nº 440/2014, regulamentada pelo Decreto nº 2349/2014, c/c o Decreto nº 105/2018

RESOLVE:
Considerando o Decreto nº 81/2018, que Regulamenta as normas técnicas para Rotulagem/Carimbagem de Produtos e institui nomenclaturas para os Códigos de Produtos para efeitos de registros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e;
Considerando ainda a previsão contida no art. 4º, § 2º do Decreto°105/2018 quanto a publicidade dos atos e registros relativos ao SIM Municipal.

Art. 1º - Fica concedido o registro nº 002 ao estabelecimento da Sra. **JOSIENI CRISTINA DE AGUILAR**, CI: MG – 4141701, CPF: 658.449.396-20, localizado ao Sítio das Palmeiras, Mato Grosso - Catas Altas, bem como cadastrados os produtos abaixo relacionados:

	PRODUTOS	REFERÊNCIA	NUMERAÇÃO SELO SIM (Produto/estabelecimento)
1	**Queijo**	002	008/002
2	**Iogurte**	007	008/007
3	**Doce de Leite**	005	008/005
4	**Doce de Leite com Frutas**	009	008/009
5	**Geleia**	091	008/091

Art. 2º - O registro concede autorização de funcionamento ao estabelecimento para produção dos produtos acima identificados, conforme processo de registro nº 008/2018 e autorização nº 008/2018.
Parágrafo único. A validade do Título de Registro fica condicionada ao cumprimento das exigências legais e atendimento dos requisitos técnicos e higiênico-sanitários, tanto das instalações quanto do desenvolvimento das atividades de produção de alimento, podendo ser cassado a qualquer momento pelo órgão competente, caso verificado irregularidades.

Art. 3º - O empreendimento será fiscalizado dentro dos prazos estabelecidos na autorização, ensejando isolada ou cumulativamente as sanções previstas no art. 105 do Decreto 2349/2014, nos casos em que verificado irregularidades ou descumprimento das condicionantes relativas a atividade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:1F6BB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 03/2018

PORTARIA INTERNA Nº 03/2018
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dispõe sobre a concessão de registro ao estabelecimento da produtora MARIA AMARO ARANTES, inscrita no DAP: SDW0463478286340407160335, e do selo de seus respectivos produtos.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e ao disposto na Lei nº 440/2014, regulamentada pelo Decreto nº 2349/2014, c/c o Decreto nº 105/2018
RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 81/2018, que Regulamenta as normas técnicas para Rotulagem/Carimbagem de Produtos e institui nomenclaturas para os Códigos de Produtos para efeitos de registros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e;

Considerando ainda a previsão contida no art. 4º, § 2º do Decreto°105/2018 quanto a publicidade dos atos e registros relativos ao SIM Municipal.

Art. 1º - Fica concedido o registro nº 002 ao estabelecimento da Sra. **MARIA AMARO ARANTES**, CI: MG 16.122.279, CPF: 463.478.286-34, localizado à Rua José Bernardo Magalhães, nº 360, Bairro Vista Alegre - Catas Altas, bem como cadastrados os produtos abaixo relacionados:

	PRODUTOS	REFERÊNCIA	NUMERAÇÃO SELO SIM (Produto/estabelecimento)
1	**Quitandas a base de farinha de cereal**	040	001/040

Art. 2º - O registro concede autorização de funcionamento ao estabelecimento para produção dos produtos acima identificados, conforme processo de registro nº 001/2018 e autorização nº 001/2018.
Parágrafo único. A validade do Título de Registro fica condicionada ao cumprimento das exigências legais e atendimento dos requisitos técnicos e higiênico-sanitários, tanto das instalações quanto do desenvolvimento das atividades de produção de alimento, podendo ser cassado a qualquer momento pelo órgão competente, caso verificado irregularidades.

Art. 3º - O empreendimento será fiscalizado dentro dos prazos estabelecidos na autorização, ensejando isolada ou cumulativamente as sanções previstas no art. 105 do Decreto 2349/2014, nos casos em que verificado irregularidades ou descumprimento das condicionantes relativas a atividade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas,29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:DBBB94E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 04/2018

PORTARIA INTERNA Nº 04/2018
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dispõe sobre a concessão de registro ao estabelecimento da produtora GERALDA HELENA MESSIAS VIEGAS, inscrita no DAP: SAF00065343298672178115 19, e do selo de seus respectivos produtos.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e ao disposto na Lei nº 440/2014, regulamentada pelo Decreto nº 2349/2014, c/c o Decreto nº 105/2018 **RESOLVE:**

Considerando o Decreto nº 81/2018, que Regulamenta as normas técnicas para Rotulagem/Carimbagem de Produtos e institui nomenclaturas para os Códigos de Produtos para efeitos de registros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e;
Considerando ainda a previsão contida no art. 4º, § 2º do Decreto°105/2018 quanto a publicidade dos atos e registros relativos ao SIM Municipal.

Art. 1º - Fica concedido o registro nº 002 ao estabelecimento da Sra. **GERALDA HELENA MESSIAS VIEGAS**, CI: MG 10.472.126, CPF: 408.557.756-53, localizado à Sítio Esperança Zona Rural – Valéria Catas Altas, bem como cadastrados os produtos abaixo relacionados:

	PRODUTOS	REFERÊNCIA	NUMERAÇÃO SELO SIM (Produto/estabelecimento)
1	**Quitandas a base de farinha de cereal**	040	002/040
2	**Ovos**	221	002/221

Art. 2º - O registro concede autorização de funcionamento ao estabelecimento para produção dos produtos acima identificados, conforme processo de registro nº 002/2018 e autorização nº 002/2018.
Parágrafo único. A validade do Título de Registro fica condicionada ao cumprimento das exigências legais e atendimento dos requisitos técnicos e higiênico-sanitários, tanto das instalações quanto do desenvolvimento das atividades de produção de alimento, podendo ser cassado a qualquer momento pelo órgão competente, caso verificado irregularidades.

Art. 3º - O empreendimento será fiscalizado dentro dos prazos estabelecidos na autorização, ensejando isolada ou cumulativamente as sanções previstas no art. 105 do Decreto 2349/2014, nos casos em que verificado irregularidades ou descumprimento das condicionantes relativas a atividade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:407BFB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 05/2018

PORTARIA INTERNA Nº 05/2018
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dispõe sobre a concessão de registro ao estabelecimento da produtora SÍLVIO JOÃO DA SILVA, inscrito no DAP: SAF000051307596801898171 7 e do selo de seus respectivos produtos.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e ao disposto na Lei nº 440/2014, regulamentada pelo Decreto nº 2349/2014, c/c o Decreto nº 105/2018 **RESOLVE:**

Considerando o Decreto nº 81/2018, que Regulamenta as normas técnicas para Rotulagem/Carimbagem de Produtos e institui nomenclaturas para os Códigos de Produtos para efeitos de registros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e;
Considerando ainda a previsão contida no art. 4º, § 2º do Decreto°105/2018 quanto a publicidade dos atos e registros relativos ao SIM Municipal.

Art. 1º - Fica concedido o registro nº 002 ao estabelecimento da Sr. Sílvio João da Silva, CI: M ~~9~~.175.746 CPF: 051.307.596-80, localizado ao Sítio Cachoeira Santo Antônio – Biletos Catas Altas, bem como cadastrados os produtos abaixo relacionados:

	PRODUTOS	REFERÊNCIA	NUMERAÇÃO SELO SIM (Produto/estabelecimento)
1	**Queijo**	002	004/002
2	**Pão de Queijo**	041	004/041
3	**Doce de Leite**	005	004/005

Art. 2º - O registro concede autorização de funcionamento ao estabelecimento para produção dos produtos acima identificados, conforme processo de registro nº 004/2018 e autorização nº 004/2018.
Parágrafo único. A validade do Título de Registro fica condicionada ao cumprimento das exigências legais e atendimento dos requisitos técnicos e higiênico-sanitários, tanto das instalações quanto do desenvolvimento das atividades de produção de alimento, podendo ser cassado a qualquer momento pelo órgão competente, caso verificado irregularidades.

Art. 3º - O empreendimento será fiscalizado dentro dos prazos estabelecidos na autorização, ensejando isolada ou cumulativamente as sanções previstas no art. 105 do Decreto 2349/2014, nos casos em que verificado irregularidades ou descumprimento das condicionantes relativas a atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas,29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:6C057353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 044/2018 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 31/10/2018 às 15h00min. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 29 de outubro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D6CDE50D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 045/2018 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 13/11/2018 às 09h00min. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 29 de outubro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:6366401F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 046/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 046/2018 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CENTRO CIRÚRGICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 13/11/2018 às 09h00min. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 29 de outubro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:FDDF1662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
244-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O SOPÃO DOS FUNCIONÁRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 244/2018, autuado em 05/10/2018, Pregão Presencial nº 075/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de sopão dos funcionários do Departamento de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO-ME**, CNPJ nº 41.952.771/0001-66 no valor global de R$ 7.229,50 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos, **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14; no valor global de R$ 22.387,50 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA EPP**, CNPJ nº 66.306.481/0001-76; no valor global de: R$ 8.850,25 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); perfazendo um valor global de: R$ 38.467,25 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 29 de Outubro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:11ECB43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 244/2018-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 082/2018, referente ao PRC: 244/2018, Objeto: o fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de sopão dos funcionários do Departamento de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO-ME**, CNPJ nº 41.952.771/0001-66 no valor global de R$ 7.229,50 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos, **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14; no valor global de R$ 22.387,50 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA EPP**, CNPJ nº 66.306.481/0001-76; no valor global de: R$ 8.850,25 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); perfazendo um valor global de: R$ 38.467,25 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Dotação Orçamentária: 15.122.0026.4.111/3390.30- Material de Consumo, Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2019.

Cláudio 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:01030B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 236/2018-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 236 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 080/2018, referente ao **PRC: 236/2018,** Objeto: diversos, para manutenção das atividades dos setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital**,** as empresas: **BEATON COMERCIAL LTDA**, CNPJ 19.697.711/001-95, no valor global de R$ 13.519,40 (treze mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos); **ANDRÉ LUIZ NUNES-MEI**, CNPJ nº 29.126.669/0001-06, no valor global de R$ 5.037,40 (cinco mil trinta e sete reais e quarenta centavos); **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA**, CNPJ nº 25.314.197/0001-64, no valor global de R$ 13.751,60 (treze mil setecentos e cinquenta e hum reais e sessenta centavos); **LUCIMAR MARIA WALES SILVA-ME,** CNPJ nº 05.517.426/0001-30, no valor global de R$ 39.439,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **ROSENEIDE DA SILVA ME**, CNPJ nº 26.312.888/0001-91, no

valor global de R$ 42.451,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais); **FORMIPEL LTDA ME**, CNPJ nº 12.294.606/0001-66, o valor global de R$ 23.435,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais);**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.486.195/0001-55 ,no valor global R$ 13.037,10 (treze mil trinta e sete reais e dez centavos); perfazendo um valor global anual de R$ 150.071,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e um reais), Vigência: 22/10/2018 a 22/10/2019, Dotação Orçamentária: Especifica de cada setor.

Cláudio 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3BAA369C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2018 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA LTDA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua - Quintino Bocaiuva, nº 62, Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 6.312,50 (seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 29 de outubro de 2018 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:73402525

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2018 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA LTDA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua - Quintino Bocaiuva, nº 62, Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 9.568,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais),** e a empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros – MG, no valor total de **R$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais) -**

Cônego Marinho - MG, 29 de outubro de 2018 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E921725A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2018

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2018, referente ao Processo Licitatório nº 023/2018 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 019/2018**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO; PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, no valor total de** R$ 15.120,00 **(quinze mil e cento e vinte reais)** - deferida em 27 de agosto de 2018

Cônego Marinho - MG. 29/10/2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:638C9EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 399/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Altera anexo da Lei nº 380/2017 de 29 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Integra a Lei nº 380/2017 de 29 de agosto de 2017, o parecer Técnico e Planta de Valores Genéricos, em anexo, em substituição ao anexo I-A da mesma Lei.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo I-A da Lei nº 380/2017, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 24 de outubro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:50F2E10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 398/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a redação anexo II da Lei nº 379/2017 de 29 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Ficam alteradas as alíquotas do anexo II da Lei nº 379/2017 de 29 de agosto de 2017, que passa a conter a redação constante do anexo I desta Lei.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial as do anexo II da Lei nº 379/2017, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 24 de outubro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E7C144D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 397/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 24 de outubro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:108069B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0101/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0053/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital Congonhal, 25 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B2BBCFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0101/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0053/20108,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: ANA VALERIA TONELOTTO, CNPJ/CPF 13.331.317/0001-52, situada na ANGELICA FERRI MARCHIORI, 60 - CASCALHO - SP com o valor total de R$ 47.046,90 (Quarenta e Sete Mil Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos), AT&WPCOMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 10.653.680/0001-04, situada na HAROLDO PACHECO E SILVA, 197 - VILA IPOJUCA - SP com o valor total de R$ 5.190,00 (Cinco Mil Cento e Noventa Reais), BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ/CPF 19.014.323/0001-62, situada na ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 33.768,90 (Trinta e Tres Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), ELIANA DO ROSARIO GOMES & CIA LTDA, CNPJ/CPF 19.304.369/0001-16, situada na SILVIANO BRANDAO, 402 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 42.670,50 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, CNPJ/CPF 01.255.291/0001-21, situada na CORONEL OTAVIO MEYER, 160 SLA 325, 0 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 41.394,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais), HARPA CONVERTEDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF 26.263.930/0001-21, situada na JK BR 459, 0 - AREA 5 - MG com o valor total de R$ 13.927,50 (Treze Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELIPAPELARIA NOGUEIRA, CNPJ/CPF 19.769.219/0001-88, situada na PROF. FREDERICO DE MOURA, 80 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 19.056,50 (Dezenove Mil Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF 19.487.570/0001-86, situada na BENJAMIN ELISEU, 785 - PARK RINALDO - MG com o valor total de R$ 18.121,80 (Dezoito Mil Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos), RIVALDO VALERIO NETO - EPP, CNPJ/CPF 14.459.158/0001-39, situada na CEL. ARTHUR DA GRAÇA MARTINS, 424 - JABOTICABEIRA - SP com o valor total de R$ 31.684,90 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 71.336.101/0001-86, situada na PEDRO CALDAS REBELO, 205 - SANTA DOROTEIA - MG com o valor total de R$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais) Valor total do Processo: R$ 257.841,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais). Vigência: 25/10/2018 a 24/10/2019.

Congonhal, 25 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D8B78EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0100/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0052/20108,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: MINAS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF 28.488.297/0001-03, situada na DR OSVALDO HENRIQUE DE REZENDE, 45 - PARK RINALDO - MG onde lia-se o valor total de R$ 148.286,25 (Cento e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) lê-se e o valor total de R$ 73.907,75 (Setenta e Tres Mil Novecentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), RIVALDO VALERIO NETO - EPP, CNPJ/CPF 14.459.158/0001-39, situada na CEL. ARTHUR DA GRAÇA MARTINS, 424 - JABOTICABEIRA - SP onde lia-se o valor total de R$ 67.913,70 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Treze

Reais e Setenta Centavos) lê-se o valor total de R$ 142.252,70 (Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos). Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019.

Congonhal, 29 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F04E6EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e RH

O Secretário Municipal de Administração e RH de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 101/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 047/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018*** para **FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, eDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019,** por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

BISINOTO &BISINOTO - R$161.376,40

LM COMERCIO LTDA- R$4.080,40
PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP-R$19.034,90

SILVIO JOSE DE ALMEIDA - 928.361.436-49-R$528.544,50

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$713.036,20 (setecentos e treze mil e trinta e seis reais e vinte centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 29 (vinte e nove) dia do mês de outubro de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:EC2F1892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 112/2018
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,** para a **AQUISIÇÃO TABLOIDES, COM TEMAS DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL A SEREM ABORDADOS COM USUÁRIOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA (PAIF), CONFORME SC EM ANEXO,** com valor total de R$ 8.695,00 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 29 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:A4FBE5A3

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/10/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 120.577,17
26/10/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 11.689,41
26/10/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 39,29
26/10/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 108,04

Conquista, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:ECB2072B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018.A PMC através da CPL formalizou a licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informatização "notebooks, cabo de rede de cobre 100% e conectores" vista a necessidade de informatização; melhoria no atendimento, qualidade, e agilidade, através da secretaria municipal de planejamento e finanças de coqueiral-mg, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fez parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em**25/10/2018**e Contrato Administrativo nº**149/2018**, c/ a empresa**CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**05.548.429/0001-31**e nº 150/2018,**RR INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**64.393.069/0001-05**. Celebrado em**29/10/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:65A94E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

PREÂMBULO

Às 14:00:00 de Sexta-feira , 26 de Outubro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PESO OPERACIONAL 21 TONELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE..

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

Obs.: A Empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP, apresentou a CND Municipal vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP fica decretado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da mesma com data valida, de acordo com o item 10.5.10 do edital.

10.5.10 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	R$50.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE OUTUBRO 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO
Representante da empresa: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B41ED223

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 LICITAÇÃO Nº 030/2018 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018. MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018. CREDENCIANTE: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE E PAULO. CREDENCIADO: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA EPP – CNPJ: 21.515.556/0001-90. OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de análise de exames citopatológicos e anátomo patológicos constantes da Tabela CISVARG. VALOR ESTIMADO: Conforme tabela de procedimento constante dos autos. contrato nº 015/2018. assinatura: 29/10/2018. VIGÊNCIA: 01/11/2018 A 01/11/2019. DOTAÇÃO: Ficha(S) 41 –

16.1.1.10.302.15.2139.33903000 E Ficha 43 - 16.1.1.10.302.15.2139.33903000.

CORAÇÃO DE JESUS(MG), 29 DE OUTUBRO DE 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4537B01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 57/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 35/2018 - OBJETO: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, CASCALHO E BRITA.* VENCEDOR: MINERAÇÃO PAZINHA LTDA, CNPJ: 05.517.962/0001-36, no valor de até **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Coronel Xavier Chaves, 29 de outubro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DB6CAFB0

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE LICITAÇÃO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 56/2018, Pregão 34/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO ORGÂNICO E PÁ AGRICOLA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. CONTRATADO: Eduarte Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ nº 27.570.284/0001-08. Fica aditada cláusula **QUARTA** do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA**: Fica desajustado do valor do contrato inicial o valor de R$ 700,00 (setecentos reais). Ficando assim, como valor a pagar pelo equipamento R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:5341A0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

Às 10:00 (dez) horas, do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de Janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **RECAPAGEM ALEX LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.152.198/0001-57 representada pelo senhor Jaques Alexandre Basílio, portador do CPF nº 687.218.896-00, documento de identidade M – 3.690.280 SSP/MG; **JRS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00, representada pelo senhor Juan Carlos Bar Martines, portador do CPF nº 851.387.036-68, documento de identidade MG – 5.670.877 SSP/MG; **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.312.680/0001-41, representada pelo senhor Sidney Rodrigues, portador do CPF nº 924.181.986-34, documento de identidade MG – 5.793.959 SSP/MG; **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.663/0001-62, não representada no certame, sendo os envelopes enviados via correio. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam a exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da analise das propostas, realizada pelos representantes das empresas e pelo Pregoeiro constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que propuseram os menores preços nos itens deste certame, sendo verificado que as empresas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. Sendo assim foram declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as empresas: **RECAPAGEM ALEX LTDA.**, no valor global de R$ 57.832,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais); **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, no valor global de R$ 63.698,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais), **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP** no valor global de R$ 37.034,00 (trinta e sete mil e trinta e quatro reais) e **JRS PNEUS LTDA**., no valor global de R$ 34.678,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de apoio

JUAN CARLOS BAR MARTINES
JRS Pneus LTDA.

JAQUES ALEXANDRE BASÍLIO
Recapagem Alex LTDA.

SIDNEY RODRIGUES
Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exp. EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C4C70CB8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 040/2018 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 MOBILIÁRIO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 040/2018
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: TECNO2000 Indústria e Comércio Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.563,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de outubro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:53BEAC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 36/2018, autorizado pelo PL Nº 57/2018, objetivandoa aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Proposta nº 13465.230000/1180-01 do MS.Dia 21/11/2018 às 09.00h.Cópia integral poderá ser acessado em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

C. Otoni, 25/10/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8281F5A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência Pública Nº 03/2018, autorizada pelo PL Nº 58/2018, para Fornecimento, sob o Sistema de Registro de Preços,de gêneros alimentícios, em atendimento às diversas Secretaria Municipais. Dia 28/11/2018, às 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser acessado em:https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 25/10/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2512C411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência Pública Nº 04/2018, autorizada pelo PL Nº 59/2018, para fornecimento, sob o Sistema de Registro de Preços,de utensílios e materiais de limpeza, em atendimento às diversas Secretaria Municipais.Dia 29/11/2018, às 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser acessado em:https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 25/10/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BBFAD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.558, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE CURVELO; A APLICAÇÃO DE PENALIDADES E INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

DAS FINALIDADES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
IV - autoridade superior: chefe do Poder Executivo Municipal;
V - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;
VI - contrato: ajuste, precedido ou não de licitação, formalizado por meio de termo contratual ou instrumentos equivalentes, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, por meio do qual se estabelecem obrigações recíprocas.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Art. 5º Compete ao Departamento de Licitação a apuração da responsabilidade dos licitantes durante a realização do certame.

Seção I
Do Procedimento Administrativo

Art. 6º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do pacto celebrado, conforme o caso, enviará comunicação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos da licitação, na forma do Anexo I, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou fornecedor;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s);
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
IV - documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração, que servirão de subsídio para eventual processo administrativo para apuração de sanções administrativas, como memorandos, e-mails, notificações, termos de ocorrência, declarações, nota de autorização de fornecimento, empenhos, dentre outros.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado através de Portaria, na forma do Anexo II, que conterá:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III - a designação da comissão de servidores que conduzirá o procedimento; e
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 8º O fiscal do contrato, em obediência aos princípios da economia processual, razoabilidade e proporcionalidade, deverá notificar o fornecedor apontando o descumprimento de cláusula contratual ou ato que tenha por objetivo fraudar os princípios da licitação, com o objetivo de tentar sanar a irregularidade em prazo razoável, oportunidade em que deverá informar, em caso de desatendimento, da instauração de processo administrativo e imposição de sanção na forma deste Decreto (Anexo III).

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 9º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º A notificação far-se-á via Correios, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 10. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Art. 11. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.
Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 05 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 14. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas nos arts. 21 a 34 deste Decreto.
§ 1º A notificação deverá conter, na forma do Anexo IV:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.
§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no art. 30 deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação (Anexo V).

Art. 15. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 17. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

§ 1º O relatório deverá ser apresentado pela Comissão no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º No prazo de 05 (cinco) dias, a Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer e os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão.

Seção VI
Da Decisão

Art. 19. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.
§ 2º A autoridade competente proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos autos.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS

Seção I
Das Sanções Administrativas

Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas neste Capítulo.

Seção II
Da Advertência

Art. 21. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao contratado decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração.
Parágrafo único. Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos, serviços e etapas de obras autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

Seção III
Da Multa

Art. 22. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
c) tumultuar a sessão pública da licitação;
d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações,

condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

§ 1º Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
§ 2º Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, devidamente justificadas pelo Secretário Municipal, pelo Subsecretário ou por seus equivalentes nos demais órgãos e entidades da Administração Pública municipal.
§ 3º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
§ 5º Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

Art. 23. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

Parágrafo único. Na hipótese de cumulação a que se refere o *caput* deste artigo serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
Art. 24. Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada superar o valor da garantia prestada, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;
II - inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras;
III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

Art. 25. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

Seção IV
Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração

Art. 26. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. atraso na execução do objeto;
2. alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
b) receba 03 (três) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a seis meses;
c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial;
d) tumultue a sessão pública de licitação;
e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do contrato;
f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
i) induza em erro a Administração;

II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

a) atrase injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, implicando em necessária rescisão contratual;
b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;
c) dê ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

III - por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, no momento da contratação ou durante a execução do contrato;
c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.

Art. 27. A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar e contratar com o órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, durante o prazo da suspensão;
II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Administração, caso a manutenção contratual ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

Parágrafo único. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 28. A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar os efeitos previstos no art. 27 deste Decreto, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

Art. 29. A aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta do Município.

Seção V
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

Art. 30. A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - por período de 01 (um) ano, nos casos de:

a) demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
b) ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;
II - por período de 02 (dois) anos, nos casos de:

a) existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais;
b) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou emissão de declaração falsa.

Art. 31. A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar as penalidades previstas no art. 30 deste Decreto, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

Art. 32. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecerão enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

§ 1º A reabilitação será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada e após o decurso do prazo de validade da declaração de inidoneidade.
§ 2º No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 33. A Administração rescindirá o contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

Parágrafo único. Na hipótese de se atingir outros contratos, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 34. Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com a Administração Pública municipal, caberá à autoridade competente decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

Parágrafo único. O infrator a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá contratar com a Administração Pública Municipal após o decurso do prazo da penalidade de inidoneidade aplicada ou sua reabilitação.

Seção VI
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 35. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao Município de Curvelo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - por período de até 01 (um) ano, nos casos de:

a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
b) ausência de entrega da documentação exigida no edital;
c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;

II - por período superior a 01 (um) e até 02 (dois) anos, nos casos de:

a) atraso na execução do disposto na Ata de Registro de Preços ou no contrato;
b) comportamento inidôneo;

III - por período superior a 02 (dois) anos, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) falha ou fraude na execução do contrato;
c) fraude fiscal.

§ 1º Para os fins do disposto na alínea b do inciso II deste artigo, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 2º O atraso previsto na alínea a do inciso II deste artigo configurar-se-á quando o infrator:

a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, após 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura;
b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos na Ata de Registro de Preços ou no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados.

Art. 36. A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse e a conveniência administrativa, poderá deixar de aplicar a penalidade a que se refere o art. 35 deste Decreto ou adotar prazo diferenciado.

Art. 37. A penalidade de impedimento a que se refere o art. 35 deste Decreto produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município durante o prazo da penalidade;
II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados com o Município, se a manutenção contratual representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

Art. 38. Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem as penas de impedimento de licitar e contratar a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com o Município, caberá à autoridade competente decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

Parágrafo único. O infrator, a que se refere o *caput* deste artigo, somente poderá contratar com a Administração no âmbito municipal após sua reabilitação ou o decurso do prazo da penalidade aplicada.

Art. 39. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, edital ou contrato respectivo, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 40. A aplicação das sanções previstas nos arts. 21 a 34 deste Decreto é de competência dos ordenadores de despesa e as sanções previstas nos arts. 35 a 39 é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 41. A autoridade competente para aplicar as sanções estabelecidas nos arts. 26, 30 e 35 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal da Transparência, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

Seção VII
Dos Recursos Administrativos

Art. 42. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 43. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 44. Do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 45. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 43 e 44 deste Decreto serão de 02 (dois) dias úteis.

Art. 46. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

Seção VIII
Do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFILC

Art. 47. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo - CAFILC.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Suprimentos, organizar e manter o CAFILC, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Curvelo.

Art. 48. Será incluída no CAFILC a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas nos arts. 26, 30 e 35 deste Decreto .

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFILC o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 49. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFILC em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFILC, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 50. Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar para o Departamento de Suprimentos, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CAFILC.

Art. 51. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFILC determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Fica criado o Anexo VI, que contém o fluxograma dos procedimentos de que tratam este Decreto.

Art. 53. Fica revogado o Decreto nº 3.375, de 02 de abril de 2018.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

Curvelo, (data)

Memorando nº
Comunicação Faz

Senhor(a) Secretário (a),

Nos termos do art. 6o do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018, comunicamos a Vossa Senhoria que na fiscalização do contrato abaixo identificado foi verificada a prática do descumprimento de cláusulas contratuais ou o cometimento de atos que visam fraudar os objetivos da licitação, seguintes:

CONTRATO Nº:
CONTRATADO:
OBJETO:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS DESCUMPRIDAS OU ATOS QUE VISEM FRAUDAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO: (inserir neste campo as cláusulas infringidas ou atos praticados pelo contratado)

Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.558, de 2018, informamos a Vossa Senhoria que o Contratado foi comunicado da prática infracional na data de _____, tendo sido concedido o prazo para sanar a irregularidade, sendo que o mesmo não atendeu à notificação da Administração Municipal.

Desta forma, tendo em vista a prática de descumprimento de cláusula do contrato em epígrafe, sendo que a mesma poderá ser motivo de sanção, nos termos do mesmo contrato e do Decreto nº 3.558, de 2018, encaminhamos a V. Sa. a documentação anexa, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Gestor do Contrato

ANEXO II
(a que se refere o art. 7º do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

MODELO DE PORTARIA Nº XXX, DE XX de XXXXXXX de XXXX

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELO CONTRATADO XXXXXX NO ÂMBITO DO CONTRATO XXX/XXXX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto Municipal nº 3.375, de 02 de abril de 2018 e,

Considerando o Ofício nº XX/XXXX, da XXXXXXX que informa já ter realizado notificação do contratado XXXXX sem que, no entanto, este sanasse os problemas ou oferecesse justificativa decorrente de xxxxx (descrição da infração praticada),

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas do Contrato XX/XXXX, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados , para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:

I - Nome, Matrícula, Função;
II - Nome, Matrícula, Função;
III - Nome, Matrícula, Função.

Art. 3º Ao contratado deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 13 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Nome
Prefeito

ANEXO III
(a que se refere o art. 8º do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO PELO GESTOR DO CONTRATO

Curvelo, xx de xxxxxx de xxxx.

Ofício nº:
Referência:

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CURVELO, através da (identificar a unidade notificante)
NOTIFICADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:

Prezado (a),

Considerando que (RELATAR A SITUAÇÃO QUE CARACTERIZA A INFRAÇÃO AO CONTRATO)

Considerando que (RELATO DAS TENTATIVAS DE SOLUÇÕES POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, E-MAILS, ETC)

Fica o (a) Ilmo. (a) NOTIFICADO (A) a corrigir os erros/omissão apontados (descrição pormenorizada da infração) para sanar a execução do contrato, OU apresentar justificativas de não fazê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Não ocorrendo manifestação por parte de V. Sa. no prazo acima estipulado, os fatos serão comunicados à autoridade competente para instauração do Processo Administrativo para apuração da infração e respectiva sanção, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e do Decreto Municipal nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Nome
Gestor do Contrato

À
Nome
Endereço
CEP
ANEXO IV
(a que se refere o § 1o do art. 14 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Curvelo, xx de xxxxxx de xxxx.

Ofício nº:
Referência:

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CURVELO, através da (identificar a unidade notificante)
NOTIFICADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:

Prezado (a),

Considerando que (RELATAR A SITUAÇÃO QUE CARACTERIZA A INFRAÇÃO AO CONTRATO),

Considerando que (RELATO DAS TENTATIVAS DE SOLUÇÕES POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, E-MAILS, ETC)
Considerando que V. Sa. não atendeu as notificações do Município de Curvelo para sanar as irregularidades apontadas (*ou as justificativas não foram acatadas pela Administração Municipal),*

Considerando que, na hipótese de constatada a infração acima, poderá haver a responsabilização do Contratado, com atribuição de sanções na forma dos arts. 20 a 39 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e, inclusive, a rescisão do contrato;

Considerando que foi instaurado processo administrativo para apuração da infração contratual acima apontada, conforme Portaria nº ---------- (doc. anexo).

Fica o (a) Ilmo. (a) NOTIFICADO (A) a apresentar sua defesa prévia escrita no processo administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, perante a Comissão de Processo Administrativo, no endereço -------. A falta de apresentação da defesa a tempo e a modo não interromperá a continuidade do processo administrativo.
Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

À
Nome
Endereço
CEP
ANEXO V
(a que se refere o § 3º do art. 14 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Curvelo, xx de xxxxxx de xxxx.

Ofício nº:
Referência:

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CURVELO, através da (identificar a unidade notificante)
NOTIFICADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:

Prezado (a),

Considerando que (RELATAR A SITUAÇÃO QUE CARACTERIZA A INFRAÇÃO AO CONTRATO),

Considerando que (RELATO DAS TENTATIVAS DE SOLUÇÕES POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, E-MAILS, ETC),

Considerando que V. Sa. não atendeu as notificações do Município de Curvelo para sanar as irregularidades apontadas (*ou as justificativas não foram acatadas pela Administração Municipal),*

Considerando que, na hipótese de constatada a infração acima, poderá haver a responsabilização do Contratado, com atribuição de sanções na forma dos arts. 20 a 39 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e, inclusive, a rescisão do contrato E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Considerando que foi instaurado processo administrativo para apuração da infração contratual acima apontada, conforme Portaria nº ---------- (doc. anexo).

Fica o (a) Ilmo. (a) NOTIFICADO (A) a apresentar sua defesa prévia escrita no processo administrativo no prazo de 10 (DEZ) dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, perante a Comissão de Processo Administrativo, no endereço -------. A falta de apresentação da defesa a tempo e a modo não interromperá a continuidade do processo administrativo.
Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

À
Nome
Endereço
CEP

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:67ECC482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Município de Curvelo e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. - **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2018, o prazo do Termo de Cessão de Uso autorizado pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título precário e gratuito, da sala nº 05, situada à Avenida Antônio Olinto, nº 190, Centro, Curvelo (2º Pavimento do Banco do Brasil). - **DATA:** 19/10/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:139BCD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordens judiciais. Abertura da sessão dia 14/11/2018 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 29/10/18

JÉSSICA O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7D1041EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços consistentes em elaboração de projeto completo de extensão de iluminação, com fornecimento e instalação de luminárias, lâmpadas, braço, reator e relé, para serem instalados de acordo com a necessidade do Município de Curvelo, na rede de iluminação pública. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 14/11/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 29/10/18.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:90900EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2018

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, para os veículos/equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão dia 14/11/2018 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 29/10/18

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:497A1432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 805/2018 "AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VALORES DENTRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 781/2017 NA FORMA QUE MENCIONA".

O Povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), da dotação 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 15 Obras e Instalações para a dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente criados através a Lei Nº 781/2017.

Art. 2º Para atender ao art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação na dotação orçamentária 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 15 Obras e Instalações o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente, constante na Lei nº781/2017 o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atendimento do art.1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:0A6EBAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 322, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 322, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o Memorando Interno n° 216 de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno n° 589 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 28 de setembro de 2018, a servidora **FLÁVIA KARLA DA CRUZ MOTA** da função gratificada de Chefe de Seção das Unidades Básicas de Saúde Urbana – FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2018.

Diamantina (MG), 26 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8D1E490D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 323, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 323, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando os Memorandos Internos n° 216/2018 e 229/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno n° 589/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que trata de substituição em função gratificada já ocupado, o que não fere o que determina o Decreto 248 de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 28 de setembro de 2018, o servidor **ANTÔNIO CARLOS MACHADO** na função gratificada de Chefe de Seção das Unidades Básicas de Saúde Urbana – FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2018.

Diamantina (MG), 26 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:ED3F836F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 324, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 324, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorroga licença da servidora efetiva que especifica por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115 do Capitulo IV do Titulo II;

E considerando o Memorando Interno número 560 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexo provas documentais e laudo social que comprovam a necessidade de prorrogação da referida licença,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo período de sessenta dias, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **EDELZE DE JESUS ROCHA**, a partir de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2018.

Diamantina (MG), 26 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F2C69782

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 239/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 091/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual contratação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/11/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2018.

Diamantina, 29 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CA25BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 235/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de tubos coletores corrugados para captação pluvial em diversas vias do Município de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 21/11/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 21/11/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2018.

Diamantina, 29 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:83CDD8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 247/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 089/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/11/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2018.

Diamantina, 29 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D13EDD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 227/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação de sistema informatizado de gestão de resultados para implantação do "Programa de Saúde Preventiva". A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados queque foi promovida retificação no edital do presente processo, o qual passa a viger sem a exigência contida no item 7.4.1. Mantidas as demais condições editalícias, inclusive a data de realização do certame: 14/11/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2018.

Diamantina, 29 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:86F87EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 244/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2018. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral e fórmula láctea infantil para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 23/11/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 23/11/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2018.

Diamantina, 29 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5530B441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-105, 29 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa os nomes agraciados com o título Estudante Destaque 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Estudante Destaque 2018":
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Luam Carvalho Silva
. Vereador Ademir Silva - Agraciado: João Vítor Morais Santiago
. Vereador César Tarzan - Agraciado: Lucas Gabriel Galdino Souza
. Vereador Dr. Delano - Agraciado: Projeto Tennis Charger
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: Igor Raimundo da Silva
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciada: Lyah Angélica Holanda Barros
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciado: Ricardo Alexandre da Silva França
. Vereador Josafá Anderson - Agraciada: Lívia Carolina da Silva
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Felipe Natan Beirigo Barbosa
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Vinicius Alves de Camargos
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Gabriel Madeira de Castro
. Vereador Renato Ferreira - Agraciada: Luana Martins Fonseca
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciado: Antônio Luiz Fernandes da Silva
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: Pedro Henrique Medeiros Araújo
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Emanuel Antônio Petit Silva
. Vereador Zé Luiz da Farmácia - Agraciada: Mariana de Fátima Camargos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCDDFDC4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO.

CONVENENTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONVENIADA: Sociedade Dom Bosco de Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.151.478/0001-20. OBJETO: Cooperação técnico-pedagógica e burocrática para seleção de beneficiários para bolsas de estudo. ASSINATURA: 22/10/2018. VIGÊNCIA: 22/10/2018 a 31/12/2023.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57BC32F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 – CMAS/DIV

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição da entidade ACESA – Associação Cultural de Educação Social e Artística junto ao CMAS de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/10/2018, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Inscrição da entidade abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, por descumprimento dos requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

I) ACESA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA, CNPJ: 97.528.853/0001-32 e inscrita sob o nº 170/11;

§ 1º As entidades poderão recorrer da decisão de cancelamento das inscrições.

§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução **nº 08/2015** de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de Outubro de 2018.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	**Primeira Secretária**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94D96149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2018 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Teleassistência com atividades de Telediagnóstico para laudos a distância de ELETROCARDIOGRAMA, Teleconsultoria Síncrona e Assíncrona e Tele-educação, conforme Termo de Referência, necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. A realizar-se às 09:00 horas do dia 12/11/2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais nº 55, Centro, Divinópolis-MG. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6855.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2018.

ALYSSON PAULINELLI.
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF9AC4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Andreza Libéria Diniz (Classificação) 8° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico Generalista 40 hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 29 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DB2CBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Raquel Carla de Souza (Classificação) 9° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico Generalista 40 hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 29 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A577217A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Caroline Caetano Ferreira (Classificação)4º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites

necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C2C4423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lorena de Oliveira (Classificação) 11° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico Generalista 40 hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 29 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC9B1F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Delmo Manoel Gomes Terceiro (Classificação) 12° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico Generalista 40 hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 29 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7ECD072D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 166/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº.165/2018 de 24 de outubro de 2018, que transfere a servidora do E.S.F. Nossa senhora das Graças, setor para o qual foi solicitada e justificada a extensão de carga horária da mesma, para o Centro de Saúde Nações.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE**, matriculada sob o nº. 9602671-9, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/10/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE297E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2018

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.165/2018, de 24 de Outubro de 2018, que transfere a servidora **SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº. 9703070-8, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 27/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A734A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 14/2018.

PERMSSIONÁRIO: MÁRCIO SOARES SILVA, CPF: 949.937.266-00. OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Esportivo Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, sito a Av. Getúlio Vargas, n° 930, Bairro Centro em Divinópolis/MG para realização do evento "COPA DOS MESTRES OPEN DE KICKBOXING" com a participação de várias cidades de Minas Gerais e alguns estados

convidados. **PRAZO:** Sexta, Sábado e Domingo, dias 07,08 e 09/12/2018 de 08:30hrs às 20:00hrs. **ASS: 23/10/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE820BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 035/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria 035/2017 de 20 de setembro de 2017, tendo em vista que a servidora mencionada voltou ao cargo de origem (Supervisor e Orientador de Ensino).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de outubro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:906F35A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 039/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014504	Ana Zélia Coutinho	Servente Escolar	Período de 365 dias, a partir de 27/09/2018.

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrita acima, no período de 27/09/2018 a 27/09/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB7F3399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.053/2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO, À CONTA DE RECURSOS EXCLUSIVOS E VINCULADOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal nos valores abaixo relacionados, em decorrência dos encargos de Supervisão/ Gerência/ Apoio, na Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei 6.655/2007, aos seguintes servidores no exercício de suas funções:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	ENCARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
I	LILIANNE SIMONE BARROS	Setor de Vigilância Sanitária GERÊNCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NÍVEL SUPERIOR	R$ 1.000,00
II	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS	Setor de Vigilância Sanitária GERÊNCIA Vigilância SANITÁRIA NÍVEL MÉDIO	R$ 1.000,00
III	MIRNA DE ABREU E SILVA	Setor de Vigilância Epidemiológica GERÊNCIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 1.000,00
IV	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental GERÊNCIA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R$ 1.000,00
V	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR GERAL DENGUE	R$ 500,00
VI	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR GERAL DENGUE	R$ 500,00
VII	RENATA BOVANI	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental RESPONSÁVEL PELO VIGIÁGUA	R$ 400,00
VIII	EDER HELENO DA SILVA	Apoio de Logística e Suprimentos.	R$ 400,00
IX	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio de Logística e Suprimentos.	R$ 400,00
X	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio de Logística e Suprimentos.	R$ 400,00
XI	WILSON SATIL DE SOUZA	Apoio de Logística e Suprimentos.	R$ 400,00
XII	ALDA ALVES DA SILVA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XIII	ALINE APARECIDA DE ANDRADE	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XIV	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XV	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XVI	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XVII	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XVIII	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XIX	ROMULO REZENDE DE MIRANDA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XX	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental	R$ 300,00

		SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	
XXI	VANDERLEI JOSE DOS REIS	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XXII	CLEUSA NUNES MARTINS	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XXIII	ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XXIV	MARCELLA DE OLIVEIRA GAMA DE MELO	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental COORDENAÇÃO CONTROLE DA LEISHMANIOSE	R$ 300,00
XXV	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental RESPONSÁVEL CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS	R$ 300,00

§ 1° Os pagamentos das gratificações de que trata este Decreto são oriundos estritamente de Recursos Exclusivos e Vinculados do Governo Estadual/Federal para esta finalidade e far-se-ão em caráter precário e enquanto durar as condições que justifiquem, sendo terminantemente vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos próprios do erário municipal para tal fim.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

§ 3° As concessões das gratificações em questão, constantes nos itens VII, VIII, IX, X e XI terão como termo "a quo" o dia 03/09/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Divinópolis, 11 de outubro de 2018.
GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF6C94E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 199/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 316/2015

Contratada: GERALDO APARECIDO MANÇO – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAAFCCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 233/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 022/2017

Contratada: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9749B8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Contratada: ALFALAGOS LTDA – Objeto: Constitui como objeto deste Termo Aditivo, o cancelamento do item 19 (DIMENIDR5ATO+PIRIDOXINA B6 CPR), considerando as razões apresentadas e anexas aos autos e que encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93.
.
Divinópolis, 30 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D174A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 167/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no inciso II do artigo 162 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO que será realizado o 1º Encontro Lumens Atuarial de Gestão em RPPS, que será organizado em 03 (três) dias de capacitação aos dirigentes e profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social, focando no aperfeiçoamento das práticas diárias dos gestores e demais profissionais que administram o plano de benefícios;

CONSIDERANDO que a indicação dos servidores referidos, deu-se por escolha dos integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Diviprev;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 30, 31 de outubro de 2018 e 01 de novembro de 2018, no CDL Uberaba, na cidade de Uberaba/ MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a liberação para capacitação aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS - Membro eleito do Conselho Fiscal
1501396-0	JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO - Membro eleito do Conselho Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 30/10/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3BB89E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2018 – CT 009/2014 – PL 305/2014 – PREGÃO 165/2014.

CONTRATADA: MAX COPY LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo contratual até 01/10/2019, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS: 28/09/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA91D286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.152/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos em manutenções preventivas e corretivas de impressoras/copiadoras patrimoniadas, com fornecimento de insumos e peças de reposição para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 19/11/2018. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 19/11/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6855.

Divinópolis, 30de Outubro 2018.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EDE77E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 809/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THAINA CARVALHO PEDROSA. Objeto concessão de estágio será cumprido (4) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F2BFD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 641/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): WARNEY IGOR LIDUARES DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (4) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 15/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F247143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 438/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AMANDA CAMARGOS DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 01/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFA7249C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 435/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CLADIANE NUNES MAIA BATISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 21/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14F6A769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 437/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GUSTAVO NILO SANTOS DE MOURA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 01/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B40BE03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 441/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THADYLLA AZEVEDO PAIVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 03/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1139A79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 29/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CLEIDE CIBELE DOS SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 21/09/18. **ASS: 16 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0282E775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 160/18 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB.

Estagiário (a): MELINA ALMEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 04/10/18. **ASS: 16 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D10E362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 277/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA ELISA VASCONCELOS DE CASTRO LEITE. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 20/09/18. **ASS: 16 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CB1EDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 723/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA NUNES. Objeto**:** A partir 22/10/18 mudará de (04) quatro para (02) duas horas diária. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A199E148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 427/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): SOLANGE BRAZ EVANGELISTA. Objeto**:** A partir 22/10/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de ANAISA OLIVEIRA DIAS BARBOSA – Diretora Escolar, e a SEMAD designará o Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. A partir 22/10/18. Passa a vigorar com a seguinte **Dot.Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00. Ficha 616 **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1010924

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV – JURPREV – ACÓRDÃO Nº 09

Processo nº 468/2005
Recorrente: CLAUDIA RODARTE NUNES PINTO DE AGUIAR
Recorrido:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV
Relator:JOÃO RENATO SOUZA CINTRA

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA –PERÍCIA MÉDICA CONCEDENTE AFASTAMENTO DE 15 DIAS – PLEITO RECURSAL VISANDO CONCESSÃO DO AFASTAMENTO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – ATESTADO MÉDICO PARTICULAR – INDEFERIMENTO. A Recorrente pleiteia a concessão de auxílio-doença pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro em atestado médico expedido por médico particular. Existindo divergência entre o laudo elaborado por médico perito oficial e atestado emitido por profissional particular que, onde o primeiro conclui pela cessação de 15 (quinze) dias de afastamento e o segundo pela concessão de 30 (trinta) dias, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do **recurso**.

Sala das sessões, 22 de outubro de 2018.

DARLI SALVADOR DE SOUZA
Presidente

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59C13523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantil e geriátrica, para atendimento da Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 12:00 horas do dia 12 de novembro de 2018.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 29 de outubro de 2018

IVAN ANTÔNIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:76886D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 121/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 064/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível S10**,** em atendimento às necessidades operacionais da frota da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 38/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL INDAIÁ LTDA, CNPJ: 18.362.160/0001-46. Total estimado para este fornecedor R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1ABD4A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 124/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 066/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de torneamento e solda automotiva em caráter de manutenção corretiva, para atender às demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 36/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: N & N TORNEAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.531.128/0001-20. Total estimado para este fornecedor R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:FD80EFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 154/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 086/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Dores do Indaiá-MG no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação estadual/regional, a ser realizado no dia 13/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A93FC509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº1060

DECRETO Nº. 1060/2018

"Estabelece data móvel para as comemorações do Servidor Público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO que a data de 28 de outubro é destinada ao dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a tradição de se comemorar o dia do Servidor Público em data
móvel;

CONSIDERANDO ainda, que o Dia de Finados, 02 de novembro, é feriado nacional, ocorrendo em uma sexta-feira;

CONSIDERANDO a possibilidade de esta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferida a comemoração do dia do SERVIDOR PÚBLICO do domingo, dia 28.10.2018, para quinta-feira, dia 01.11.2018, data em que não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal, ressalvadas a exceções prevista nas áreas de saúde, limpeza e educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de outubro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0C2437F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 091, DE 29-11-2018

PORTARIA No 091, DE 29-11-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 05 de novembro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:78FC220A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000119/2018, Pregão Presencial nº 0054/2018 Registro de Preços nº0036/2018 – **Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para a casa do artesão.**

Empresa Contratada : ART MINAS COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 24.638.547/0001-85, Pelo valor global: R$ 25.043,74 (Vinte e cinco mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 04/10/2018 à 04/10/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EAA7F800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000108/2018, Pregão Presencial nº 0050/2018 – **Objeto: Aquisição de aparelhos de comunicação para a Prefeitura Municipal e suas unidades.**

Empresas Contratadas

Digital informática tecnologia Ltda. – Me CNPJ: 05.448.910/0001-55, pelo valor global: R$ 9.869,94 (Nove mil oitocentos e sessenta e nove e noventa e quatro centavos). Vigência: 10/09/2018 à 10/09/2019. Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

Noivinho Eletromóveis Ltda. EPP CNPJ: 64.269.681/0001-70, pelo valor global: R$ 11.807,00 (Onze mil oitocentos e sete reais). Vigência: 10/09/2018 à 10/09/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AB78EF4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000115/2018, Pregão Presencial nº 0052/2018 Registro de Preços nº0034/2018 – **Objeto: Locação de tenda montada e instalada.**

Empresa Contratada : JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELLI CNPJ: 24.413.507/0001-23, Pelo valor global: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). Vigência: 25/09/2018 à 25/09/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:54E61594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000107/2018, Pregão Presencial nº 0049/2018 Registro de Preços nº0033/2018 – **Objeto:**
Serviços elétricos em máquinas, veículos pesados e veículos leves.

Empresa Contratada: WELINGTON RODRIGUES COELHO 44457006653 CNPJ: 26.803.461/0001-96, Pelo valor global: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). Vigência: 03/09/2018 à 03/09/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D078D504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO RELAÇÃO DE CREDENCIADOS PROCESSO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018 INEXIGIBILIDADE 06/2018

DIVULGAÇÃO CREDENCIADOS DO PROCESSO LICITATORIO 70/2018 – CREDENCIAMENTO 03/2018, INEXIGIBILIDADE 06/2018 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, **objeto:** contratação pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2018.

CANTINEIRA – 23 VAGAS
1ª RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS CPF-054.511.806-95,
2ª ILMA PEREIRA DE SOUZA MOURA CPF-899.507.126-53,
3ª RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA CPF- 085.567.206-41,
4ª JAQUELINE LUIZ PIMENTA CPF-128.022.536-03,
5ª LEIDE DA PIEDADE PEREIRA CPF- 610.471.206-15,
6ª SERGIANE MARCIA DA SILVA OLIVEIRA CPF-08462323673,
7ª IVANIA GOMES XAVIER DA SILVA CPF-072.689.276-90,
8ª MARIA NATIVIDADE DE SOUZA CPF-104.452.386-74,
9ª MARIA DO CARMO FERNANDES CPF-899.508.876-15,
10ª JHULIA NATIELE GONÇALVES SILVA CPF-111.224.036-58,
11ª SUELI DE JESUS LUIZ DE OLIVEIRA CPF- 004.919.226-47,
12ª ROSA MIRIAN PINTO DE JESUS CPF- 079.497.046-08,
13ª LEILIANE GONÇALVES DE BRITO CPF-095.101.036-08,
14ª SANDRA FERNANDES PINTO CPF- 665.158.236-49,
15ª LUCIENE MENDES DE FREITAS MELO CPF- 993.013.936-20,
16ª ROZANGELA MENDES DA SILVA COSTA CPF-000.435.776-01
17ª MARIA APARECIDA NEVES CPF-0934689.976-04,
18ª ALDENIA GOMES DO NASCIMENTO CPF-079.067.856-06,
19ª MARILDA NUNES DA SILVA CPF- 049.738.716-64,
20ª MARIA DO PARTO PINTO CPF- 781.543.676-53,
21ª DANILA CANDIDO DA SILVA CPF- 106.431.476-75,
22ª VANUZA MENDES DE SOUZA CPF- 293.125.098-88,
23ª SEBASTIANA ALVES RODRIGUES CPF- 711.479.696-04.
24ª MARIA LINDALVA DIAS DA SILVA CPF-689.992.246-00
25ª MARIA IMACULADA FERREIRA DO BONFIM CPF-034.446.216-12
26ª CLARICE ALVES DE FREITAS CPF- 981.648.486-20
27ª DELZANIA BARNABE PEREIRA CPF- 790.896.316-15
28ª DULCINEA FERREIRA COSTA CPF- 470.384.986-15
29ª LUCIANA MELO DE OLIVEIRA LOPES CPF 066.492.866-80
30ª RAIMUNDA JANAINA SOARES DE ALMEIDA CPF-033.307.036-44
31ª MARIA HELENA DE SOUZA CPF- 779.895.466-04
32ª VILMA MENDES MACEDO SANTOS CPF- 067.520.626-09
33ª GELCIANA ALVES DE FREITAS CPF- 000.436.016-85
34ª GRAZIELE MARTINS CPF -009.007.666-46
35ª JORDANIA FERREIRA DOS SANTOS CPF- 062.433.996-30
36ª KELLY CRISTINA VAZ GOMES CPF- 013.952.926-80
37ª DIVA DA PIEDADE COSTA MAGALHAES CPF- 600.856.496-00

MONITOR ESCOLAR - 12 VAGAS
1ª JULIETA GONÇALVES DA FONSECA CPF- 511.813.636-91
2ª SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS CPF- 051.470.986-31,
3ª VERA LUCIA MIRANDA DA CRUZ CPF- 064.467.996-40,
4ª LUICANA FERNANDES DA SILVA CPF- 103.886.516-60,
5ª MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE CPF-051.000.176-94,
6ª ELIDA LUIZ DE OLIVEIRA CPF- 087.057.436-13,
7ª GISLENE TEIXEIRA DA SILVA CPF- 790.916.016-04,
8ª LUANA BERNARDO FERNANDES CPF- 085.726.546-66,
9ª SONALY NUNES DE OLIVEIRA CPF-087.687.416-26,
10ª DAIANA FRANCISCA GOMES MEDEIROS DOS SANTOS CPF-097.113.106-60,
11ª TAGILA APARECIDA DE SOUSA CPF- 115.294.216-67,
12ª DANIELY DANY DOS SANTOS CPF- 082.302.286-20.
13º LILIAN FERNANDES LEITE SILVA CPF- 049.206.146-75

MOTORISTA ESCOLAR - 11 VAGAS
1ª LEANDRO DA COSTA PERREIRA CPF- 008.995.806-37
2ª ANILTON FELIPE BARBOSA CPF- 790.913.936-53
3ª JOSE GERALDO CARVALHO BARBOSA CPF-655.753.776-87
4ª LEONARDO JOSE CARVALHO CPF- 790.881.556-15
5ª RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CPF-781.531.236-53
6ª MARVANE DELVAN DE CARVALHO CPF- 346.402.071-15
7ª OVIDIO HENRIQUE PEREIRA SILVA CPF- 015.272.486-90
8ª CLEBER JOSE PIANA CPF- 013.220.596-32
9ª LOURIVAL SALVADOR FERREIRA CPF- 061.293.646-52
10ª GASPAR AFONSO DE ARAUJO CPF- 165.233.346-00
11ª ISAC XAVIER DE AS CPF- 001.855.056-86
12ª JOSE RENATO DE ARAUJO CPF- 728.979.026-04

RECEPCIONISTA - 3 VAGAS
1ª JULIANA PEREIRA COSTA CPF- 119.255.056-00,
2ª FRANCIELE FERNANDES DE ARAUJO CPF- 086.313.506-48,

3ª POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF- 106.139.656-80
4ª CAMILA ALVES DOS REIS CPF 086.303.576-06
5ª MICHELE MARIA QUADROS CPF- 012.154.296-30
6ª JESSICA LAIS MENDES DE FREITAS CPF- 103.773.516-10
7ª MARCIA FERREIRA DE ARAUJO INACIO CPF- 050.892.646-78
8ª SOLANGE JOSE DOURADO SILVA CPF- 149.802.071-20
9ª MONALIZA ANGELICA GONÇALVES CPF- 090.939.356-74
10ª GIZELE APARECIDA DA SILVA CPF- 065.891.826-55

MOTORISTA CATEGORIA D (SAUDE) - 3 VAGAS
1ª PAULO RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR CPF- 627.599.066-04
2ª EDGAR APOLINARIO CASSEMIRO DE MELO CPF - 108.844.016-93
3ª GETULIO FERREIRA DE MOURA CPF- 059.469.986-09
4ª WENDER LUCIO FREITAS OLIVEIRA CPF- 790.878.926-914
5ª JONATHAN CARVALHO PINHEIRO CPF- 095.888.406-43

MOTORISTA CATEGORIA B (SAUDE FELIXLANDIA) - 2 VAGAS
1ª EDER MAURICIO CHAMONE CPF- 055.604.796-67
2ª OSVALDO GONÇALVES DOS REIS CPF- 489.269.066-04
3ª PAVERO DE ANDRADE CPF- 917.263.796-04

MOTORISTA CATEGORIA B (São Jose do Buriti) - 2 VAGAS
1ª RICARDO SILVA MARTINS CPF-001.852.776-08
2ª GENERALDO JUNIOR LIMA DOS SANTOS CPF- 070.454.147-57

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAUDE) - 11 VAGAS
1ª ROSE APARECIDA WEITZEL CPF-030.257.067-59,
2ª MONICA TATIANE PEREIRA CPF- 085.023.226-05,
3ª SILVANA GOMES DA SILVA CPF-112.144.526-80,
4ª DALILA FERREIRA DE MELO CPF- 091.744.166-42,
5ª MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS AVELAR CPF- 038.924.556-94,
6ª ROSA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CPF- 001.855.046-04,
7ª ERICA APARECIDA SOARES CPF- 064.848.826-81,
8ª MARIA DE FATIMA SOUZA CPF – 048.903.776-38,
9ª LINDALVA MENDES DA SILVA LIMA CPF- 790.930.786-15
10ª ADRIANA APARECIDA SANTOS GOMES CPF 012.748.116-86,
11ª VANESSA MOREIRA DA FONSECA CPF- 100.465.356-59:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VARRIÇAO) - 9 VAGAS
1ª MARIA ELIENE GONÇALVES DE ARAUJO CPF- 072.648.126.26,
2ª MAILDE DE MOURA MENDES CPF- 060.732.256-01,
3ª SILVANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF – 067.806.396.-64,
4ª MARIA GILDETE ALVES PEREIRA CPF- 062.589.046-96,
5ª MARIA JOSE DE OLIVEIRA CPF- 009.008.406-33,
6ª ADELAIR TEIXEIRA CPF- 023.929.716-41,
7ª MARIA DE LOURDES MENDES GLORIA CPF- 901.934.316-53,
8ª MARIA EDITE DA SILVA CPF- 101.002.856-19,
9ª GIOVANA DIAS MAGALHAES CPF- 620.518.736-15:
10ª MARIA LUCIA DE CARVALHO SOARES CPF- 790.906.806-91

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPINA) - 4 VAGAS
1ª SONIA RIBEIRO DE CARVALHO CPF- 140.920.456-11,
2ª LOURDES DE CARVALHO CPF- 060.256.066-76,
3ª ALMERINDA SILVA DE CARVALHO CPF- 055.928.756-90,
4ª JOSELINA CARVALHO CPF- 084.106.876-31:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AJUDANTE DE CAMINHÃO) - 2 VAGAS
NÃO ACUDIU NENHUM ENTERESSADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PODA DE ARVORE/ MANUTENÇÃO DE JARDINS) - 1 VAGA
1ª HELIO EDELCIO DA COSTA LUCAS CPF- 779.792.906-82

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPINA São Jose do Buriti) - 3 VAGAS
1ª LUIZ GUSTAVO DE FREITAS E SILVA CPF- 115.081.466-75,
2ª JOSE CLEMENTINO FERREIRA PINTO CPF- 196.884.406-63
3ª CLEITON MARTINS DE OLIVEIRA CPF- 057.621.316-02:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VARRIÇÃO São Jose do Buriti) - 2 VAGAS
1ª MARIA JUSCELINA DE OLIVEIRA CPF- 095.395.796-94,
2ª ROSINEIRE APARECIDA DOS SANTOS FREITAS CPF- 085.446.136-16:

ENGENHEIRO CIVIL - 1 VAGA
1ª MARCOS VINICIUS VALADARES NUNES CPF- 074.164.516-55:
2ª ULISSES PEREIRA SILVA CPF-118.065.776-40

MOTORISTA CATEGORIA B (CONSELHO TUTELAR) - 1 VAGA
1ª FLORINDO FERNANDES COSTA CPF- 196.893.736-68

AUXILIAR DE CUIDADOR - 4 VAGAS
1ª MARGARETE RIBEIRO PRAXEDE CPF- 475.453.646-00,
2ª NEUZA DA SILVA RIBEIRO CPF- 895.084.406-00,
3ª JAQUELINE MENDES DE CARVALHO CPF- 917.263.606-87,
4ª FATIMA APARECIDA DA FONSECA CPF- 917.302.016-87:

OFICINEIRA - 2 VAGAS
1ª IVANY ADRIANE DA FONSECA ARAUJO CPF- 790.894.706-97.

ELETRICISTA – 1 VAGA

NÃO ACUDIU INTERESSADO

MAIORES INFORMAÇÕES, PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, E-MAIL licitacao@felixlandia.mg.gov.br, telefone (38) 3753-1311 ramal 209.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:05D8A220

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 73/2018 DISPENSA 28/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 73/2018 – Dispensa 28/2018, objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer 3.000 litros de ETANOL para atender as necessidades do Departamento de Administração e Finanças para abastecimento da frota municipal, durante o exercício de 2018, firmado com a empresa **P.O. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **02.249.582/0001-70,** o valor global: **R$ 9.660,00 (Nove mil seiscentos e sessenta reais)**. Assinado em 05/10/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:15E09552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA

Formiga (MG), 29 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA
Classificação nº 36 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 30 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

NOELY PATRICIA FARIA PEREIRA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E990BE59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NOELY PATRICIA FARIA PEREIRA

Formiga (MG), 29 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
NOELY PATRICIA FARIA PEREIRA
Classificação nº 35 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 30 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

NOELY PATRICIA FARIA PEREIRA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:42AAE35E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - THAIS MAIA DA SILVA FARIA

Formiga (MG), 29 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
THAIS MAIA DA SILVA FARIA
Classificação nº 37 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 30 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

THAIS MAIA DA SILVA FARIA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7EA05F9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO Nº 086/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0247/2014 – PREGÃO Nº. 0188/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: MARCELO DA CUNHA FERREIRA 02660524602. Da Vigência: A vigência do contrato, com vencimento em 03/11/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/11/2019, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do Valor:** O valor estimado do presente instrumento permanece o mesmo do aditivo 005, a saber: R$67.067,50 (sessenta e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R$1,93 (um real e noventa e três centavos) o valor do quilômetro rodado. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 29/10/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FB27BE37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 054/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2017 – PREGÃO Nº. 103/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: LEZIA GERALDA DA SILVA 54719321615. Da Vigência: A vigência do contrato, com vencimento em 01/11/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/11/2019, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do Valor:** O valor estimado do presente instrumento permanece o mesmo do contrato original, a saber: R$30.192,00 (trinta mil, cento e noventa e dois reais), sendo R$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) o valor do quilômetro rodado. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 29/10/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:43047029

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - ATA REUNIÃO COMISSÃO ENQUADRAMENTO - PREVIFOR

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018, às 10:15h, reuniram-se na sede do PREVIFOR a Comissão de Enquadramento nomeada pela Portaria 060/2018/PREVIFOR, para tratarmos, exclusiva e **extraordinariamente**, do enquadramento, na Lei Complementar 43/2011, das inativas de responsabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Formiga: Olinda Maria Borges Lima - Processo Judicial nº 0261.14.012667-1 e Helena das Dores Fonseca - Processo Judicial nº 0261.14.011007-1. A reunião iniciou-se com a análise dos documentos disponíveis dos respectivos Processos Judiciais, Processos de Aposentadoria, bem como das Comunicações Internas da Procuradoria Municipal de Formiga. Ficou decidido o seguinte:

Olinda Maria Borges Lima - Processo Judicial nº 0261.14.012667-1 - Cargo: Professora. Orientação da Procuradoria**:** Responsabilidade da SAGESP e PREVIFOR, dentro de suas respectivas competências, providenciar a atualização dos vencimentos da inativa: Análise Processual: Pedido Inicial acatado: Consta página 06 - Enquadramento no grau J27 da LC 43/2011. **Decisão Comissão:** Consta na Certidão de Contagem de Tempo da servidora, total de tempo trabalhado de 24 anos, 06 meses e 04 dias, portanto julgamos correto o enquadramento na Classe III, **grau I e não J como consta nos autos**, visto que a servidora não trabalhou por 27 anos e sim 24 anos, com cargo horária de 20 horas semanais como determinado pela Lei Municipal 1744/1986. Solicitar orientações à Procuradoria quanto ao Enquadramento se mantemos conforme o pedido inicial ou nos moldes da LC 43/2011.

Helena das Dores Fonseca - Processo Judicial nº 0261.14.011007-1 - Cargo Professora. Orientação da Procuradoria: Pagar o valor de R$ 1488,55 (Grau J) proporcional a 20 horas **sem observância do artigo 48 da Lei Complementar 157 de 2016**. Análise Processual: Pedido Inicial acatado. **Decisão Comissão**: Não nos foi disponibilizado o Pedido Inicial para análise. Consta na Certidão de Contagem de Tempo da servidora, total de tempo trabalhado de 24 anos, 05 meses e 08 dias, portanto julgamos correto o enquadramento na Classe III, **grau I e não J como consta nos autos**, visto que a servidora não trabalhou por 27 anos e sim 24 anos, com cargo horária de 20 horas semanais como determinado pela Lei Municipal 1744/1986. Solicitar orientações à Procuradoria se mantemos o valor determinado na Comunicação Interna da Procuradoria datada de 25/07/2018 sem observância **do artigo 48 da Lei Complementar 157 de 2016,** ou se o PREVIFOR e SAGESP, dentro de suas respectivas competências, poderão realizar o enquadramento nos termos da LC 43/2011, bem como solicitar orientações quanto ao Enquadramento pois a servidora não trabalhou 27 anos e sim 24 anos, não tendo direito à Progressão para o Grau J27.
Foi decidido que as reuniões para o enquadramento dos inativos às Leis Complementares 172, 174 e 175 de 2017 serão, se possível semanalmente.
Ficou decidido que será aguardado orientações da Procuradoria conforme esta Ata, bem como a resposta ao Memorando 116/2018/PREVIFOR para encerramento do enquadramento das inativas Olinda Maria Borges Lima e Helena Maria das Dores Fonseca.
Após o enquadramento, o PREVIFOR deverá expedir Portaria com as atualizações, e como as servidoras em questão são de responsabilidade financeira da Prefeitura Municipal, as Portarias deverão ter a subscrição do Prefeito Municipal de Formiga.

Sem mais a tratar, no momento, encerra-se a reunião.
.....
JULIANO GONÇALVES PEREIRA
.....
GABRIELLA FONSECA
.....
FLÁVIA ALVES CARVALHO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:81F9225B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 042/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018 - PREGÃO 072/2018

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Diretora Jurídica de Compras Públicas deste Município, de fls. 172/175;
CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e o Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO os princípios da Legalidade e da Eficiência, os quais devem ser preservados pela Administração Pública;

DETERMINO:

A **ANULAÇÃO** do **Processo Licitatório 102/2018 – Pregão 072/2018.**

Formiga, 29 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1B028089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 260/2018

PORTARIA Nº 260/2018

LICENÇA PARA ESTUDOS/PESQUISAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento Lei Complementar n°1691/2005,

Considerando o requerimento da servidora CARLA CECILIA FERREIRA ZAIAT, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista I, matrícula 16009, a se ausentar 2 (dois) dias por mês, para cursar especialização em prótese dentária.
Considerando a concordância da Secretária de Saúde.
Considerando que não haverá prejuízo à Administração, haja vista que as ausências serão compensadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento das atividades laborais da servidora, CARLA CECILIA FERREIRA ZAIAT, matrícula 16009, de acordo com o Art. 75, inciso III, LC 1691/2005, conforme solicitado, 02 (dias) por mês, durante o período de 24 meses com compensações em atendimentos de pacientes e procedimentos conforme memorando 369/2018 da Sra. Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26.09.2018.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:5472EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 261/2018

PORTARIA Nº 261/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 013/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 013/2018, visto que os autos encontram-se em carga para a defesa proceder as alegações finais.

Art. 2º A composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 259/2018.

Art. 3º Definir o período de 23/10/2018 a 21/12/2018 para que os trabalhos estejam conclusos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 23 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:76DD6E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 264/2018

PORTARIA Nº 264/2018

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar - 018/2018
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 259/2018, para apuração de supostas infrações disciplinar cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o n° 34717, conforme disposto no ofício n°44/2018 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:ED88018A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 263/2018

PORTARIA Nº 263/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 015/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 015/2018, visto que os autos encontram-se em carga para a defesa proceder as alegações finais.

Art. 2º A composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 259/2018.

Art. 3º Definir o período de 23/10/2018 a 21/12/2018 para que os trabalhos estejam conclusos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 23 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:3A505BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 174/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 174/2018 originado da realização da Concorrência Pública 002/2018 firmado com a empresa Viação Santa Cruz Ltda**.** Objeto: Concessão de uso de espaço público, a titulo oneroso, para empresas especializadas e com cadastro prévio nos termos estabelecidos pela SETOP, interessadas em explorarem a atividade de embarque e desembarque de passageiros, venda de passagens, despacho de bagagens ou encomendas e demais serviços de apoio a o usuário do transporte intermunicipal no Terminal Rodoviário de Passageiro Sálvio Calicchio, no Município de Guaxupé/MG; Valor R$ 5.880,00. Data: 29/10/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:36B087F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 175/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 175/2018 originado da realização da Concorrência Pública 002/2018 firmado com a empresa Viação Unipenha Ltda**.** Objeto: Concessão de uso de espaço público, a titulo oneroso, para empresas especializadas e com cadastro prévio nos termos estabelecidos pela SETOP, interessadas em explorarem a atividade de embarque e desembarque de passageiros, venda de passagens, despacho de bagagens ou encomendas e demais serviços de apoio a o usuário do transporte intermunicipal no Terminal Rodoviário de Passageiro Sálvio Calicchio, no Município de Guaxupé/MG; Valor R$ 4.200,00. Data: 29/10/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AC174DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 176/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 176/2018 originado da realização do Pregão Presencial 097/2018 firmado com a empresa Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME**.** Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio da proposta de aquisição nº 1242/2014, considerando a Portaria 3.134 de 17 de dezembro de 2013, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema ùnico de Saúde, entre estado de Minas Gerais e O Município de Guaxupé/MG; Valor R$ 3.560,00. Data: 29/10/2018.

DAMIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1958B6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 177/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 177/2018 originado da realização do Pregão Presencial 097/2018 firmado com a empresa Wallace jeronimo nunes pereira 45193264867**.** Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio da proposta de aquisição nº 1242/2014, considerando a Portaria 3.134 de 17 de dezembro de 2013, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema ùnico de Saúde, entre estado de Minas Gerais e O Município de Guaxupé/MG; Valor R$ 11.568,00. Data: 29/10/2018.

DAMIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BC3E702C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 178/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 178/2018 originado da realização do Pregão Presencial 098/2018 firmado com a empresa Elena Russo Caetano 10015787672**.** Objeto: contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de decoração natalina em vários locais do Município de Guaxupé para a realização do Natal de Luz 2018; Valor R$13.900,00. Data: 29/10/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FDBE9A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 046/2018. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 046/2018 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá-MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra de 20 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Especificações Técnicas dos Serviços e Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 14/11/2018 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A95BBB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 100/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 052/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS E COPIADORAS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 26/10/2018 Á 26/10/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X CASA DOS CARTUCHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.023.555.0001/23. VALOR: R$14.400,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AA7D4DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 078/2017. INEXIGIBILIDADE 012/2017 CREDENCIAMENTO 050/2017. CONTRATO 088/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMA/MG X CENTRO FISIOTERAPICO SPAÇO REABILITAR LTDA - ME, CNPJ: 26.725.370/0001-80. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DATA: A PARTIR DO DIA 19/10/2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BDE447AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 111/2018, Dispensa de Licitação Nº 030/2018, cujo objeto é a Contratação da empresa Ep elétrica Passos-Ltda-Me inscrita no CNPJ sob o n°12.438.281/0001-48, sediada a Rua 05 n°838, Bairro Centro, CEP: 38.910 -000 Iguatama/MG. Valor total: R$ 3.752,00 (Três mil setecentos e cinqüenta e dois reais).

25/10/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:22A92882

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 111/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X EP ELETRICA PASSOS LTDA-ME CNPJ n°12.438.281/001-48. OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 07 APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO E PSFS. VALOR TOTAL: R$ 3.752,00. VIGÊNCIA: 25/10/2018 Á 25/11/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3BAB7B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de veículo automotivo 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº 047/2018 e tendo como contratada: **CURINGA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.394/0001-11, pelo valor global de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para as 05(cinco) salas, perfazendo um valor global de **R$ 65.950,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais),** para o presente contrato**.,** nas seguintes dotações orçamentárias:
FICHA: 214/150 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 30 de outubro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AAF10B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 95/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 95/2018 Pregão Presencial 64/2018 – Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Dental São Cristovão Ltda, valor total R$28.375,89; Edilson Aparecido da Silva ME, valor total R$30.097,00. Valor total geral R$58.472,89. OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de materiais odontológicos para atender a demanda da Prefeitura de Itaguara. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B3DAF65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 150/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.207.207/0001-43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL SOB O REGIME DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOSTO), UMA UNIDADE ELEVATÓRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ANEXAÇÃO DE ÁREA E ESCRITURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FURTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL**.**
Valor: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, durante o período de 03 (três) meses.
Data da assinatura: 25/10/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA – Getúlio de Souza Silveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:698EFC85

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 053/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 151/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ROBERTO NALON PEREIRA -ME
CNPJ: 02.607.095/0001/31
Objeto: O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINAL DE TV DE CANAIS ABERTOS, QUE CONSISTE EM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CONSEQUENTE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, durante o período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26/10/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ROBERTO NALON PEREIRA -ME – Roberto Nalon Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8A3065FF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Processo Licitatório n°099/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **09 de novembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de suplemento alimentar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 29 de outubro de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:88746629

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 040/2018

DECRETO Nº 040/2018

Determina o tombamento do Sítio Natural do Morro da Laje.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 468, de 25 de março de 2002, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Itamarati de Minas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado o Sítio Natural do Morro da Laje, situado à margem direita da Estrada Itamarati de Minas/Descoberto (para quem sai da Avenida Coronel Araújo Porto pela estrada vicinal), por seu valor cultural, histórico, afetivo-simbólico e natural.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 468/2002, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual estão vinculados a Seção Cultural e o Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, aos 25 de outubro de 2018
HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:EBC055C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório n°098/2018

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, **comunica que** o processo acima citado que tem por objeto aquisição de materiais de construção e serralheria, para dar continuidade a obra de Implantação do Polo do Programa Academia da Saúde,**PROPOSTA Nº 12816164000114002/2014**, foi Adiado para o dia **13/11/2018 às 09:00 horas**, pelo seguinte motivo: erro na planilha do termo de referência anexo I do Edital, e comunica que a solicitação deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 29 de outubro de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F23483D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção e Acabamento a serem utilizados na reforma do 12ª Região da Policia Militar / 26º Batalhão de Policia

Militar / 83ª CIA / 5º Pelotão / 3º GPM de Itambé do Mato Dentro/MG. Abertura 13/11/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6747862E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Processo licitatório nº 154/2018 - torna público que às 08h30min do dia 13/11/2018, fará realizar o pregão presencial nº 115/2018, cujo objeto é a compra de extintores de incêndio, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B98CA5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

Às quatorze horas do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Presidente e os demais membro da Comissão de Seleção de Habilitação, instituída pela Portaria nº 069/2018, de 06 de setembro de 2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é "**Chamamento Público para celebrar parceria com organizações da sociedade civil, na área de agricultura, interessadas em receber repasse de recursos financeiros, afim de fomentar as atividades dos produtores rurais do município de Japaraíba.**A comissão iniciou os trabalhos com o recebimento de dois invólucros devidamente lacrados da entidade**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAÍBA - APRJ**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 08.744.760/0001-15**. Após a análise da documentação de habilitação, constatou-se que estava em perfeita ordem. Logo em seguida a comissão designou a data do dia 31 (trinta e um) de outubro de dois mil e dezoito, as 14:00(quatorze) horas para proceder à abertura do envelope "PLANO DE TRABALHO". Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da Comissão de Seleção

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membros da Comissão de Seleção

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:282F306F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE DECRETO Nº 082/2018.

DECRETO Nº 082/2018.

Altera o Ponto Facultativo determinado pela Lei Municipal nº 028/2005, em virtude da Comemoração do Dia do Servidor Publico para dia 01 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

Considerando, o que o dia 28 de Outubro é comemorado o dia do Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº. 028/2005.

Considerando, que o parágrafo único do artigo 164 da Lei Municipal nº 028/2005 determina que o dia do Servidor Público é comemorado na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano, dia em que não funcionarão as repartições públicas do Município, exceto os setores considerados imprescindíveis;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro (Finados);

Considerando, o princípio da eficiência administrativa e da economicidade;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2018, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal, não havendo funcionamento das repartições públicas, salvo as destinadas a prestação de serviços públicos essenciais.

Parágrafo único – Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:
I – Serviços de Saúde: Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.
II – Serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo, etc: funcionamento normal.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 29 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5028800E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2018 na Modalidade de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2018, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é o **"Repasse financeiro para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural do Congado de João Monlevade e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado em João Monlevade"**, para formalização do Termo de

Colaboração, através da entidade **Associação Cultural do Congado de João Monlevade, CNPJ: 05.138.883/0001-14.**

João Monlevade, 29 de Outubro de 2018

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2AE29510

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 44/2018**. Objeto: **Manutenção de software de tratamento de ponto, atualização do software e manutenção corretiva**. NOVA Data de abertura: 14/11/2018 às 08:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 29 de Outubro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:15D5659E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 82/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 82/2018**. Objeto: **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL**. Data de abertura: 13/11/2018 às 08:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 29 de Outubro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EA4E6146

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2018 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Repasse financeiro para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural de Congado do Bairro São João de João Monlevade e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Inexigibilidade de Chamamento Público **Nº. 03/2018. - Valor:** R$ 10.000,00. **– Dotação Orçamentária:** 13.391.1302.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 11, FONTE 1.00.. **– Vigência:** 10 meses. **- Data:** 29/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:76F25FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 389/2018

REVOGA DECRETO Nº 1.219/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido ao Sr. LEONARDO HENRIQUE VIEIRA BRAGA, por meio do Decreto nº 1.219/2015 de 29 de junho de 2015.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 1.219/2015.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 25 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CFFD5204

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 390/2018

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **OSMAIR DOS REIS COUTO**, portador do CPF nº 894.976.276-53, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 25 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10076116

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 391/2018

REVOGA DECRETO Nº 1.361/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido ao Sr. **CLAYTON TAVARES GOMES**, por meio do Decreto nº 1.361/2016 de 25 de abril de 2016.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 1.361/2016.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 25 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:37527C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 392/2018

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **ADEMAR RODRIGUES SOARES**, portador do CPF nº 041.919.696-09, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 25 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F8B6CBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 393/2018

REVOGA DECRETO Nº 012/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido ao Sr. **ALBERTO ALVES PACHECO**, por meio do Decreto nº 012/1998 de 04 de março de 1998.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 012/1998.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 26 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3516CBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 394/2018

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **ALISSON RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 061.681.496-86, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;

IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 26 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7037642

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 179/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora, Jane Gomes Machado Braga, Cargo efetivo de técnico de Enfermagem, Matrícula 1862, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/09/1999 à 02/09/2004, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:111166BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

12º Termo Aditivo do Contrato 04/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 04/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 180/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

O item 02 passará para o valor de R$ 3,280

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ADALTON AFONSO DO COUTO
Silva Couto e Cia LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:126F915C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Outubro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará para R$ 4,00
O item 04 passará para R$ 4,07
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:24DA53AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 137/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 137/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Outubro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passará para o valor de R$ 5,29
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5E68B1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 103/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 103/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Outubro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 02 passará para o valor de R$ 4,09
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4AF72EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

15º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Outubro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 03 passará para o valor de R$ 4,03
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Outubro de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CF886539

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 102/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro,

administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 102/2018 no qual ajustaram fornecimento **de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Outubro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passará para R$ 220,00
O item 03 passará para R$ 249,00
O item 05 passará para R$ 234,00
O item 06 passará para R$ 246,00
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:93C97582

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 100/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 100/2018 no qual ajustaram fornecimento **de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Outubro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 04 passará para R$ 232,00
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E451CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 043/2018 - Dispensa de Licitação nº 007/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação funcional e organização da documentação e atividades concernentes à deliberação CONEP nº 006/2018, Lei nº 18.030/2009 - Distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios de Minas Gerais - Critério Patrimônio Cultural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Contratada: **CHAER E VALENTIM SERVIÇOS Ltda.**
Valor total estimado: R$ 7.880,00.

Lagamar - MG, 30/10/2018.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:38787B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 306/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº. 152/2018 MODALIDADE: PREGÃO Nº 081/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 306/2018
Fundamentação Legal: Processo nº. 152/2018
Modalidade: Pregão nº 081/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº. 18.269.125/0001-87.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 081/2018 e nos respectivos termos de Referencias e Anexo VI, proposta vencedora, independente de transcrição e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.
Valor do Contrato: R$7.221,00 (sete mil duzentos e vinte e um reais)
Dotações orçamentárias:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0202
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0202
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:F9A7CE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 305/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº. 204/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADO: MARCELO CARLOS CASTILLO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 305/2018
Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2018
Modalidade: Inexigibilidade nº. 39/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: MARCELO CARLOS CASTILLO 01702924602 ME
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de espetáculo artístico circense, com atração do Palhaço Mercúrio com o espetáculo "Grandes Roubadas", para o evento "Festa Literária de Lagoa da Prata", a ser realizado no dia 27 de outubro de 2018, com uma seção na parte da manhã e outra à tarde na Praia Municipal, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (mil reais)
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39 – Ficha 339
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 26/10/2018

Lagoa da Prata, 30 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:5E97FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 256/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº. 117/2018 MODALIDADE: PREGÃO 061/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: PONTUAL RETIFICA EIRELI - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 256/2018
Fundamentação Legal: Processo nº. 117/2018
Modalidade: Pregão 061/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PONTUAL RETIFICA EIRELI - ME, CNPJ N.º 27.404.593/0001-08.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a INCLUSÃO da dotação orçamentária 01.02.06.181.0302.4.007.33.90.30 – Ficha 70, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, através do ofício nº 234/2018, datado em 23/10/2018.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:5AC349E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSONÂNCIA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO Nº. 002/2016,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 005/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a empresa CLINICA ODONTOLÓGICA EMÍDIO E SILVA LTDA. - ME, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 014/2017 Inexigibilidade nº. 003/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 005/2017, a partir do dia 30 de outubro de 2018, cujo objeto é a contratação profissionais médicos, para a prestação de Serviços de Cirurgião Buco-Maxilo-Facial através de Interconsultas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, abrangendo diversas especialidades conforme cláusula segunda do edital de credenciamento 002/2016; atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 444/UPA/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 29 de Outubro de 2018.

Lagoa da Prata, 30 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:6CAEA04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2016.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2016.
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825 - Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, torna público o seguinte termo de REVOGAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :
Fica revogado, a partir do dia 30 de outubro de 2018, o Edital de Credenciamento nº 002/2016, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos, para a prestação de Serviços conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, abrangendo diversas especialidades conforme clausula segunda do edital; atendendo o Ofício nº 444/UPA/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura do Termo de Revogação: 29 de Outubro de 2018.

Lagoa da Prata, 30 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:EDA69E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 11/2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da **TOMADA DE PREÇOS 11/2018**, cujo objeto é: OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAMU. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS A ESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.**

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, apresentou proposta no valor de R$ 44.808,85 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos);

CONSTRUTORA RBL LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 44.878,91 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos);
PRESTADORA PS LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 46.158,76 (Quarenta e seis mil, cento e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos);

NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA EPP, apresentou proposta no valor de R$ 46.336,36 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos);

WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, apresentou proposta no valor de R$ 52.492,35 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos);

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor de R$ 56.023,75 (Cinquenta e seis mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME,** que apresentou proposta no valor de R$ 44.808,85 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Após transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 29/10/2018.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C4EBC91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLIÇÃO CONTRATO 67/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL 035/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG retifica o valor global publicado no extrato resumido do CONTRATO Nº 67/2018 originário do processo licitatório 062/2018, pregão presencial 035/2018. Objeto:CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADASPARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA: OQV-5619 A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG. Contratada: RETIFICA DE MOTORES NORTE MINAS com inscrição no CNPJ sob o nº28.567.104/0001-00. Valor estimado correto: $27.802 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:D49D921A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 040/2018. PROCESSO 68/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial 040/2018. Processo 68/2018.Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAFÍSICAOU JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA EM ARVORES. Sessão: 12/11/2018. Menor valor item. Horário: 09:00horas. Informações: e-mail:licitaldp@yahoo.com.br; site:http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/Tel: (38) 3745-1239.

PABLO F. BRAGA MAIA MENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:EA67D2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.241, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Tatiane Rodrigues Guedes
Beneficiária (acompanhante): Maria de Fátima Guedes, CPF: 064.991.676-06
Endereço: Rua Professor Ubiratan Viana Novais, n.º 185, Conjunto Habitacional Vila Maria, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 5.206,20 (cinco mil, duzentos e seis reais e vinte centavos).
Local da consulta: Ambulatório de Transplante de Medula Óssea do Hemonúcleo -Regional de Jaú em São Paulo/SP.

Parágrafo Único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do artigo 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 715, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Maria de Fátima Guedes, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna n.º 219/2018/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1CB21606

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.242, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Maiki Cordeiro de Almeida.
Beneficiária (acompanhante): Maria Paula Cordeiro Ferreira, CPF: 094.020.606-42.
Endereço: Rua Morro do Cruzeiro, n.º 871, Centro, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.255,82 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauro/SP.

Parágrafo Único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do artigo 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 715, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Maria Paula Cordeiro Ferreira, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 225/2018/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3525E08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.027, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Comissão Permanente para a aplicação, avaliação, revisão e proposição de novas diretrizes ao Estatuto e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o Estatuto e o PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo necessitam de profunda análise, estudo, avaliação e acompanhamento, no que tange à legalidade, compreensibilidade, eficácia e efetividade;

Considerando a necessidade de constantes atualizações e aperfeiçoamentos no que tange ao Estatuto e PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, por se tratarem de instrumentos que exigem contínuas modificações em função de novas legislações;

Considerando a necessidade de acompanhar a aplicação da progressão dos servidores municipais, no que diz respeito à efetividade da legislação, por ser de suma importância para a carreira do servidor público municipal;

Considerando a necessidade de que esta Comissão seja nomeada com funcionários efetivos integrantes do quadro de pessoal da estrutura da Administração Pública do Município de Lagoa Santa, sendo interesse deste;

Considerando que a escolha dos membros desta Comissão foi realizada pelos próprios Servidores Municipais efetivos, através de um processo totalmente amplo e democrático;

Considerando a importância da participação contínua da Comissão no processo de construção do Estatuto e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente para Revisão do PCCV (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos) e do Estatuto dos Servidores Municipais que será composta pelos servidores, conforme disposto abaixo:

Auxiliar de Serviços Gerais:
Leonardo Pereira Gomes - Matrícula: 007323.

Motorista:
Cláudio Raimundo de Castro Freixo - Matrícula: 278179.

Secretaria Municipal de Educação:
Adriana Paula Pereira - Matrícula: 008850;
Glauciene de Oliveira Ferreira - Matrícula: 003506;
Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira - Matrícula: 006629;
Maria José Mariano - Matrícula: 008524;
Sara Soares Brandão - Matrícula: 278072;
Suplente: Lucineia Aparecida Medeiros dos Santos - Matrícula: 010061.

Secretaria Municipal de Saúde:
Andrêza Almeida Fernandes Alves - Matrícula: 278279;
Emerson Pereira de Melo - Matrícula: 008338;
José Jorge dos Santos Filho - Matrícula: 010258;
Sandra de Oliveira Estevam - Matrícula: 001643;
Tatiana Giordano de Resende - Matrícula: 281362;

Suplente: Jane Carla Silva Ferreira - Matrícula: 279214.

Gabinete/Diretoria de Controle Interno/Coordenadoria de Comunicação/ Assessoria Jurídica:
Ana Carolina Soares Paes - Matrícula: 010406.

Secretaria Municipal de Gestão:
Allyne da Silva Cunha - Matrícula: 278347;
Nelson Castro Lopes Filho - Matrícula: 010342;
Sandra da Silva Moura - Matrícula: 010478;
Suplente: Fabrícia Antunes Cardoso - Matrícula: 278348.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Daniel Gonçalves Moreira - Matrícula: 010839;
Danilo Gonçalves Moreira - Matrícula: 010779;
Gustavo Machado Duffles Teixeira - Matrícula: 277986;
Suplente: Adriene de Souza Neves - Matrícula: 277818.

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
Douglas Maciel de Matos - Matrícula: 279564;
Jussara Aparecida dos Santos Costa - Matrícula: 005290;
Paula Cristina Batista Tomaz - Matrícula: 010832;
Suplente: Elisa Socal Barradas - Matrícula: 279164.

Secretaria Municipal de Fazenda:
Cleanderson de Paula Silva - Matrícula: 010643;
Kleber Gonçalves de Lima - Matrícula: 270429;
Paulo Márcio dos Santos - Matrícula: 279296;
Suplente: Mônica Bispo de Carvalho Bento - Matrícula: 278442.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de toda legislação referente à área de recursos humanos dos servidores públicos e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Comissão deverá estabelecer seu regimento interno que deverá tratar, dentre outras atribuições, da competência, do funcionamento e das reuniões, das decisões, votações e deliberações e da nomeação do(a) presidente e do(a) secretário(a).

Art. 4º Sendo os estudos de interesse coletivo de todos servidores efetivos do quadro de pessoal da estrutura da administração, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclarecimentos aos demais.

Art. 5º A Comissão instituída através desta Portaria poderá convocar servidores para dirimir dúvidas pertinentes aos interesses da Comissão, assim como solicitar junto às Secretarias, documentos e providências que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão deverá estabelecer prazos e cronogramas através da elaboração de um Plano de Ação para a execução dos trabalhos.

Art. 7º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C6778ADC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.171, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Karina Vieira do Nascimento Franco no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:5CC98F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.701, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Acrescenta nomes ao art. 1º, do Decreto n.º 3.563, de 02 de abril de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º do Decreto n.º 3.563, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, ficam acrescidos os seguintes nomes:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
ANGELINA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	00482027290	B
DANIELLE LIMA VIANA VASCONCELOS	01700098450	B
MARIETA MURTA STARLING HAYASHI	01713435701	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D24C9E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00111/2018 – Pregão Presencial nº 00079/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MANDADOS JUDICIAIS. Credenciamento: 13/11/18 às 13h15min. Sessão de lances: 13/11/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E933F406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.417 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 04417, de 24 de outubro de 2018

DECRETO Nº 04417/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.437 de 19 de setembro de 2018
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 214.932,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	20.000,00
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	62		100	15.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	63		100	2.000,00
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	64		100	51.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	109		100	200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	3.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	10.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	SAUDE	102	57.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	ESTSUS	155	33.500,00
02.15.01.08.241.0050.2.310- Transf..Entidades com registro no CEBAS - FNAS				
335043 - Subvencoes Sociais	503	FNAS	129	4.542,00
02.15.01.08.242.0050.2.311- Transf.Entidades CEBAS FNAS				
335043 - Subvencoes Sociais	504	FNAS	129	5.880,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	699		100	110,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	766		100	8.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	776		100	600,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	791		100	3.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**214.932,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40		100	27.510,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
335041 - Contribuicoes	56		100	1.499,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	70		100	3.999,00
02.09.26.782.0002.2.082- Manutencao do Terminal Rodoviario				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	164		100	999,00
02.10.01.12.306.0044.2.121- Distribuicao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	167	SEMINC	100	6.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	304	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	SAUDE	102	55.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	347	ESTSUS	155	21.002,00
02.11.03.10.122.0001.2.019- Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	371	ESTSUS	155	4.999,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	388	ESTSUS	155	7.499,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	485		100	2.999,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	487		100	4.000,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	492		100	3.999,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339046 - Auxilio Alimentacao	512	AS.SOC	100	28.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	513	AS.SOC	100	34.505,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	522	FNAS	129	2.999,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	533	FNAS	129	899,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	555	FNAS	129	6.524,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**214.932,00**
TOTAL DE RECURSOS				**214.932,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5FD4E03E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2018

PREGÃO Nº 073/18 -PRCnº 0606/2018.
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de containers, para atender as ações aprovadas no projeto referente ao PMCMV – Empreendimento Solar Leopoldina SIAPF 0.411.396-74, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratada: J. E. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI/**CNPJ:**09.075.819/0001-92/**VALOR TOTAL:**R$22.500,00.
Recursos: Empreendimento Solar Leopoldina SIAPF 0.411.396-74, conta 71.008-8.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:09/10/2018.

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal e Emerson Crescencio Dorneles.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DBA4BC48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2018

PREGÃO Nº 071/18 - Processo Licitatório nº 0568/2018
Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço global sob a tabela de referência, por um período de 12 (doze) meses, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de ginástica, para implantação

de academias ao ar livre em diversas localidades do Município de Leopoldina.
Contratada: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME/**CNPJ:** 24.137.809/0001-28.
Valor Total: R$ 66.995,00
Recursos: Próprios**.**
Validade do registro: A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do contrato:08/10/2018.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Silvestre Cordone - Boa Vista Comércio de Equipamentos Eireli – ME.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E0AF467

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018

Processo Licitatório nº 0567/2018
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- LUIZ CARLOS MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 047.704.216-30/**Valor:** R$ 2.092,20.
- CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 074.419.306-00/**Valor:** R$ 18.798,10.
- IVANOR TAVARES PIRES/**CPF:** 529.495.329-34/**Valor:** R$ 12.072,00.
Recursos: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 10/10/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C919C596

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018

Processo Licitatório nº 0567/2018
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores contratados:
- **Contrato n° 232/2018 -** LUIZ CARLOS MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 047.704.216-30/**Valor:** R$ 2.092,20
- **Contrato n° 233/2018 -** CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 074.419.306-00/**Valor:** R$ 18.798,10.
- **Contrato n° 234/2018 -** IVANOR TAVARES PIRES/**CPF:** 529.495.329-34/**Valor:** R$ 12.072,00.
Recursos: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura dos contratos: 15/10/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0F41116A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora da Escola Municipal Padre Parreiras, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer nº 248-A/2018**, de 04 de outubro de 2018, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, e autorizo o pagamento das despesas em favor de: Papelaria Carvalho no importe de ***R$1722,00 (Um mil e setecentos reais e vinte e dois reais)*** com objeto para **"Compra de 7 caixas de papel Ofício 2"** com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 C/C alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 04 de outubro de 2018.

MARIA DA LUZ OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A2D057B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO Nº 09/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES 11868176665

CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES 11868176665

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG,

CONTRATADO: PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES 11868176665, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.398/0001-36, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 275, bairro Novo Oriente, em Luz/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza da elevatória da estação de tratamento de esgoto da sede do município de Luz, de forma a manter em funcionamento os serviços de responsabilidade da autarquia Contratante.
1.2 - Os serviços de limpeza que são objeto do presente instrumento consistem em:
a) hidrojateamento, com a lavagem a alta pressão de paredes da estação elevatória; b) vistoriar as condições do poço antes da retirada dos sólidos para otimizar frequência das limpezas;
c) vistoriar o fluxo no poço de visita a montante da elevatória;

d) executar lavagem geral da área externa do poço;
e) limpar as caixas de extravasores;
f) verificar, internamente, os poços da elevatória após a limpeza;
g) sucção das águas e resíduos e limpeza das lamas que se acumulam no fundo;
h) desbloquear o fluxo de chegada – onde for necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no art. 24, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pela Contratada ou por empregado por ela mantido, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor mensal pela prestação dos serviços é de R$ 2.500,00, sendo o valor global para o presente Contrato de R$ 7.500,00, cujo pagamento se dará mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até o dia 10 do mês subsequente à sua execução.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 1º/10/2018 a 31/12/2018.
5.2 - Os serviços de limpeza da elevatória serão executados diariamente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018.

Dotação	Ficha
03.03.2.223 - 3.3.90.39.00	Ficha 24

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DO CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;
c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATADA:
a) Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
b) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
c) Ressarcir o Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações da Contratada não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pelo Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93.
10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.5 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Contratante.
b) Administrativa: por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designado o servidor Héder Bernardo de Morais, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 1º de outubro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES 11868176665
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2- _____

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D1125F70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira (Centro Administrativo Municipal), na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 07/2018, Credenciamento nº 01/2018, Inexigibilidade nº 01/2018, cujo objeto do credenciamento é a prestação de serviços bancários de recebimento de tarifas de serviços, emitidas pela autarquia, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos, partes integrantes deste Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08h50min., do dia 22/11/2018. Os interessados poderão adquirir o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado, no site www.saaeluz.mg.gov.br ou obter informações no horário de 08hs às 11 hs e de 13hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 2019.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C72FA58B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/18. PRC Nº. 115/2018 - PREGÃO Nº. 047/18.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/18. PRC Nº. 115/2018 - PREGÃO Nº. 047/18. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: **EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP**. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NOVO (REFERÊNCIA), GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CIMED (CÂMARA DE REGULAÇÃODO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS."– exercício 2018/2019 -** VALOR: Fica registrado o valor dos produtos em **62% sobre medicamentos constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)**. VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 26.10.18.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7AA7E96A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 150/18-PREGÃO 065/18.RP- 035/2018

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 150/18-PREGÃO 065/18.RP- 035/2018.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: (ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFERICOS, PROTEÇAO ELETRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL".T**IPO: MENOR PREÇO POR LOTE-_LICITAÇÃO DIA: **21.11.2018 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 29.10.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3FF0C068

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 070/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerado o Sr. ARILDO ARAUJO TEIXEIRA, matrícula nº 4293, CPF. 536.182.896-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0, sob regime Estatutário, em razão de ter obtido a concessão de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, através do Benefício nº 621.635.221-4.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DDE610D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação– **Processo 048/2018-Pregão Presencial Nº 010/2018–Tipo Menor Preço -**Objeto:Contratação de empresas para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de rastreamento do câncer de próstata para campanha "novembro Azul".- Cf. especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos

envelopes:09/11/2018às9:00horas-**Consórcio Intermunicipal de Especialidades-CIESP**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 –**O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail-licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:FE0A75DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 19/2018

Processo Administrativo de Licitação n°. 49/2018, Pregão n°. 19/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, destinadas ao atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e água mineral e gás GLP para atender as Secretarias integrantes da Administração Municipal. Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura: 13/11/2018, às 09h00min. Adquirir Edital pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 29 de outubro de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL.

Mendes Pimentel, 18 de outubro de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FFDB2F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 042/2018 – Processo nº 174/2018 – **contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de levantamento radiométrico e testes de constância para atender a necessidade do setor de raio - x do Hospital Municipal São Sebastião neste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Nucleom Serviços em Proteção Radiológica LTDA, inscrita no CNPJ: 09.537.584/0001-03 no valor global de R$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Mirabela, 29 de outubro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FE6BD5C6

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018 - Dispensa nº 042/2018 – Processo nº 174/2018 – **contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de levantamento radiométrico e testes de constância para atender a necessidade do setor de raio - x do Hospital Municipal São Sebastião neste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Nucleom Serviços em Proteção Radiológica LTDA, inscrita no CNPJ: 09.537.584/0001-03 no valor global de R$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais) - Vigência até 31/12/2018.

Mirabela, 29 de outubro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D9DF356A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 085/2018 a realizar-se dia 12/11/2018 as 08:30 hs - Objeto **Contratação de ME/EPP/Equiparadas, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006, especializada na prestação de serviços de engenharia para a prestação de serviços de sondagem de solo (percussão do tipo "spt") no Estádio Municipal Dr. Fabio Rabelo no Município de Mirabela-MG.** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações (38) 3239-1288.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E3D9C3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 239/2018

Retificação do Decreto nº. 239/2018

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto nº. 239/2018, realizada no dia 26/10/2018, ANO X/Nº 2366, pág. 101, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N° 239, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho de Alimentação Escolar, conforme a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:

Do Poder Executivo:
Gustavo Henrique de Souza Lima– CPF Nº 108.641.256-74

Do segmento dos profissionais da área da Educação
Maria Rita Costa – CPF 075.768.086-08
Patrícia Lacerda Ferreira de Castro-CPF Nº 605.508.566-68

Do segmento Pais de Alunos:
Maria Aparecida de Paula Pereira – CPF 069.833.726-38
Solange da Silva Bonifácio - CPF 066.217.66-96

Do segmento Sociedade Civil:
Renato José da Mata – CPF nº 701.271.156-68
Omar Lopes- CPF: 803.191.906-25

MEMBROS SUPLENTES:

Do Poder Executivo:
Maria do Carmo Campos - CPF Nº 282.835.626-49;

Do segmento dos profissionais da área da Educação
Maria Inez de Oliveira Souza - CPF Nº 638.003.226-6 8
Ernane Duarte Pereira Souza - CPF Nº 098.187.466-51

Do segmento Pais de Alunos:
Lúcia dos Santos Cardoso de Paiva – CPF 048.086.136-62
Jacira Rita Lima Ferreira - CPF Nº 031.020.386.46

Do segmento Sociedade Civil:
João Paulo de Souza Leite – CPF Nº 012.502.836-98
Flávia da Silveira Paiva Botelho - CPF 642116.736-53

Art. 2º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 1º No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituto.

§ 2º O referido Conselho reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente mediante solicitação de pelo menos um terço de 1 seus membros.

§3º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que se proceda ao preenchimento da vaga.

§ 4º O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e consistirá serviço relevante.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 25 de outubro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:53053C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 047/2018 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 20/11/2018, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/11/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7D17EC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, abertura dia 12/11/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização das atividades comemorativas do aniversário de emancipação político administrativa do Município de Moema, nos exatos termos do edital – maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 29/10/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C67E6E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Pregão Presencial SRP nº 79/2018 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 26/10/2018 páginas 101 e 102: No Aviso de Licitação, onde se lê: dia 09 de novembro de 2018 e onde se sê: menor preço por Item, Lê se: 12 de novembro de 2018 e lê se: menor preço por Lote.

Monte Carmelo, 29 de outubro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FE693DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE HABILITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018 – PROCESSO Nº 77/2018. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/MG. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 77/2018, modalidade Chamada Pública nº 01/2018. Habilitados: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, CNPJ: 14.355.554/0001-16; Jales Clemente de Oliveira, CPF: 184.792.601-06; Itamiran Camargo Silva Junior, CPF: 131.802.046-80; Itamiran Camargo da Silva, CPF: 691.611.356-15 e Silverio Antonio de Carvalho, CPF: 789.493.196-91. **Data:** 16/10/2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EB2FF677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 115

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

DIA: 30/10/2018
HORÁRIO: 16:00 Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental-Matemática

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Gilberto José Tanus Braz	18	Matutino	**05/11 a 14/12/2018**	Vago

Muriaé, 29 de 0utubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D261BC79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMSAM Muriaé, que se realizará no dia 29 de outubrodo corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 15:30 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1) Apresentação das demandas das mulheres agricultoras.
2) Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé.

Muriaé, 26 de outubro de 2018

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87E3DC3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 31 de outubro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Prestação de Contas do recurso do FMDCA;
2)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 29 de outubro de 2018

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A795B69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDM Muriaé, que se realizará no dia 01 de novembro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 16:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1) CMDM em Movimento – Intervenções com mulheres rurais – Comunidade dos Mendes e Capetinga ;
2) Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Muriaé, 29 de outubro de 2018

EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20825010

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 154/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Gladson Rodrigues Gomes Campos, matrícula nº 1.095, designado para a função gratificada de Coordenador de Serviços de CPD, gozará suas férias em outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **GLAUCO CAMPOS RIBEIRO**, matrícula 1.346, para **substituir** o servidor **GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS**, matrícula nº 1.095, **na função gratificada de Coordenador de Serviços de CPD,** com **65% (sessenta e cinco) por cento de gratificação**, **no período de gozo de suas férias,** em outubro de 2018.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 16 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C2AD2987

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 150/2018

Concessão de progressão a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2015/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa";
CONSIDERANDO que o servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2015/2017, devido às 16 (dezesseis) faltas no período;
CONSIDERANDO o decurso do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a concessão desta progressão, findado em 24 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **FELIPE MOREIRA LISBOA**, matrícula nº 1.339, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-02**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2018.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0A566659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 072/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

O Município de Naque/MG, sediado na Rua Dorcelino n° 18, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.208/0001-49, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Hélio Pinto de Carvalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 14 de Novembro, no horário das 13:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade profissionais com habilidade de artesanato, música, esporte e dança que se habilitarem, para ministrar cursos em oficinas socioeducativas do "SCFV - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e outros Programas", na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 002/2018 e seus anexos, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Naque/MG, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Naque/MG e no endereço eletrônico: **www.naque.mg.gov.br**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Naque/MG, 29 de outubro de 2018.

LUDIMILLA FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:816C9BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DECISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Despacho Decisório. Pregão Presencial nº 042/2018. Processo Licitatório nº 068/2018. A Prefeita Municipal de Nepomuceno, Luiza Maria Lima Menezes, no uso de suas atribuições, após a análise do processo, das razões e contra razões, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa licitante 3 PODERES COMÉRCIO LTDA e mantém a decisão proferida em ata anterior considerando-a DESCLASSIFICADA.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 24/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:755E74D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.126/2018
PROCESSO Nº.071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.626.520/0001-68
Objeto: Contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de cimento CPIII para fabricação de artefatos de concretos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes
Do valor: R$47.725,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Da Vigência: 24 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019

Oliveira Fortes, 24 de setembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EA5FF64E

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.626.520/0001-68, sediada na Rua João José Batista, n.º S/N, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Eduardo Lacerda Ferreira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.627.633, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.602.786-02,residente e domiciliado na Rua Luziano Ruffo, n.º 58, Centro, CEP.: 36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes /MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº031/2018 no Registro de preços n.º 22, julgado em 19/09/2018 e homologado em 24/09/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de cimento CPIII para fabricação de artefatos de concretos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de cimento CPIII para fabricação de artefatos de concretos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
01	Cimento CP III Para fabricação de artefatos de concreto.	2.500	R$19,09	R$47.725,00

R$47.725,00(quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 24 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 10.626.520/0001-68
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F95AAFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 159/2018. Processo Licitatório nº. 362/18, modalidade Pregão Presencial nº 085/18, Registro de Preços nº 068/18. Objeto:

para futura e eventual prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio. Signatária: Matheus Miranda Roberto de Lima & Cia Ltda - ME. Valor estimado: R$ 96.120,00 (Noventa e Seis Mil e Cento e Vinte Reais). Validade: 25/10/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EE635ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 383/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 383/18, modalidade Pregão Presencial nº 089/18 do tipo menor preço por item, para aquisição de cordão de Led para decoração natalina, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/11/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D86C16B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0387/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0387/18, modalidade Pregão Presencial nº 090/18, Registro de Preços nº 071/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/11/2018 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CD432721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – PRC Nº 1160/1

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – PRC Nº 1160/18.** Objeto: Fornecimento de toners originais. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 13/11/2018 às 15:30 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:688741F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 – PRC Nº 1188/18 - RP051/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 – PRC Nº 1188/18 - RP051/2018.** Objeto: Fornecimento de marmitex. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 14/11/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CD9E6BBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – APRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PROVA DE CONCEITO - PRG 019/2018 – PRC 1510/2017

ATO ORDINATÓRIO – APRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PROVA DE CONCEITO

PRG 019/2018 – PRC 1510/2017 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS DO TIPO PABX DIGITAL, GATEWAYS GSM DE 20 PORTAS E APARELHOS TELEFÔNICOS TIPO IP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Ficam notificadas as empresas credenciadas quanto a convocação da Empresa CAM TECNOLOGIA EIRELI para apresentação de equipamentos/prova de conceito, conforme exigência editalícia 8.1 do processo supracitado, na sala da Diretoria de Apoio Operacional, no 1º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6BA59F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000081/2018, Pregão Presencial nº 000069/2018, Registro de preços nº: 000046/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Foi vencedora a empresa*:* PONTO DA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.617.579/0001-18, no valor de R$ 210.400,00, venceu todos os itens.

PERDIGAO - MG, 29 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:24C4E79D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços nº 128/2018, referente ao Processo Licitatório Nº 000081/2018, Pregão Nº: 000069/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000046/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Empresa vencedora: PONTO DA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.617.579/0001-18, no valor de R$ 210.400,00, venceu todos os itens. A ata está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 29 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:BA9C04CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000086/2018, Pregão nº 000073/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS. Entrega dos Envelopes: 14/11/2018, as 8:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 29 de outubro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:EC86058B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Decreto Municipal nº 1.618/2018: "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Decreto está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 29 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:7D89921E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6417/2018 PROCESSO 122/2018 PREGÃO 93/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6417/2018. Processo nº:122/2018. Licitação: Pregão nº 93/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Valor: R$43.733,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95AEC6BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6418/2018 PROCESSO 122/2018 PREGÃO 93/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6418/2018. Processo nº:122/2018. Licitação: Pregão nº 93/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro FAM LTDA, CNPJ/MF nº10.393.891/0001-47. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Valor: R$139.160,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4894F223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6419/2018 PROCESSO 122/2018 PREGÃO 93/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6419/2018. Processo nº:122/2018. Licitação: Pregão nº 93/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF nº16.366.888/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Valor: R$94.008,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CD08268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6420/2018 PROCESSO 122/2018 PREGÃO 93/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6420/2018. Processo nº:122/2018. Licitação: Pregão nº 93/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº09.012.033/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Valor: R$310.431,70

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7FD11E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 43/2018 EMPRESA FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

NOTIFICAÇÃO 43/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG

Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Notificada: FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 07.244.343/0001-67, Endereço: Rua Ernesto Braga, nº 32, bairro Jardim Atlântico, município de Belo Horizonte-MG, CEP 31.555-040.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, vem
NOTIFICAR
a empresa FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 07.244.343/0001-67, Endereço: Rua Ernesto Braga, nº 32, bairro Jardim Atlântico, município de Belo Horizonte-MG, CEP 31.555-040, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

A NOTIFICADA participou e venceu processo licitatório nº. 66/2018, modalidade tomada de preço n° 04/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Perdões – MG em 09/07/2018, tendo como objeto a cobertura de quadra Poliesportiva no bairro Jardim Nova Esperança (Quadra da Palestina).

Ocorre que a notificada encontra-se inadimplente com a notificante, no que tange a seguintes situações:

"Foi verificado que a referida empresa, iniciou as obras fazendo a perfuração das fundações e sem justificativa simplesmente parou as obras".

Isto foi apurado pelo Departamento de Engenharia do Município, que entrou em contato por telefone com a referida, mantendo-se a mesma inerte.
Desta forma fica a empresa FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 07.244.343/0001-67, Endereço: Rua Ernesto Braga, nº 32, bairro Jardim Atlântico, município de Belo Horizonte-MG, CEP 31.555-040 devidamente NOTIFICADA para que a partir da data da publicação desta notificação, a empresa de efetiva continuação nas obras no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena da sansão administrativa e judiciária que forem aplicáveis em espécie.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de outubro de 2018.

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:245C0F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 307/18- FÉRIAS PRÊMIO- CÉLIO TOBIAS DE AGUIAR

PORTARIA Nº 7. 307/18 de 25 de outubro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CÉLIO TOBIAS DE AGUIAR.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **, CÉLIO TOBIAS DE AGUIAR,** parte das férias referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014 que serão gozadas a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:3EE7E4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: RETIFICAÇÃO - Processo Licitatório nº 123/2018, Pregão Presencial nº 082/2018, Registro de Preços nº 048/2018. Objeto: Aquisição de peças para veículos e maquinas da frota municipal. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/11/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 13/11/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 29 de outubro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1F880965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2018 – PREGÃO - 052/2018 – REGISTRO DE PREÇO 038/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME** – Valor: **R$ 67.125,00 (sessenta e sete mil cento e vinte e cinco reais)**, destinado à aquisição de materiais hidráulicos par atender as necessidades do sistema de abastecimento de água do Município de Pitangui – Mg . Pelo período de 01 (um) ano de **26/10/2018 à 25/10/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2C67D72D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2018 – PREGÃO - 052/2018 – REGISTRO DE PREÇO 038/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**, destinado à aquisição de materiais hidráulicos par atender as necessidades do sistema de abastecimento de água do Município de Pitangui – Mg . Pelo período de 01 (um) ano de **26/10/2018 à 25/10/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:139880C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2018 – PREGÃO - 052/2018 – REGISTRO DE PREÇO 038/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 7.349,45 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado à aquisição de materiais hidráulicos par atender as necessidades do sistema de abastecimento de água do Município de Pitangui – Mg . Pelo período de 01 (um) ano de **26/10/2018 à 25/10/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:49AB864F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 096/2018 Dispensa N° 023/2018**, com vistas à locação de Imóvel para acomodação de estagiários do internato Rural.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D121413B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 024/2018 – DISPENSA - 012/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JOAQUIM ZACARIAS DE FREITAS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 051/2018**, pelo período de **01/11/2018 à 31/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7BF0D83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.986, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do IPREM adequando-o à legislação vigente, revoga a lei 4011/2002-A e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - O art. 64 passa a vigorar acrescido do inciso IV e dos §§ 1º e 2º, na forma seguinte:
"Art. 64 .....
IV - Comitê de Investimentos.
§ 1º A estrutura organizacional do IPREM será a seguinte:
I - Gabinete do Diretor-Presidente;
II - Controladoria Interna;
III - Assessoria Geral Executiva;
IV - Assessoria Geral de Comunicação;
V - Assessoria Jurídica;
VI - Departamento de Administração:
a) Seção de Tecnologia da Informação - TI;
b) Seção de Recursos Humanos - RH;
c) Seção de Compras e Licitações;
d) Seção de Materiais.
VII - Departamento de Contabilidade:
a) Seção de Empenhos.
VIII - Departamento de Finanças:
a) Seção de Conciliação e Controle.
IX - Departamento de Benefícios:
a) Seção de Benefícios (Concessão e Manutenção);
b) Seção de Cadastros e Informações.
§ 2º Os cargos em comissão do IPREM serão os seguintes:
I - 01 Diretor-Presidente (CC1)
II - 01 Controlador Interno (CC2)
III - 03 Assessores (CC2)
IV - 04 Diretores (CC2)
V - 08 Supervisores de Seção (CC3)
VI - 01 Assistente (CC3)"
II - O art. 65 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 65 OConselho Deliberativo do IPREMserá constituído por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e exigir-se-á de seus membros nível médio de escolaridade, comprovada capacidade técnica, conhecimentos previdenciários e idoneidade, sendo:
.....
III - um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado, em conjunto, pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
IV - (Revogado)
V - (Revogado)
.....
§ 20 Os membros do Conselho Deliberativo não serão destituídos sem justificativa, somente podendo ser afastados de suas funções no caso de infrações à legislação nacional e municipal pertinentes ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas.
§ 21 (Revogado)
§ 22 Os membros do Conselho Deliberativo serão pessoal e solidariamente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa." (NR)
III - O art. 67 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 67 OConselho Fiscal do IPREMserá constituído por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e exigir-se-á de seus membros comprovada experiência em exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, sendo:
.....
III - um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado, em conjunto, pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
IV - (Revogado)
V - (Revogado)
§ 13 Os membros do Conselho Fiscal não serão destituídos sem justificativa, somente podendo ser afastados de suas funções no caso de infrações à legislação nacional e municipal pertinentes ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas.
§ 14 (Revogado)" (NR)
IV - O art. 68 passa a vigorar acrescido dos incisos XVII, XVIII e XIX e dos §§ 3º e 4º, na forma seguinte:
"Art. 68 .....
XVII analisar a observância da legalidade, legitimidade e economicidade pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos, notadamente no que concerne aos investimentos e desinvestimentos do IPREM.
XVIII havendo suspeita de quaisquer irregularidades, compete ao Conselho Fiscal instaurar procedimento investigatório, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971.
XIX constatada irregularidade, sem prejuízo da sanção funcional cabível, deverão ser comunicados o Chefe do Poder Executivo, o

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e o Ministério Público.

.....

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal são pessoal e solidariamente responsáveis pela omissão no dever de fiscalizar e coibir irregularidades nos investimentos do IPREM, bem como pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa.

§ 4º Havendo prova da existência de irregularidade, poderá o Conselho Fiscal, em decisão fundamentada, adotar medidas cautelares com vistas a preservar as finanças do IPREM, observando a necessidade da medida, sua adequação face à gravidade da infração e demais circunstâncias do caso".

V - O art. 69 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 69 ..... § 1º O cargo de Diretor-Presidente, de caráter administrativo, será ocupado por servidor municipal ocupante de cargo efetivo da ativa ou inativo, com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, bem como possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais." (NR)

VI - O art. 70 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70 .....

§ 2º Nomeado, o Diretor-Presidente será investido na função por dois anos, a contar de 24 de março, admitida uma única recondução por igual período, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 desta Lei.

§ 3º A exoneração imotivada do Diretor-Presidente não poderá ser promovida, sendo-lhe assegurado o pleno e integral exercício do mandato, salvo nos casos de infração à legislação que rege o funcionalismo público municipal e o regime previdenciário, constatada em regular processo administrativo, prática de ato de improbidade administrativa ou condenação penal.

§ 4º O Diretor-Presidente e demais Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa." (NR)

VII - Ficam acrescidos a Seção III-A e os artigos 77-A e 77-B, na forma seguinte:

"Seção III-A

Art. 77-A O Comitê de Investimentos será composto pelos membros efetivos, vinculados ao ente federativo ou à unidade gestora do regime próprio do Município, titulares de cargo efetivo com ou sem cargo de livre nomeação e exoneração, a ser designado por ato administrativo, assim distribuídos:

I - Diretor-Presidente do IPREM;

II - Diretor de Finanças e Arrecadação do IPREM;

III - Diretor de Contabilidade do IPREM;

IV - Presidente do Conselho Fiscal do IPREM;

V - Presidente do Conselho Deliberativo do IPREM.

§ 1º O presidente do Comitê de Investimentos será eleito entre os pares.

§ 2º O presidente do Comitê de Investimentos e, de modo geral, a maioria dos membros do Comitê deverão possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 3º Todos os membros deverão possuir escolaridade de graduação superior ou pós-graduação em uma das seguintes áreas: economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatísticas, direito ou possuir curso de capacitação em uma dessas áreas.

§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos serão solidariamente responsáveis, no caso de dolo ou culpa, pelos prejuízos causados ao IPREM.

Art. 77-B Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Analisar e aprovar a Política Anual de Investimentos - PAI do IPREM elaborada pela Diretoria Executiva, observando os cenários econômicos e considerando os relatórios técnicos apresentados por empresas que prestam serviços ao IPREM;

II - Definir e rever, periodicamente, dentro da PAI aprovada por este Comitê, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPREM;

III - Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPREM, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela PAI;

IV - Avaliar, selecionar e alterar a seleção de gestores, administradores e custodiantes de investimentos e determinar os critérios para a alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e gestores;

V - Solicitar das instituições financeiras, sempre que necessário, relatórios detalhados dos riscos e retornos das aplicações financeiras;

VI - Garantir a gestão ética e transparente do Comitê, em observância às normas aplicáveis;

VII - Conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do IPREM;

VIII - Fornecer parecer e relatório técnico, acompanhados da documentação pertinente, sempre que solicitados pelo Chefe do Poder Executivo, pelos Vereadores Municipais e pelos Presidentes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre."

VIII - O § 2º do art. 79 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 .....

§ 2º carga horária dos servidores efetivos não ocupantes de cargo eletivo ou em comissão no IPREM será de seis horas diárias ininterruptas, com início das atividades às doze horas e término às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, totalizando trinta horas semanais, excetuando-se aqueles com carga horária diferenciada, cumprida dentro do horário de expediente do Instituto." (NR)

IX - Ficam acrescidos os artigos 79-B ao 79-F, na forma seguinte:

"Art. 79-B Integram o Quadro de Pessoal do IPREM os Cargos em Comissão, escalonados de CC-1 a CC-3, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme organograma anexo.

Art. 79-CA ocupação de Cargos em Comissão mediante recrutamento amplo fica restrita ao limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total geral de Cargos em Comissão.

Art. 79-D Ao servidor investido em Cargo em Comissão é facultado optar pela remuneração equivalente ao vencimento de seu cargo efetivo acrescida de gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento ou subsídio fixado para o Cargo em Comissão que vier a exercer, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 2.672/1993.

Art. 79-EA nenhum servidor será permitido receber gratificação de exercício em Cargo em Comissão, ainda que em atribuições diferentes, por período maior que 4 (quatro) anos consecutivos.

Parágrafo único. A opção pela gratificação de exercício em Cargo em Comissão não gera direito ao apostilamento previsto na Lei Complementar Municipal nº 02/2006.

Art. 79-F A carga horária dos Cargos em Comissão, abrangendo aqueles investidos por servidores efetivos, é de 40 (quarenta) horas semanais."

X - O art. 88 passa a ter a redação abaixo, transformando-se em § 1º o parágrafo único da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, sem alteração da redação vigente.

"Art. 88 O IPREM poderá contratar empresa de consultoria para avaliação da carteira de ativos, desde que observado o seguinte:

I - critérios mínimos de solidez patrimonial da entidade, compatibilidade desta com o volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;

II - exigência de relatório mensal detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações;

III - exigência de relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do IPREM e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões;

IV - manutenção da regularidade, pela empresa de consultoria, do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

V - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

VI - regularidade fiscal e previdenciária.

§ 1º A empresa contratada apresentará relatório completo e circunstanciado de suas conclusões o qual deverá integrar o processo de prestação de contas anual do IPREM e será submetido à avaliação:

I - dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva do IPREM;
II - Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal; e
III - Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º Antes da contratação de empresa de consultoria, serão analisados:
I - o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador da empresa e de seus controladores;
II - o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como a qualificação do seu corpo técnico;
III - a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
§ 3º Compete ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Fiscal avaliar o desempenho das aplicações efetuadas, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, as medidas cabíveis no caso de constatação de quaisquer irregularidades.
§ 4º O acatamento dos investimentos sugeridos pela empresa de consultoria não isenta de responsabilidade os membros do Comitê de Investimentos no caso de dolo ou culpa.” (NR)
Disposições finais e transitórias
Art. 2º No corrente ano, a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:
I - Os órgãos e entidades responsáveis por nomear os componentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão fazê-lo até 20 de dezembro de 2018;
II - Os candidatos a Diretor-Presidente se inscreverão, na sede do IPREM, no período de 01 a 20 de dezembro de 2018;
III - Os conselheiros eleitos e indicados serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo, e firmarão Termo de Posse até 31 de dezembro de 2018;
IV - A escolha, pelo Conselho Deliberativo, dos componentes da lista tríplice ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2019;
V - O Conselho Deliberativo encaminhará ao Chefe do Executivo a lista para apreciação e nomeação do Diretor Presidente;
VI - O Chefe do Executivo nomeará o novo Diretor-Presidente cinco dias após o recebimento da lista tríplice, e, em igual prazo, enviará cópia do ato ao IPREM;
VII - O mandato do novo Diretor-Presidente findará em 23 de março de 2021, admitida uma única recondução pelo prazo de dois anos, mediante escolha nos termos dos artigos 60 e 70 Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007.
Parágrafo único. Para a candidatura a Diretor-Presidente não será exigida a certificação a que se refere o art. 69, § 1º, desta Lei, competindo ao Diretor-Presidente eleito, no entanto, obter tal certificação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do mandato.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros, em 29 de outubro de 2018, edição nº 2.367, página nº 68.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E7CB45EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PROCESSO DE ADESÃO 03/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Processo de adesão nº 03/2015 - Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de administração de bens móveis motorizados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG“. Contratada: Digital Segurança Equipamento LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses com término previsto para 15/04/2019. Data assinatura: 15/104/2018. Dotação Orçamentária: 02.08.04.123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 478.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1C1E8259

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 62/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 176/14. Decorrência: Pregão 62/14- Objeto: “ Contratação de empresa ambiental para tratamento de resíduos .” - Contratada: Stericycle gestão ambiental Ltda . Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias com término previsto para 31/10/2018.O valor do contrato permanece inalterado,ou seja R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) . Data assinatura: 01/10/2018.dotação orçamentária : 02.09.15.122.0013.2061.3.3.90.39.00- Ficha 500.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F947E74D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 108-14

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/14 – Decorrência: Pregão nº 108/14 - Objeto: “Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza” - Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 23 de abril de 2019. Data da assinatura: 23/10/18.De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2DFABA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 04/2018

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas na cidade de Pratinha-MG

DATA DO ADITAMENTO: 29/10/2018

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda

VALOR GLOBAL : R$-486.667,58 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), Global

VIGÊNCIA: 01/11/2020

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 29 de Outubro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:EAC2BBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 121/2018 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 73/18. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/11/2018**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **13/11/2018** de **08h:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 29/10/18

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0691D9EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 122/2018 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 74/18. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/11/2018**, até as **13h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **13/11/2018** de **13h:00 às 13:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 29/10/18

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F9389977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO

Recreio, 29 de outubro de 2018.
Parecer do Pregoeiro

Trata-se de recurso interposto pela LICITANTE CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, contra a decisão do Pregoeiro durante a fase de Credenciamento do Pregão Presencial 077/2018.

Em sua defesa o recorrente alegou excesso de formalidade do Pregoeiro ao descredenciá-la e inabilitá-la para a fase de lances por descumprimento do item 17.9, quanto ao reconhecimento de firmas dos representantes em todas as declarações.
Alega ainda afronta ao PRINCIPIO DA COMPETITIVIDADE. Por fim, afirma que as declarações foram assinadas na presença do pregoeiro, pedindo assim que seja anulada a decisão permitindo que a recorrente participe da nova fase de lances.
Em sede de contrarrazões a licitante RECREIO AUTO PEÇAS LTDA – ME, alega que a também possuía presente no certamente representante de seu quadro societário, mesmo assim, observou com diligencia todos os itens, não podendo agora ser prejudicada por uma decisão que retroaja o certamente a fase de lances.
Invoca ainda o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA INALTERABILIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**
Salienta também que as licitantes, durante um procedimento licitatório deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando qualquer documentação exigida, estarão sujeitas a não serem consideradas admitidas ou poderão ser inabilitadas, recebendo de volta o envelope-proposta. E ainda afirma que a recorrente mesmo de posse do Edital não o impugnou em tempo hábil.

É O RELATÓRIO.

Embora sinta-se prejudicada pela decisão ora guerreada, a recorrente a nosso ver precluiu de seu direito uma vez que não questionou em tempo hábil o EDITAL nos termos do 8.1 :
"Impugnação aos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o quinto dia útil e por licitantes até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição dirigidas ao pregoeiro."
Assim sendo, não merece prosperar a alegação da recorrente de que fora prejudicada por excesso de formalidade, uma vez que mediante ao silencio as licitantes todos se vincularam tacitamente aos termos do EDITAL CONVOCATÓRIO.
Cabe salientar ainda que não houve afronta ao **PRINCIPIO DA COMPETITIVIDADE,** uma vez que permanecera na fase de lances ainda 03 concorrentes. Sendo que os lances apresentados foram consideravelmente abaixo do VALOR DE REFERÊNCIA. Não havendo portanto, Prejuizo ao Erário.
Melhor razão assiste a licitante RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME, que ao cumprir diligentemente todos os itens do ato convocatório, invoca o PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.
Ora, não é justo ainda, que diante de sua negligencia, a recorrente venha agora invocar e seu benefício excesso de formalidade e vícios no Edital. Não é justo que a mesma se beneficie de sua própria torpeza, e ainda retroagindo a decisão, o Pregoeiro não estaria observando outro Principio balizar da Administração Pública, **O PRINCIPIO DA ISONOMIA.**
Por fim, não é verdade que as declarações foram assinadas durante o certame, pois foram protocoladas às 8 horas da data do mesmo e, com todos os documentos assinados.
Assim sendo, não havendo irregularidades e nem vícios capazes de macular o certame.

DECIDO, pelo prosseguimento do feito com adjudicação dos itens na totalidade e homologação do Processo Licitatório.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:9E08804E

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °109/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 055/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de Processo Licitatório nº 109/2018, Pregão Presencial n° 073/2018, Registro de Preço n° 055/2018, publicada em 09/10/2018, onde se lê percentual de desconto12% , passa a ler-se percentual de desconto15%.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de outubro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:E48A2E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/18.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Chamamento Público 007/2018
OBJETO: Chamada Pública Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
EMPRESA CREDENCIADA: Sendo por tanto declaradas credenciadas as associações da seguinte forma **ASSOCIAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** para os itens: 08, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 23, 25, 28 e 31; **ASSOCIAÇÃO PASTORINHAS** para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 e 35 e a **ASSOCIAÇÃO GRANDE SERTÃO** para os itens 01, 02, 03 e 04.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

29 de Outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6AC3A6EC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 056/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 056/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 056/2018, cujo objeto consiste na aquisição de televisores – entrega imediata. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 20/11/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:37BBB5A6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 263/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 126/2018, processo nº 263/2018. Objeto: Aquisição de escada. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **COMERCIAL JOMAR EIRELI** perfazendo o valor total estimado de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 26 de Outubro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:72E341D5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 047/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 047/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 047/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 21/11/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C2D4607B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº046/2018, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, a favor do Sr. **Celson José Aniceto de Araújo,** inscrito no CPF nº 404.394.536-15, residente a Rua Hilário Almeida Torres, nº396 - Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Projovem. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 29 de outubro de 2018.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0B8AC9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços n.º 008/18, Processo n.º 238/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

OBJETO	EMPRESA	VALOR
Execução do calçamento em paralelepípedo regular de 1.600,00m², assentamento de 640,00m de meio-fio de concreto na rua paralela à rodovia do caraça - subdistrito de Sumidouro e Rua do Cemitério - distrito de Florália.	Construtora AGD Ltda	R$ 105.805,00

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:5325E1C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/18

Processo Licitatório n.º 238/18
Contrato n.º: 119/18
Contratada: CONSTRUTORA AGD LTDA
Objeto: Executar o calçamento em paralelepípedo regular de 1.600,00m², assentamento de 640,00m de meio fio de concreto na rua paralela à rodovia do caraça - Subdistrito de sumidouro e rua do cemitério - distrito de Florália.

Prazo: 29/10/18 a 28/03/19
Valor Estimado: R$ 105.805,00
Data de assinatura: 29/10/2018

Santa Bárbara, 29/10/2018

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A9ECC1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 001/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Concorrência n.º 001/18, Processo n.º 259/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

OBJETO	EMPRESA	VALOR
Execução da obra remanescente de construção da creche do Bairro São Bernardo em Santa Bárbara.	Construtora Souza & Cia Ltda	R$ 525.041,44

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B1C0BD4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/18- PRC N.º 300/18. Menor preço por item. Objeto: SRPdeuniformes e acessórios para guarda municipal, conforme edital. Data da sessão:**14/11/18 às 08 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9D6B3F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/18

Processo Licitatório n.º 259/18
Contrato n.º: 120/18
Contratada: CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA
Objeto: Executar obras remanescentes de construção da creche do Bairro São Bernardo em Santa Bárbara.
Prazo: 29/10/18 a 28/05/19
Valor Estimado: R$ 525.041,44
Data de assinatura: 29/10/2018

Santa Bárbara, 29/10/2018

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F3AC2962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18- PRC N.º 310/18. Menor preço por item. Objeto:SRPdeuniformes escolares, conforme edital. Data da sessão:**13/11/18 às 08 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura. Santa

Bárbara, 29 de outubro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:004326BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/18- PRC N.º 332/18. Menor preço por item. Objeto:SRPdesuplemento alimentar, conforme edital. Data da sessão:**12/11/2018 às 08 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:687C3039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL TP 010/18

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº.046/2018.

Às 15 horas do dia 29 de outubro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento da proposta comercial da empresa habilitada na licitação Tomada de Preços 010/18, Processo n° 182/2018, cujo objeto é Execução de obra de Reforma e Restauração da Igreja Nossa Senhora da Conceição. Após a apresentação de nova documentação e baseado no parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Anima Conservação Restauração e Artes Eireli - EPP; que ofertou o preço de **R$ 310.012,74 (trezentos e dez mil doze reais e setenta e quatro centavos)**. Considerando a classificação de apenas um licitante declinamos o prazo de recurso e encaminhamos os autos para a homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:29877104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

Às 08 horas do dia 29 de outubro de 2018, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 303/2018, Pregão Presencial n° 083/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de medicina veterinária. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2433/2013, subsidiariamente a Lei Federal nº

8666/93 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos. Compareceu ao certame como representante da Secretaria Municipal de Saúde a servidora Luciana Karine Brandao Dias. Compareceu ao certame para credenciamento a empresa: CRISLEY PAULA DA SILVA. Aberto o envelope e analisados os documentos de habilitação da empresa, a pregoeira e a equipe de apoio analisaram os mesmos e fora verificada a ausência de documentos referentes à Qualificação Técnica, nos termos do item 10.1.4 do edital, assim a empresa seria declarada inabilitada. Conforme dispõe o Artigo 48, inciso II, § 3° da Lei 8.666/93 fica fixado o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação. Dessa forma, os itens foram CLASSIFICADOS à empresa. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0E280A0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 096/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 096/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 096/2018, Processo n.º 321/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 25/10/2018 cujo objeto registro de preços para futura e eventual de aquisição de troféus e medalhas personalizadas; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (024191) CONF.MEDALHA DOURADA C/ESTOJO	COMERCIAL ACARTE LTDA	850,00
001 - (024189) CONF.MEDALHA FUND.QUADR.C/FITA	COMERCIAL ACARTE LTDA	7.935,00
002 - (024190) CONF.MEDALHA FUND.RED.C/FITA	COMERCIAL ACARTE LTDA	7.935,00
026 - (024214) CUBO DE CRISTAL 2D-15,2X10,2X2	COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME	2.349,00
025 - (024213) CUBO DE CRISTAL 3D-12X8X6	COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME	2.279,00
018 - (024206) TROFEU PERS.22CM-CHUTEIRA	RCA COMERCIAL LTDA	1.332,00
019 - (024207) TROFEU PERS.23CM-ESTATUETA	RCA COMERCIAL LTDA	558,00
017 - (024205) TROFEU PERS.31CM-LUVA DOURADA	RCA COMERCIAL LTDA	798,00
023 - (024211) TROFEU PERS.ACO INOX C/B.MARM.	PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	3.650,00
024 - (024212) TROFEU PERS.ACO INOX C/B.MDF	PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	2.750,00
020 - (024208) TROFEU PERS.ACRILICO-25X18X8	PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	4.680,00
022 - (024210) TROFEU PERS.ACRILICO EM T-15CM	RCA COMERCIAL LTDA	2.890,00
016 - (024204) TROFEU PERS.ALT.80CM, BASE 21CM	COMERCIAL C & C EIRELI	576,00
015 - (024203) TROFEU PERS.ALT.90CM, BASE 24CM	RCA COMERCIAL LTDA	708,00
021 - (024209) TROFEU PERS.MDF-6MM	COMERCIAL C & C EIRELI	5.580,00
005 - (024193) TROFEU PERSONALIZADO 103CM	RCA COMERCIAL LTDA	5.208,00
007 - (024195) TROFEU PERSONALIZADO 134CM	RCA COMERCIAL LTDA	1.968,00
010 - (024198) TROFEU PERSONALIZADO 136CM	RCA COMERCIAL LTDA	1.228,00
004 - (024192) TROFEU PERSONALIZADO 138CM	COMERCIAL C & C EIRELI	3.000,00
009 - (024197) TROFEU PERSONALIZADO 151CM	COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME	1.496,00
006 - (024194) TROFEU PERSONALIZADO 159CM	RCA COMERCIAL LTDA	2.760,00
014 - (024202) TROFEU PERSONALIZADO 70CM	COMERCIAL C & C EIRELI	400,00
012 - (024200) TROFEU PERSONALIZADO 82CM	COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME	620,00
013 - (024201) TROFEU PERSONALIZADO 84CM	RCA COMERCIAL LTDA	564,00
008 - (024196) TROFEU PERSONALIZADO 90CM	RCA COMERCIAL LTDA	1.720,00
011 - (024199) TROFEU PERSONALIZADO 93CM	COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME	672,00
TOTAL DO PROCESSO: R$: 64.506,00		

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor De Governança Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1D247F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 095/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 095/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 095/2018, Processo n.º 315/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 24/10/2018 cujo objeto registro de preços para futura e eventual de aquisição de ração para cães e gatos; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (011777) RACAO	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	5.480,00
002 - (024222) RACAO PARA GATO.	PRISCILA MOREIRA HOSKEN 12380333696	1.950,00
TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.430,00		

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FB9A0EAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 094/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 094/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 094/2018, Processo n.º 287/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 23/10/2018, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (022741) FRALDA ADULTO G	HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS L	19.180,00

TOTAL DO PROCESSO: 19.180,00

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor De Governança Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9CA37B88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3726/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	566	FESSUS	155	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9CEE956B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2018

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, Retificação publicação Diário Oficial do Municípios Mineiros, pág. 103, Referente a Dispensa nº 029/2018. Objeto: Onde se leu: Dotação orçamentária: 150 – 02.05.04121.0051.2261.3.1.90.13.00. Leia-se: Dotação orçamentária: 156 – 02.05.04.121.0051.2261.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0F0A0B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
Registro de Preço nº 014/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de Gás GLP Acondicionado em Vasilhame de 13 KG, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

ELIZETE DE FÁTIMA CAÇADOR TRECE 04236965640, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.639.881/0001-37, com sede na Rua Adelaide Andrade, nº 143, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) .
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 23 de outubro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4CEA4D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
Registro de Preço nº 014/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ELIZETE DE FÁTIMA CAÇADOR TRECE 04236965640, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.639.881/0001-37, com sede na Rua Adelaide Andrade, nº 143, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de outubro de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de Gás GLP Acondicionado em Vasilhame de 13 KG, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 24 de outubro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4B3E7B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
Registro de Preço nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de ELIZETE

DE FÁTIMA CAÇADOR TRECE 04236965640, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.639.881/0001-37, com sede na Rua Adelaide Andrade, nº 143, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de outubro de 2018, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de Gás GLP Acondicionado em Vasilhame de 13 KG, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 26 de outubro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2291D6A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/ REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ELIZETE DE FÁTIMA CAÇADOR TRECE 04236965640, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.639.881/0001-37, com sede na Rua Adelaide Andrade, nº 143, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 07301/2018/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018/Pregão Presencial nº 039/2018/ Registro de Preço nº 014/2018 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 29 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AA1EF6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 060/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, após fase de recursos, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA ABC FARMA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	DROGARIA BURGARELLI LTDA ME CNPJ: 07.760.417/0001-00 Rua do Serro, nº 51 Centro Alvorada de Minas / MG 39.140-000	01	11,70 %

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de outubro de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MARIA ALDENICE ALMEIDA DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:C35DAF5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA ABC FARMA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	DROGARIA BURGARELLI LTDA ME CNPJ: 07.760.417/0001-00 Rua do Serro, nº 51 Centro Alvorada de Minas / MG 39.140-000	01	11,70 %

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A52EAE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2018 – Pregão Presencial n.º 029/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DROGARIA BURGARELLI LTDA ME**. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 11,70% no LOTE de nº 001 (**MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA ABC FARMA**) no valor Global estimado de: **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA ABC FARMA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO.** ASSINATURA: 24/10/2018 – VIGÊNCIA: até 24/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:B8790F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018

CONTRATO Nº 197/2018

PROCESSO Nº 106/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Weliton José Tavares 04264099650

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de instrutor de violão, para realizar atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Senhora de Fátima, Cras São José e Cras Dom Bosco.

VALOR: R$1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensais.

VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 10/10/2019

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:245B22AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018

CONTRATO Nº 198/2018

PROCESSO Nº 106/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Marli Aparecida de Sousa Castro 02584645696

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de instrutor de artesanato para realizar atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Senhora de Fátima, Cras São José e Cras Dom Bosco.

VALOR: R$896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) mensais.

VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 10/10/2019

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4E528DAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018

CONTRATO Nº 199/2018

PROCESSO Nº 106/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Simão Alexandre dos Santos

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de professor de dança para realizar atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Senhora de Fátima, Cras São José e Cras Dom Bosco.

VALOR: R$896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) mensais.

VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 10/10/2019

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:71B8C56D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018

CONTRATO Nº 207/2018 AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

PROCESSO Nº: 105/2018

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2018

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONCESSIONÁRIA: DIRLENE MIRANDA PINTO 05694758641

OBJETO: Concessão de Direito de Uso de Espaço Público, mediante remuneração mensal para exploração do espaço do Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira.

VIGÊNCIA: 24/10/2018 a 23/10/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:17DCFA40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PROCESSO Nº 19/2018

MODALIDADE: Pregão nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada somando o valor de R$33.851,05 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:99EFC078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

PROCESSO Nº 19/2018

MODALIDADE: Pregão nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.
ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada somando o valor de R$6.326,70 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6721154A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PROCESSO Nº 19/2018

MODALIDADE: Pregão nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada somando o valor de R$40.579,38 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1183231D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2017

PROCESSO Nº 125/2017
MODALIDADE: Dispensa nº 13/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Conceição de Araújo Bernardes

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública do Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 18 de outubro de 2019. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 19 de outubro de 2018, passa a ser de R$990,44 (novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:68233D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO PROJETO, REFERENTE CONTRATO Nº 069/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO - MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO PROJETO, REFERENTE CONTRATO Nº 069/2018, Processo Licitatório nº. 025/2018-Tomada de Preços nº. 004/2018- CONTRATADA:**CONSTRUTORA NOVAIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. OBJETO:Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo execução de sarjetas, meio-fio, em vias urbanas no Bairro Denise (nas ruas Janaúba, Mirabela, Varzelândia e Brasília de Minas); no Bairro Alvorada (nas ruas/avenida Sebastião dos Santos, Jaime da Silva, Bocaiúva, José Borges Rego, Herivaldo, Acácio, José LP e Erivelto saída para Patís); no Bairro São Geraldo (na rua Jovina Campos) e no Bairro Colinas (na rua Eugênio Bento de Almeida), neste Município de São João da Ponte-MG.Fica o valor contratado acrescido emR$ 54.480,25 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 01 de outubro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8102EB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.272 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 410.201,41 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.272

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 410.201,41 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 410.201,41 (quatrocentos e dez mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 49.201,41

2.06.01.10.302.0004.2.0153-149 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - -- - - - - R$ 360.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-150 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 410.201,41

Total da Unidade 06 - - - - R$ 410.201,41

Total da Instituição 02 - -R$ 410.201,41

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 410.201,41

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de outubro de 2018.
CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0117FA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.273 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.636,65 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.273

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.636,65 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.636,65 (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 4.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 4.100,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.100,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 3.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R$ 988,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 3.988,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.988,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF- - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 1.500,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.273
Folha 02

2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - -- - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - -- - R$ 4.500,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - R$ 48,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 48,65

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - - - - R$ 48,65

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - R$ 17.636,65

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.636,65

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.148,65

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.148,65

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.148,65

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil CRECHE - -- - - - - - - - - - - R$ 3.988,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.273
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.988,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 3.988,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 17.636,65

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 17.636,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de outubro de 2018.
CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EEDCD81A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 061/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs
Valor total: R$ 13.995,50
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/10/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4922AEFF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-055/2018
Objeto: aquisição de conexões e tubos em ferro fundido.
Data: 13/11/2018 às 09:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7D6C4F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO 112/2018

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Tapira, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCAT de Tapira, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 1261/2018,
DECRETA:
Art. 1º – Convocar a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018, das 13:00hs às 17:00hs, na cidade de Tapira/MG. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Politica Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.
Art. 2º – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades
Art.3º – A coordenação geral da IX Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tapira – CMDCAT.
Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal.
V – Mobilizar o publico alvo para participar das conferências
Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tapira, 29 de outubro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:2866DEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 12/2018

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1261/2018;
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada em 16 de outubro do corrente ano.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , a se realizar na data de 21 de novembro de 2018;
Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades
Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:
Maria Luiza de Oliveira
Verônica Aparecida Borges Melo
Loriana Gomes dos Reis
Valéria Pereira da Silva Nunes
Parágrafo Único – Apoiará a Comissão das Conferências Kathia Juliana Teixeira de Oliveira, e as crianças e os adolescentes: Cecília Fernanda Flores Ferreira, Luiz Henrique Silva Rezende, Rafael Borges de Rezende, Victor Félix da Silva, Vinícius Félix da Silva

Tapira, 18 de outubro de 2018.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do CMDCAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:4306248A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Das Finalidades

Artigo 1o – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tapira, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 21/ 11 / 2018. Objetivando:
Objetivo Geral
Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
Objetivos Estratégicos
Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

CAPÍTULO II
Da Comissão Organizadora Geral

Artigo 2o – A IX Conferência Municipal será organizada por uma comissão indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, com a seguinte composição:
Maria Luiza de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Verônica Aparecida Borges Melo - Paróquia São Sebastião
Loriana Gomes dos Reis – Secretaria Municipal de Finanças
Valéria Pereira da Silva Nunes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão Especial Temporária um representante
Kathia Juliana Teixeira de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Humano e o(a)s Crianças e Adolescentes Cecília Fernanda Flores Ferreira, Luiz Henrique
Silva Rezende, Rafael Borges de Rezende, Victor Félix da Silva, Vinícius Félix da Silva,
participando da organização da Conferência.

CAPÍTULO III
Da Indicação de Delegados Municipais

Artigo 3o – Participarão da IX Conferência Municipal:
Crianças , guardando-se a equidade de gênero
Adolescentes, guardando-se a equidade de gênero;
Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheiros Tutelares
Representantes de Conselhos Setoriais Municipais;
Representantes de órgãos municipais de políticas de atendimento de criança e adolescente;
Representantes de entidades de promoção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;
Representantes de Universidades desde que vinculados aos núcleos de estudos e pesquisas contra a violência contra criança e adolescente ou outro tema relacionado a criança e adolescente.
Juiz ;
Promotor de Justiça;
Defensor Público;
Parlamentares municipais (vereadores)
Profissionais de educação;
Profissionais de saúde com atuação direta com criança e adolescente;
Profissionais de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente;

CAPÍTULO IV
Da Indicação dos Delegados Municipais para a X Conferência Regional

Artigo 4o – Cada Conferência Municipal indicará os delegados para participar da X Conferência Regional, da forma a seguir especificada:
04 (quadro) crianças
04 (quatro) Adolescentes (guardar equidade de gênero)
02 (dois) Conselheiros(as) Municipais dos Direitos de Criança e do Adolescente (guardar paridade)
01 (um) Conselheiro(a) Tutelar
06(seis) Conselheiros(as) Setoriais Municipais com atuação na área de crianças e adolescentes;
01 (um) Representante governamental de órgãos municipais de políticas de atendimento de criança e adolescente;
01 (um) Representante não governamental de entidade de promoção, proteção. Defesa e controle de direitos de criança e adolescentes;
01 (um) Representante de Universidade (vinculados a núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência contra crianças e adolescentes se houver;
01 Juiz
01 Defensor Público
01 Parlamentar Municipal (vereador)
01 Profissional de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica;
01 Profissional de saúde com atenção direta com criança e adolescente
01 Profissional de assistência social, com atenção direta com criança e adolescente.
Parágrafo único: as indicações dos delegados serão feitas pelos seus pares, entre os participantes credenciados presentes.
Artigo 5o – Na mesma oportunidade serão indicados 2 suplentes por segmento, que só participarão da IX Conferência Regional na ausência dos titulares indicados**.**

CAPÍTULO V
Dos Trabalhos da IX Conferências Municipais

Artigo 6o - A IX Conferência Municipal será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para esse fim.
Artigo 7º - A mesa de instalação e encerramento da Conferência Municipal comportar-se-á de acordo com as regras gerais que regem o cerimonial público.
Artigo 8º – Compete ao Presidente da Conferência Municipal:
Abrir, presidir e encerrar as sessões;
Dirigir saudação ao Conferencista, Autoridades e Convidados Especiais.
§ 1º - Para as votações das propostas de moções na Plenária dever-se-à exigir um quórum mínimo de maioria simples dentre os credenciados, sendo aprovadas aquelas propostas que alcançarem 2/3 (dois terços) dos votantes.
§ 2º - Para a indicação dos delegados à X Conferência Regional se exigirá da Plenária quórum mínimo de maioria simples dentre os integrantes credenciados por categoria**.**

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Artigo 9º - A livre manifestação é assegurada a todos os participantes, inclusive aos convidados**.**
Artigo 10º - O direito a voto é exclusivo dos delegados.
Artigo 11º – A Comissão Organizadora Geral poderá alterar a organização da programação, se necessário, fazendo as devidas comunicações**.**
Artigo 12º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo(a) Comissão Organizadora.

Tapira, 22 de outubro de 2018

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:99010CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 039/2018, Pregão Presencial n.º 026/2018, Registro de Preço n.º 014/2018. Aquisição de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio, BIPAP com avaps e CPAP completo. Entrega dia 13/11/2018 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 29/10/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:AA160D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - O município de Teófilo Otoni - MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 011/2018, dia 14/11/2018, às 9:00 - Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração dos estudos técnicos para formalização do plano de mobilidade urbana e para concessão do sistema de transporte coletivo de passageiros (urbano e rural) do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 29/10/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B69F501F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00110/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00110/2018– Objeto: Aquisição De Materiais Permanentes. Termo: Nº00249/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Oppus Mobile Comercio Varejista De Moveis Ltda Me. Valor: R$9.418,00 (Nove Mil E Quatrocentos E Dezoito Reais). Termo: Nº00253/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Opportunitat Comércio E Serviços Eireli. Valor: R$3.375,00 (Três Mil E Trezentos E Setenta E Cinco Reais). Termo: Nº00251/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Infonew Informática Ltda. Valor: R$7.294,00 (Sete Mil E Duzentos E Noventa E Quatro Reais). Termo: Nº00250/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Prime Distribuidora Ltda Me. Valor: R$22.384,00 (Vinte E Dois Mil E Trezentos E Oitenta E Quatro Reais). Termo: Nº00252/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Digital Informatica E Tecnologia Ltda – Me. Valor: R$3.130,00 (Três Mil E Cento E Trinta Reais). O Prazo Desta Ata De Regostro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/09/2018.

Três Corações, 17 De Setembro De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretario Municipal De Governo**.**

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA.
Procuradoria Geral Do Municipio

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:61AC3E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00111/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00111/2018– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Recauchutagem. Termo: Nº00269/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Recapagem Felipe Fontes Eireli - Me. Valor: R$57.096,00 (Cinquenta E Sete Mil E Noventa E Seis Reais). Termo: Nº00268/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Marcos Eduardo Da Silveira – Me. Valor: R$22.144,00 (Vinte E Dois Mil E Cento E Quarenta E Quatro Reais). Termo: Nº00267/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Denipotti & Denipotti Comérico E Recauchutagem De Pneus Ltda. Valor: R$147.769,00 (Cento E Quarenta E Sete Mil E Setecentos E Sessenta E Nove Reais). O Prazo Desta Ata De Regostro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 15/10/2018.

Três Corações, 15 De Outubro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Publicos.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:60A1B602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00088/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00088/2018– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Propaganda Volante. Termo: Nº00271/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ana Carolina Borges Ribeiro 10233624651 - Me. Valor: R$64.080,00 (Sessenta E Quatro Mil E Oitenta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/10/2018.

Três Corações, 17 De Outubro De 2018.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretario Municipal de Governo.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BCCE92C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00107/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp Nº00107/2017– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Locação De Palcos Incluindo Instalação, Desmontagem E Acompanhamento De No Mínimo 01 (Um) Técnico, Em Eventos Realizados Pela Secretaria De Lazer, Turismo E Cultura. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Denise Neves Da Silva Eireli. Contrato Nº00135/2018. Valor R$8.900,00 (Oito Mil E Novecentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será Até Dia 31 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 22/10/2018.

Três Corações, 22 De Outubro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer,Turismo E Cultura

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E22EDED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 103/2018 - PROCESSO N.º 1639/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 103/2018 - Processo n.º 1639/2018, realizado em 18 de outubro de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog, com objetivo de fornecimento de lanches aos usuários dos programas e projetos sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, manutenção da alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, bem como ao fornecimento diário aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Meio Ambiente, em favor da empresa: **Parreira Faria e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.030/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R$ 303.382,50 (trezentos e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 18 de outubro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2FA495F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 103/2018 – PROCESSO N.º 1639/2018

Objeto: Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog, com objetivo de fornecimento de lanches aos usuários dos programas e projetos sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, manutenção da alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, bem como ao fornecimento diário aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Parreira Faria e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.030/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R$ 303.382,50 (trezentos e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 18/10/2018 a 18/10/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AFEB1E9A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 102/2018 - PROCESSO N.º 1600/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 102/2018 – Processo n.º 1600/2018, realizado em 24 de outubro de 2018, referente à Aquisição de Veículo O km, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01. Valor total contratado: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Três Pontas, 24 de outubro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0C6BCF12

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 094/2018 - PREGÃO N.º 102/2018 – PROCESSO N.º 1600/2018.

Objeto: Aquisição de Veículo O km, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o

n.º 12.579.490/0001-01. Valor total contratado: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Data: 24/10/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BE4DB894

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 110/2018 - PROCESSO N.º 1056/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 110/2018 - Processo n.º 1056/2018, realizado em 24 de outubro de 2018, referente à Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Elaboração de Projeto Executivo para Construção de Plataforma 2 do Aterro Sanitário Municipal de disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 12.305/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em favor da empresa: **Seletiva Consultoria e Projetos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.895.435/0001-28, sendo o valor total contratado: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Três Pontas, 24 de outubro de 2018 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9006862A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 095/2018 - PREGÃO N.º 110/2018 – PROCESSO N.º 1056/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Elaboração de Projeto Executivo para Construção de Plataforma 2 do Aterro Sanitário Municipal de disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 12.305/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Seletiva Consultoria e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.895.435/0001-28. Valor total contratado: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Data: 24/10/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B93DD56D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – COMPRA DIRETA – PROCESSO Nº 127/2018.

Considerando o disposto **artigo 24, inciso II (Compra Direta), da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**, **homologo** para os efeitos legais, o objeto da **COMPRA DIRETA – Processo Licitatório nº 126/2018**, homologado no **dia de 29 de outubro de 2018**, referente à **Prestação de Serviços de Recarga de Extintores em geral, com Fornecimento do Material e Troca de Peças** em favor da empresa **ITAMAR RODRIGO DE SOUZA 01354203690 ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.974.997/0001-22, os itens 01 ao 14;** sendo o valor total de **R$ 1.991,50 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

Três Pontas – MG, 29 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:669FEAE4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-034/2018 – PROCESSO Nº 126/2018 – COMPRA DIRETA.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: ITAMAR RODRIGO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.974.997/0001-22. Objeto: Prestação de Serviços de Recarga de Extintores em geral, com fornecimento do material e troca de peças. Valor Global: R$ 1.991,50 (hum mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Data: 29/10/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:248BB6EF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 039/2018 – Processo Licitatório nº 108/2018, realizado no dia 09 de Outubro de 2018, referente à Aquisição de Ferramentas Manuais e Motorizadas, Materiais Hidráulicos, Materiais de Construção, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Materiais e Equipamentos em Geral, em favor das empresas: BRASFERMA LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.503.644/0001-00, os itens 30 e 34, sendo o valor de R$ 21.110,00 (vinte e um mil cento e dez reais), FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, os itens 04, 07, 38, 39, 40, 28, 47 e 35, sendo o valor de R$ 33.112,10 (trinta e três mil cento e doze reais e dez centavos) e RENATO ISIDORO – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71, os itens 01, 03, 05, 06, 50, 20, 51, 25, 26, 27, 21, 44, 45, 52, 22, 37, 23, 46, 29, 10, 12, 13, 17, 18, 53, 31, 32, 48 e 49, sendo o valor de R$ 23.501,70 (vinte e três mil quinhentos e um reais e setenta centavos).

Três Pontas – MG, 29 de Outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6DD3040F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO PP01/18

EXTRATO DO TERMO REALINHAMENTO DE PREÇO - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO do processo licitatório nº. 003/2018, Pregão Presencial nº. 0001/2018, Contrato Administrativo n°. 009/2018, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal e órgãos conveniados, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Empresa: F. Soares Comércio de Petróleo Ltda. Realinhamento dos seguintes itens: Gasolina (acréscimo) para R$ 5,299; Óleo Diesel 500 (acréscimo) para R$4,059; Óleo Diesel S10 (acréscimo) para R$4,119, Etanol 3,299

Tupaciguara/MG, 17 de outubro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:0E8BA888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2018 às 09:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 087/2018, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 095/2018, modalidade Concorrência Pública nº. 008/2018. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:920BBB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 116/2018 – Pregão Presencial nº. 090/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 26/10/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 04 (quatro) academias ao ar livre conforme Contrato de Repasse nº 831258/2018 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas participantes: **ON DUTY MOBILIARIO URBANO EIRELI; SEVERO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA; SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI – EPP; S. O. ZIOBER E CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA; STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP.**
Empresa vencedora: **ON DUTY MOBILIARIO URBANO EIRELI.**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:7D8815DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa nº 900396/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: LUIZ MENDES JUNIOR 98609335615, CNPJ nº 28.327.967/0001-00, Valor global R$ 5.382,00, Vigências: 27/10/2018.

Urucuia 29 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:6DC595D4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 002/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 002/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: LEANDRO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 036.251.866-16, Valor global R$ 13.000,00, Vigências: 31/12/2018.

Urucuia 29 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:15EFC191

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 002/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 002/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 259.383.556-72, Valor global R$ 18.000,00, Vigências: 31/12/2018.

Urucuia 29 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F47D90CA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 002/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 002/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: JUAREZ FELICIO DA LUZ, CPF sob n.º 572.369.416-20, Valor global R$ 7.150,00, Vigências: 31/12/2018.

Urucuia 29 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BDD9BE29

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 002/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 002/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA LTDA - COPABASE, CNPJ sob n.º 10.502.010/0001-89, Valor global R$ 92.600,00, Vigências: 31/12/2018.

Urucuia 29 de Outubro de 2018 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A9A013D5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 060/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 060/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91– Itens: 30; 44;47; 48; 49; 50; 51; 58; 96; 128; 172; 173; 178; 189; 201; 211; 212; 227; 229; 247; 250; 278; 280; 281; 295; 299; 303; 304; 315; 378; 394; 401; 546. ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.846.832/0001-66 – Itens: 124; 125; 126; 219; 255; 358; 368; 371. DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 10.463.662/0001-51– Itens: 02; 04; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 19; 23; 24; 25; 52; 59; 60; 61; 64; 76; 77; 81; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 183; 190; 202; 204; 205; 206; 207; 208; 225; 226; 234; 235; 243; 249; 251; 252; 253; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 273; 274; 275; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 300; 301; 302; 306; 316; 314; 320; 321; 322; 324; 325; 327; 328; 330; 332; 333; 334; 335; 336; 337; 339; 345; 346; 348; 350; 353; 359; 360; 361; 365; 366; 367; 369; 370; 377; 379; 381; 382; 383; 384; 418; 419; 420; 421; 422; 423; 424; 425; 426; 427; 428; 429; 430; 431; 441; 442; 443; 444; 445; 446; 447; 448; 449; 450; 451; 452; 453; 454; 455; 458; 459; 460; 461; 462; 463; 464; 465; 466; 468; 469; 470; 472; 473; 474; 475; 476; 477; 478; 479; 480; 481; 482; 483; 484; 485; 489; 491; 492; 495; 496; 505; 506; 507; 508; 510; 511; 514; 516; 518; 527; 528; 531; 532; 533; 534; 535; 536; 537; 538; 539; 540. EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70 – Itens: 10; 20; 21; 22; 26; 27; 62; 69; 72; 82; 83; 84; 85; 86; 98; 99; 100; 101; 102; 117; 118; 119; 121; 130; 131; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 168; 179; 180; 181; 182; 185; 203; 210; 232; 265; 287; 294; 297; 298; 319; 363; 375; 376; 380; 385; 388; 389; 390; 391; 400; 500; 520; 521; 523; 524; 525; 526; 541; 542; 543; 544. LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA CNPJ: 10.664.873/0001-52 – Itens: 05; 220; 221; 228. PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92 – Itens: 08; 54; 55; 97; 115; 120; 191; 192; 272; 338; 344; 347; 349; 354; 356; 372; 373; 374; 392; 395; 432; 433; 434; 435; 436; 437; 438; 439; 440; 456; 457; 467; 471; 509; 512; 513; 515; 517. PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME CNPJ: 21.297.758/0001-03 – Itens: 01; 03; 06; 07; 09; 18; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 53; 56; 57; 63; 65; 66; 67; 68; 70; 71; 73; 75; 78; 79; 80; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 116; 122; 123; 129; 132; 133; 134; 142; 144; 145; 169; 170; 171; 174; 175; 176; 177; 184; 186; 187; 188; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 209; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 222; 223; 224; 230; 231; 233; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 244; 248; 254; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 276; 277; 279; 282; 283; 284; 285; 286; 296; 305; 308; 309; 310; 311; 312; 313; 317; 318; 364; 387; 393; 396; 397; 398; 399; 486; 487; 488; 490; 493; 494; 497; 498; 499; 501; 502; 503; 504; 519; 545; 547; 548; 549.

Urucuia/MG, 29 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E8C7CEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018 (CHAMADA PÚBLICA)

A CPL julga Habilitado/Credenciado Márcio Miguel na oficina de "Percussão".

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:70A55700

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 112/2018 – PE Nº 032/2018. EXTRATO DO CONTRATO 234/2018

DAS PARTES: PMV e a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas**. VLR: R$ 7.649,99. FDO: 315.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6741CA55

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 112/2018 – PE Nº 032/2018. EXTRATO DO CONTRATO 235/2018

DAS PARTES: PMV e a empresa **DSI COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME. OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas**. VLR: R$ 4.790,00. FDO: 315.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8980A2BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 172/2018 - PP 49/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquis. de gás refrig. p/ manut. do sist. de ar condic., em atend. a Sec. Mun. de Saúde. O credenciamento será realizado às 09h do dia 14/11/2018. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

ANA FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:42C7661C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 102/2018 - PE 026/2018. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame a Silva Indústria e Com. do Vestuário no valor global de R$15.749,82.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:28228DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 154/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 154/2018, - Contratado: **Gleicy Teca Alves – Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Aulas de Capoeira e na sede do município e no distrito de São João do Vacarias, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Habitação – Valor: R$6.000,00_ PAL-096/2018- VIGÊNCIA 04/10//2018 A 31/12/2018**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:44D0E86D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 155/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 155/2018 - Contratado: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, - Valor: R$309.600,00_PAL-095/2018. Vigência: 05/10/2018 A 05/10/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BB9C82CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 157/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 157/2018 - Contratado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ANTUNES LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, - Valor: R$191.210,90_PAL-098/2018. Vigência: 19/10/2018 A 19/10/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CD3FA968

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 158/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 158/2018 - Contratado: MF CASCALHO E AREIA LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, - Valor: R$96.000,00_PAL-098/2018. Vigência: 19/10/2018 A 19/10/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D92ED9A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 159/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 159/2018 - Contratado: SILVANA SILVA PRATES EIRELI-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, - Valor: R$500.820,00_PAL-098/2018. Vigência: 19/10/2018 A 19/10/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0B537837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 160/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 160/2018 - Contratado: GERALDO MAGELA DIAS MAGALHÃES-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, - Valor: R$775.866,95_PAL-098/2018. Vigência: 19/10/2018 A 19/10/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B4B35F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 161/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 161/2018 - Contratado: GABRIEL CLIVER JARDIM VASCONCELOS, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, - Valor: R$117.000,00_PAL-098/2018. Vigência: 19/10/2018 A 19/10/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BCBCA77B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 162/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 162/2018 - Contratado: LUCIANA CASSIA MELO ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, - Valor: R$100.052,00 _PAL-099/2018. Vigência: 22/10/2018 A 22/10/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BB9DC19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TA Nº 01/2018 AO CONTRATO 039/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2018 **ao Contrato n°** 039/2018
Licitação n° 61/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 002/2018
Contratado: Razão Social: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA João Dornelas nº 419 Loja A, Bairro Dornelas
CIDADE Muriaé, CEP 36.880-000
CNPJ/MF sob o nº. 14.015.461/0001-42

Objeto: Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo

Nº Item	Unidade	Descrição	Valor Total
001	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E SARJETAS DE CONCRETO MODELADO	169.580,99

Valor do Contrato: 690.992,27
Valor do Aditivo: 169.580,99
Data da Vigência do Contrato: 07/12/2018
Data da Vigência do aditivo: 07/06/2019

Data da Assinatura: 19/10/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C0DAC434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 032/2018 PP: 020/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN 19 LUGARES COM MOTORISTA E DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA. Data de abertura: 13/11/2018 às 14h00min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min ás 11h00min e 12h30min ás 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:10B663BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [ERRATA]

PL: 031/2018 PP: 019/2018
Prefeitura Municipal de Canaã. Errata. Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineirosno dia 24/10/2018, Edição 2364, **Código Identificador:** ED9DD952, onde se lê; Abertura: 05/11/2018 às 14h00m, leia-se; Abertura: 06/11/2018 às 14h00m. Mais informações: (31) 3892-1154.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:7713866B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO PROCESSO Nº: 51/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20 EDITAL Nº: 46/2018

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO

Processo nº: 51/2018
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 46/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONSERTO E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO, ETE DO BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 20, de TIPO Menor Preço Global.

FORNECEDOR: MOTORTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA:

1 - 04 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 03 CV ao preço total de - R$ 320,00
2 - 04 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 05 CV ao preço total de - R$ 360,00
3 - 04 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 10 CV ao preço total de - R$ 520,00
4 - 06 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 100 CV ao preço total de - R$ 1.500,00
5 - 05 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 20 CV ao preço total de - R$ 700,00
6 - 05 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 25 CV ao preço total de - R$ 750,00
7 - 10 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 250 CV ao preço total de - R$ 3.800,00
8 - 15 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 30 CV ao preço total de - R$ 2.700,00
9 - 06 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 50 CV ao preço total de - R$ 1.200,00
10 - 03 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 500 CV ao preço total de - R$ 1.350,00
11 - 04SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV ao preço total de - R$ 480,00
12 - 10 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO INDUZIDO DE MOTOR ELÉTRICO 75 CV ao preço total de - R$ 2.200,00
13 - 02 SERVIÇO DE EMBARALHAMENTO DA CARCAÇA DE MOTOR ELÉTRICO 100 CV ao preço total de - R$ 5.000,00
14 - 03 SERVIÇO DE EMBARALHAMENTO DA CARCAÇA DE MOTOR ELÉTRICO 250 CV ao preço total de - R$ 13.440,00
15 - 03 SERVIÇO DE EMBARALHAMENTO DA CARCAÇA DE MOTOR ELÉTRICO 30 CV ao preço total de - R$ 4.500,00
16 - 02 SERVIÇO DE EMBARALHAMENTO DA CARCAÇA DE MOTOR ELÉTRICO 50 CV ao preço total de - R$ 3.600,00
17 - 02 SERVIÇO DE EMBARALHAMENTO DA CARCAÇA DE MOTOR ELÉTRICO 500 CV ao preço total de - R$ 18.000,00
18 - 02 SERVIÇO DE EMBARALHAMENTO DA CARCAÇA DE MOTOR ELÉTRICO 75 CV ao preço total de - R$ 4.000,00
19 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 03 CV ao preço total de - R$ 250,00
20 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 05 CV ao preço total de - R$ 400,00
21 - 10 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 10 CV ao preço total de - R$ 1.000,00
22 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 100 CV ao preço total de - R$ 1.600,00
23 - 10 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 20 CV ao preço total de - R$ 1.500,00
24 - 10 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 25 CV ao preço total de - R$ 1.500,00
25 - 10 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 250 CV ao preço total de - R$ 4.900,00
26 - 15 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 30 CV ao preço total de - R$ 2.700,00
27 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 50 CV ao preço total de - R$ 1.000,00
28 - 03 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 500 CV ao preço total de - R$ 1.800,00

29 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV ao preço total de - R$ 450,00
30 - 10 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA BASE DO ROLAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO 75 CV ao preço total de - R$ 3.200,00
31 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 03 CV ao preço total de - R$ 200,00
32 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 05 CV ao preço total de - R$ 250,00
33 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 10 CV ao preço total de - R$ 450,00
34 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 100 CV ao preço total de - R$ 1.700,00
35 - 06 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 20 CV ao preço total de - R$ 720,00
36 - 06 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 25 CV ao preço total de - R$ 720,00
37 - 10 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 250 CV ao preço total de - R$ 4.800,00
38 - 10 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 30 CV ao preço total de - R$ 1.500,00
39 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 50 CV ao preço total de - R$ 1.000,00
40 - 03 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 500 CV ao preço total de - R$ 1.830,00
41 - 05 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV ao preço total de - R$ 400,00
42 - 08 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA TAMPA DO MOTOR ELÉTRICO 75 CV ao preço total de - R$ 2.720,00
43 - 05 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 0,75 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 02 POLOS, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 950,00
44 - 05 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 01 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 02 POLOS, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 1.000,00
45 - 05 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 02 CV, MARCA WEG, MONOFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 1.250,00
46 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 03 CV, MARCA WEG, MONOFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 1.680,00
47 - 08 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 05 CV, MARCA WEG, MONOFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 3.040,00
48 - 08 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 05 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 02 POLOS, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 2.400,00
49 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 10 CV, MARCA WEG, MONOFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 3.300,00
50 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 10 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 02 POLOS, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 2.880,00
51 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 10 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 2.880,00
52 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 100 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 04 POLOS, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 16.200,00
53 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 20 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 5.400,00
54 - 08 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 25 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 8.800,00
55 - 10 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 250 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 04 POLOS, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F, 220/380/440/760 V, IP 55, 60 HZ. ao preço total de - R$ 65.000,00
56 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 30 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 02 POLOS, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 7.500,00
57 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 30 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 04 POLOS, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 7.500,00
58 - 08 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 50 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 15.200,00
59 - 03 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 500 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 04 POLOS, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 43.500,00
60 - 08 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV, MARCA WEG, MONOFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 3.600,00
61 - 08 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 3.600,00
62 - 06 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 75 CV, MARCA EBERLE, TRIFÁSICO, 04 POLOS, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 16.200,00
63 - 10 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 75 CV, MARCA WEG, TRIFÁSICO, 04 POLOS, BAIXA ROTAÇÃO, ISOLAÇÃO F. ao preço total de - R$ 27.000,00
64 - 10 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO, TRIFÁSICO, MARCA, SEW-EURODRIVE, 1775 RPM, 10 CV (7,5 KW), 60 HZ, IP 55, 220/380/440/760 V ao preço total de - R$ 4.900,00
65 - 10 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO, TRIFÁSICO, MARCA, SEW-EURODRIVE, 1775 RPM, 20 CV (15 KW), 60 HZ, IP 55, 220/380/440/760 V ao preço total de - R$ 9.000,00
66 - 10 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO, TRIFÁSICO, MARCA, SEW-EURODRIVE, 1775 RPM, 25 CV (18,75 KW), 60 HZ, IP 55, 220/380/440/760 V ao preço total de - R$ 11.000,00
67 - 10 SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO, TRIFÁSICO, MARCA, SEW-EURODRIVE, 1775 RPM, 30 CV (22,5 KW), 60 HZ, IP 55, 220/380/440/760 V ao preço total de - R$ 13.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 377.990,00 (TREZENTOS SETENTA SETE MIL NOVECENTOS NOVENTA REAIS).

Patrocinio, 8 de outubro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB224652

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.058 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 5.058 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece a obrigatoriedade do uso de Certificação Digital nos processos internos de aquisição, alienação, autorização de empenho, pagamento e outros atos administrativos, visando propiciar adequado grau de certeza, segurança jurídica e respeito aos direitos dos administrados E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a assinatura eletrônica através da utilização de Certificação Digital no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Patrocínio - MG.

Parágrafo Único: A assinatura digital compreende:
I - Aspectos Jurídicos: equivalência funcional entre a assinatura digital e uma assinatura manuscrita lavrada em papel.
II - Eficácia probatória: verificação a qualquer momento (acessibilidade) se o conteúdo assinado foi alterado (integridade) e garantir a identificação do assinante (autenticidade).

III - Aspectos Tecnológicos:
a) Disseminação da tecnologia
b) Garantias oferecidas
c) Aplicações com baixo custo
IV- Aspectos Culturais:
a) Cultura do papel
b) Falta de confiança na tecnologia
c) Benefícios não visíveis
d) Tradicional resistência à mudança
e) Desconforto com o mundo digital
f) Não abrangência (exclusão digital)

Art.2º Os processos internos de aquisição, alienação, autorização de empenho, pagamento e outros atos administrativos ou de delegação de competência tramitarão, necessariamente, por meio digital, sendo a assinatura eletrônica por Certificação Digital no padrão estabelecido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasilcomo requisito de eficácia e validade dos atos.
§1º Entende-se por ato administrativo todo e qualquer processo de compra de material e serviço independente da modalidade de aquisição, liquidação e pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como os procedimentos de conciliações bancárias, balancetes e balanços.
§2º Entende-se por Certificação Digital toda atividade de reconhecimento em meio eletrônico que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação. Esse reconhecimento é inserido em um certificado digital por uma autoridade
§3º Entende-se por Certificado Digital todo Documento emitido e assinado digitalmente por uma autoridade certificadora, que contém dados que identificam seu titular e o relaciona à sua respectiva chave-pública.
§4º Entende-se por Chave Privada todo arquivo de uso privativo do proprietário da chave, utilizado para cifrar (criptografar) mensagens no processo de assinatura eletrônica, pode ser armazenado no computador através de software de utilização ou ainda estar em outro meio físico como um CD, *pen-drive ou token*, normalmente a chave privada é protegida por uma senha e jamais deverá ser enviada ou copiada para outras pessoas
§5º Entende-se por Chave Pública todo arquivo de acesso público, usada para descriptografar uma mensagem criptografada por uma chave privada ou, criptografar uma mensagem que só poderá ser descriptografada pela chave privada e, no contexto da assinatura digital, é usada para a autenticação.

Art. 3º A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto n o art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art.4º A identificação do usuário que autorizou o início ou as etapas dos processos eletrônicos, obtido pela leitura dos registros mantidos por programas de computador para cada atividade realizada (arquivos de log), importa na presunçãoda responsabilidade administrativa por eventual erro, dolo ou improbidade do agente.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 29 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F24F87A6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.059 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 5.059 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DENOMINA DE "ONEIDA GERALDA CAPUANO" A CANTINA DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A cantina do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, recém-reformada, será denominada "ONEIDA GERALDA CAPUANO".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 29 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F573DDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 5.033/2018, ficam os abaixo qualificados NOTIFICADOS para, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, retirar o veículo citado da via pública, a contar da presente data, sob pena de remoção pelo Poder Público Municipal. Ciente que o não cumprimento das medidas necessárias para a remoção do veículo, implicará em multa no valor de 1 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: art. 2º, 3º, 7º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	VEÍCULO	PLACA	Nº CONTROLE
MARCOS ANTONIO NORONHA VANIA LÚCIA MARTINS DE PAULA	IMP/FORD ESCORT GL 16 V H	GRD 9119	0014
VANDERLEI FERNANDES MARTIN	GM/MONZA SL/E	AHI 9432	0015
DIOGO APARECIDO DA SILVA LAERCIO APARECIDO DA SILVA	M.B/M.BENZ/O 362 TIPO ÔNIBUS	BWM 8815	0016

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2018

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Coordenador de Trânsito Urbano e Rodoviário, e Autoridade de Trânsito de Patrocínio.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EA5E116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICIDADE

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 077/2018 – DISPENSA N.º 024/2018 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 077/2018 – Dispensa n.º 024/2018 – Locação de Imóvel para as instalações e funcionamento da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, desta Municipalidade, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. Maria Ione Augusto de Souza Freitas,** inscrita no CPF

sob o nº. 360.205.246-04. Tendo valor global deste processo - **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, a vigência do contrato é de 12 meses – 30/10/2018

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C16334EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICIDADE

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 076/2018 – DISPENSA N.º 023/2018 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 076/2018 – Dispensa n.º 023/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM A COBERTURA INTEGRAL DE PEÇAS E INSUMOS NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X DA MARCA MODELO INTECAL CR 125 E MAMÓGRAFO DA MARCA MODELO SIEMENS MAMMOMAT 1000 INSTALADOS NO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL – MG**,** da Secretaria municipal de Saúde, desta municipalidade, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**. GALVÃO IMAGINOLOGIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: sob o nº 24.822.217/0001-45**. Tendo o valor global deste processo - **R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, a vigência do contrato é de 60 dias – 19/10/2018

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:F1BA89DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, torna-se público o Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO 002/2018** de clinicas especializados em serviços e exames cardiológicos. A primeira seleção ocorrerá em 14/11/2018 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital encontra-se no site: www.pedraazul.mg.gov.br., informações complementares poderão ser obtida no endereço acima mencionado, através do e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br ou pelo fone (33)3751-1047. Em 29/10/2018

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:D97F20FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO dE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. **025/2018,** resultado do **Processo Administrativo n. 080/2018**, cujo objeto é a contratação da empresa **SERQUIP – Tratamento de resíduos MG Ltda., CNPJ 05.266.324/0001-51**, para Coleta, transporte e destruição/destinação final de resíduos químico, transporte, tratamento, por termo destruição e destinação final de resíduos da classe B. _ Por uma única coleta de até 100 kg/mês. Valor da proposta **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo a necessidade, quando solicitado da contratante através de Ordem de Serviço escrito e devidamente autorizado**.** Em 30/10/2018 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:9EBE4473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 217

DECRETO
Decreto No. 00217/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14442018 10/08/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 21.901,01 (vinte e um mil , novecentos e um reais e um centavo), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S
Valor.....:	R$ 21.901,01

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 20.792,01 (vinte mil , setecentos e noventa e dois reais e um centavo), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 1.109,00 (um mil , cento e nove reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S
Valor.....:	R$1.109,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor nadata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 22 de outubro de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:73280B68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 676/2018

Art. 1 º - CONCEDER aos servidores abaixo listados, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio nos respectivos períodos elucidados:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período de concessão
0372	Amelia Simoncini de Souza	01/10/2018 a 30/12/2018
2515	Lidiany Ruela Aleixo Santos	01/10/2018 a 30/11/2018
2523	Paula Alinne de Oliveira Nascimento	01/10/2018 a 30/11/2018
0041	Regina Batista Speridião	01/10/2018 a 30/10/2018
1015	Rosane Vaz de Melo	01/10/2018 a 30/11/2018

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2FB444E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 677/2018

Art. 1º) EXONERAR, a servidora **ROSANE VAZ DE MELO,** cargo – **PROFESSOR PEB II,** de sua Função Gratificada de Confiança, FG-3, a partir de 01/10/2018. Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2341EA14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 678/2018

O quadro abaixo refere-se à progressão horizontal do servidor em virtude da concessão decorrente desta Portaria:

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Progressão
9362	Naira Cardoso Huertas Caballal	Professor PEB III	A	B
9361	Simone Aparecida Lopes Cruz	Professor PEB III	A	B

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A1CA5966

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - ED 01/2018 RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - ED 01/2018
RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA

ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Docto	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	Conhecimentos Específicos	Prova Prática	Preliminar Nota	Preliminar Classif.
100069	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA	16/02/1985	12773649	10,00	18,00	18,00	24,00	100,00	170,00	1
100051	AILTON MIZUKI SATO	22/04/1991	397526222	10,00	16,00	16,00	32,00	80,00	154,00	2

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Docto	Língua **Portuguesa**	Raciocínio **Lógico**	Legislação	Conhecimentos Específicos	Prova Prática (Redação)	Prova Prática (Áudio)	Preliminar Nota	Preliminar Classif.
100175	BRUNO ARAGAO CARDOSO	10/07/1981	12348737	18,00	16,00	20,00	32,00	70,00	20,00	176,00	1
100303	ANA LAURA DA SILVA CORRÊA	03/04/1995	13076600	12,00	16,00	14,00	34,00	79,00	18,00	173,00	2
100208	CECÍLIA PINTO SANTOS	13/05/1994	MG17931004	14,00	14,00	16,00	34,00	76,00	17,00	171,00	3
100043	FLÁVIA FREITAS BRANDÃO OLIVEIRA	30/07/1983	MG12579507	10,00	12,00	16,00	34,00	77,50	19,00	168,50	4
100010	LORRAYNE RODRIGUES DE ANDRADE	06/10/1993	MG17265624	12,00	12,00	18,00	28,00	74,50	19,00	163,50	5

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:B1BFD34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2018

PROCESSO: 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 069/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **GENEROS ALIMENTÍCIOS – PÃO, LEITE E DERIVADOS**, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018

CONTATO: **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELLI-ME ,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19- Tel. (22) 2537-4186 e-mail: licitacaobomdeminas@gmail.com .

CONTATO: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME , inscrita no CNPJ n° 26.756.490/0001-44 TEL: (32) 3466-1481 , E-MAIL: licitacaosenra@hotmail.com

CONTATO: PANIFICADORA DELICIA MINEIRA LTDA-ME , inscrita no CNPJ n° 10.568.697/0001-55, TEL: (32) 3462-1060 , E-MAIL: padariadeliciamineira@gmail.com

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 1.120.267,10 (hum milhão cento e vinte mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM DE 1 LITRO APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	1.300	R$ 3,09	R$ 4.017,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA 180 GR COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA; DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, ÍNTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE.	UN	2.500	R$ 2,15	R$ 5.375,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO 180 GR COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO; DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, ÍNTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE.	UN	2.400	R$ 1,46	R$ 3.504,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 180 GR COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO; DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, ÍNTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE.	UN	2.500	R$ 1,46	R$ 3.650,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 180 GR COM POLPA DE FRUTA SABOR PÊSSEGO; DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, ÍNTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE.	UN	3.500	R$ 2,15	R$ 7.525,00
LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) LITRO, ÍNTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) DIPOA. OBS: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS, EM VEÍCULOS ESPECIALMENTE AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS FECHADAS, COM ESMERADA HIGIENE, E QUE MANTENHAM O PRODUTO RESFRIADO, NÃO ULTRAPASSANDO 7ºC.	L	89.200	R$ 2,89	R$ 257.788,00
MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	518	R$4,75	R$ 2.460,50
MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, 200G MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. EMBALAGEM: 200G. SEM GLÚTEN.	UN	540	R$ 6,18	R$ 3.337,20
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI CROISSANT COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	KG	2.640	R$ 41,92	R$ 110.668,80
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI EMPADA COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	KG	2.640	R$ 41,89	R$ 110.589,60
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	KG	2.640	R$ 41,86	R$ 110.510,40
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI PASTEL DE CARNE COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	KG	2.640	R$ 38,82	R$ 102.484,80
MINI SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	2.640	R$ 38,52	R$ 101.692,80
MINI SALGADO FRITO TIPO MINI QUIBE	KG	2.640	R$ 38,52	R$ 101.692,80
MINI SALGADO FRITO TIPO MINI RISSOLE COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	KG	2.640	R$ 38,52	R$ 101.692,80
MORTADELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE MORTADELA DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES (BOVINA E SUÍNA), CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES PERMITIDAS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE. O PRODUTO PODERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E MÁXIMO DE AMIDO 5%. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES DE PRIMEIRA CATEGORIA, GORDURA BOVINA, ISENTO DE CARTILAGENS E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL.	KG	460	R$ 20,95	R$ 9.637,00
PATÊ DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU - EMBALAGEM 100 GR PATÊ TIPO SACHÊ; SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO OU PRESUNTO; EMBALADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 100 GR. DE BOA QUALIDADE.	UN	520	R$ 4,58	R$ 2.381,60
PRESUNTO PRÉ COZIDO FATIADO - 1 KG A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. SEM GORDURA; SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADO NO RÓTULO.	KG	480	R$ 22,52	R$ 10.809,60
QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - 1 KG QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	480	R$ 31,04	R$ 14.899,20
QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MASSA ALARANJADA, FIRME E COMPACTA.	KG	480	R$ 35,65	R$ 17.112,00
REQUEIJAO - TIPO: CREMOSO COMUM; EMB. COM 420GRS	UN	50	R$ 9,02	R$ 451,00
REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 GR REQUEIJÃO TRADICIONAL, ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS, CREMOSO, CONTEÚDO LIQUIDO DE 200GRS. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTADO DO FORNECEDOR, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00
TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS - PACOTE COM 400G TORRADAS E EMBALADAS, ACRESCIDA DE MANTEIGA E ORÉGANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	UN	2.920	R$ 11,90	R$ 34.748,00

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 44.612,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BOLO REDONDO SABOR ABACAXI 24 CM DE DIÂMETRO BOLO REDONDO INTEIRO FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24CM DE DIÂMETRO, SABOR ABACAXI	UN	1.330	R$ 6,09	R$ 8.099,70
BOLO REDONDO SABOR COCO, 24 CM DE DIÂMETRO BOLO REDONDO INTEIRO FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24CM DE DIÂMETRO, SABOR COCO	UN	1.280	R$ 6,09	R$ 7.795,20
BOLO REDONDO, SABOR LARANJA, 24 CM DIÂMETRO BOLO REDONDO, INTEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, SABOR LARANJA.	UN	50	R$ 6,09	R$ 304,50
BOLO REDONDO SABOR NATURAL, 24 CM DE DIÂMETRO BOLO REDONDO INTEIRO FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24CM DE DIÂMETRO, SABOR NATURAL	UN	1.380	R$ 6,45	R$ 8.901,00
PÃO DE FORMA - EMBALAGEM 500 GR PÃO DE FORMA, EMBALAGEM DE 500GRS, APROXIMADAMENTE.	PCT	1.780	R$ 3,10	R$ 5.518,00
PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 400 GR PÃO TIPO HOT DOG, 400GRS, SEM GERGELIM. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.720	R$ 3,10	R$ 8.432,00
PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM 300 GR PÃO TIPO BISNAGUINHA; MACIO; DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM DE 300GRS	PCT	1.800	R$ 3,09	R$ 5.562,00

A empresa **PANIFICADORA DELICIA MINEIRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 10.568.697/0001-55, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 494.628,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais) sendo detentora do item:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PÃO FRANCÊS COM SAL - 50 GRAMAS PÃO FRANCÊS COM SAL, PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS, OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: OS PÃES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS RETORNÁVEIS DE POLIETILENO FECHADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E COBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) HORAS ANTES APÓS A ENTREGA.	KG	35.080	R$ 14,10	R$ 494.628,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BC94E04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 001/2018 - SMS

Processo Seletivo Simplificado
SAÚDE Edital Nº 01/2018 – RESULTADO FINAL

N°	NOME	CARGO	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL
01	MÁRCIO IBRAHIM CUNHA	MÉDICO ESF	4,0	7,0	11,0
02	GRAZIELA BARANDA MORAES DE SOUZA	MÉDICO ESF	1,5	9,5	11,0
03	VALÉRIA QUEIROZ BOUHID	MÉDICO ESF	3,5	7,0	10,5
04	MARISA DE SOUZA MATOS FERNANDES	MÉDICO ESF	3,0	7,0	10,0
05	MARIANA LIMA CERQUEIRA DE SOUZA	MÉDICO ESF	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO		
06	REGINA MARIA SILVA	AUX. ENF. ESF	9,0	8,0	17,0
07	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	AUX. ENF. ESF	3,5	9,5	13,0
08	SELMA REGINA VIEIRA DA SILVA	AUX. ENF. ESF	4,0	9,0	13,0
09	DULCINÉIA PINTO GRACIANO	AUX. ENF. ESF	8,5	3,5	12,0
10	JOCIMARA BEATO FIGUEIREDO	AUX. ENF. ESF	3,0	8,0	11,0
11	GABRIELY DO VALE	AUX. ENF. ESF	5,0	3,5	8,5
12	NELMA DA SILVA ROSA	AUX. ENF. ESF	1,5	3,5	5,0
13	ANA LÚCIA CAMPOS SALES	AUX. ENF. ESF	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
14	FABRÍCIO RODRIGUES GUERINI	ENDODONTISTA	8,0	8,0	16,0
15	NINONROSE MOREIRA DE MORAES	ENDODONTISTA	8,0	7,0	15,0
16	PRISCILA XIMENES	ENDODONTISTA	4,5	9,0	13,5
17	JOZEANE CYTRANGULO	ENDODONTISTA	3,0	8,5	11,5
18	IARA ZAMBONI MONTEIRO	ENDODONTISTA	3,5	7,0	10,5
19	LAILA DE OLIVEIRA GOMES	ENDODONTISTA	2,5	5,0	7,5
20	CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA SOUZA SARAIVA	ENDODONTISTA	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
21	MELISSA RIBEIRO SILVA	ENDODONTISTA	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
22	BRENO ONOFRE DE SOUZA	ENDODONTISTA	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
23	DANÚZIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	ODONTOPEDIATRA	5,0	9,5	14,5
24	ANA IBRAHIM CUNHA	ODONTOPEDIATRA	3,5	7,0	10,5
25	MARINA CÔRTES VIEIRA	ODONTOPEDIATRA	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
26	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	BUCOMAXILO FACIAL	8,5	8,5	17,0
27	FERNANDO JOSÉ DE CASTRO SCHETTINI	BUCOMAXILO FACIAL	4,5	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
28	GLEICY HORTA HENRIQUE	AUX. SAÚDE BUCAL	3,5	8,0	11,5
29	CAMILLA MARTINS DE SOUZA	AUX. SAÚDE BUCAL	4,0	7,0	11,0
30	ELISÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	AUX. SAÚDE BUCAL	3,5	7,0	10,5
31	REGIANE FERREIRA FARIA	AUX. SAÚDE BUCAL	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
32	RAISA DA COSTA XAVIER	AUX. SAÚDE BUCAL	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
33	KAMILLA ALVES TOLEDO BALBI	AUX. SAÚDE BUCAL	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
34	DAIANE DE MELO RODRIGUES	AUX. SAÚDE BUCAL	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
35	ALDEÍZA GONÇALVES DA ROCHA	AUX. SAÚDE BUCAL	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
36	ROSELY SILVA CUCO	AUX. SAÚDE BUCAL	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
37	JOSÉ FRANCISCO PINTO	TÉC. PROTÉSE DENTÁRIA	1,5	8,0	9,5
38	KARINE CARDOSO CUNHA	TÉC. PROTÉSE DENTÁRIA	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
39	VIRGÍNIA CELESTE FREITAS FURTADO	TÉC. PROTÉSE DENTÁRIA	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
40	FABIANA CAVALIERI MONÇÃO	TÉC. PROTÉSE DENTÁRIA	NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO		
41	ELLEN DE FREITAS LAMEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5,0	8,5	13,5
42	JORDANA COSTA PINTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7,0	5,5	12,5
	VASCO PIRES GOMES	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PERTINENTES AS VAGAS APRESENTADAS.			

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:3B9DAA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				
Município: Divinópolis/MG			Exercício: Julho/ Agosto/Setembro/ 2018 e RP - 2017 (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Julho	756	Imprensa Nacional	Publicações atos da administração pública D.O.U	2.345,84
Agosto	7313	Imprensa Nacional	Publicações atos da administração pública D.O.U	925,12
Setembro	1326	Cemig Distribuição S/A	Fornecimento de energia elétrica temporária	2.170,59
Julho	2468	Bandertini com. Confecção de Bandeiras	Aquisição de Bandeiras- Brasil; M. Gerais e Divinópolis	4.719,30
Julho	4827	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - vigilância sanitária	375,00
Julho	4828	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - vigilância sanitária	2.550,00
Julho	5871	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Desfile Militar	225,00
Agosto	8399	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Febre maculosa	300,00
Agosto	8463	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Febre Maculosa	75,00
Jul/Ag/Set.	760	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Contratação de Jornal de Grande Circulação	14.040,00
Jul/Agosto	886	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Contratação de Jornal de Grande Circulação	6.318,00
Jul/Agosto	4793	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	3.809,37
Jul/Agosto	56	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação DOU	360,00
Julho	8072	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação DOU	60,00
Setembro	8222	Proservice Serv. E Eventos Ltda - ME	Encontro promoção de saúde cidadania LGBT e DST	49.500,00
Jul/Ag/Set.	684	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.740,00
Julho	4815	Tiburcio Show Ltda	Divulgação campanha vacinação contra gripe	2.200,80
Julho	6029	Felipe Araújo Fernandes - ME	Locação de materiais p/ 2ª etapa campeonato de judô	361,20
Agosto	6057	Gráfica Agito Ltda - ME	Prest. Serviços gráficos - Aniversário da Cidade	7.944,00
Julho	6721	R & S Comunicação Visual - Eireli - Epp	Divulgação do Programa Bolsa Família	2.255,00
Setembro	9772	Mineia Tavares dos Santos Botelho - ME	Prest. Serviços de arbitragem jogos escolares Divinópolis	6.705,00
Setembro	10814	Mineia Tavares dos Santos Botelho - ME	Arbitragem do JED de 04 a 14/09/2018 Futsal	11.289,00
Sub Total				120.268,22
Resto a Pagar 2017 (Pagos) - Não houve resto a pagar no período.				
Sub Total				0,00
Total Geral				120.268,22
Local/Data: 24/10/2018				
Contador: Agilson Emerson da Silva			Dirigente Município: Galileu Teixeira Machado	
Identificação/Assinatura			Identificação/Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10AC5C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				
Município: DIVINÓPOLIS/MG			Exercício: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO 2018* (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
JULHO E AGOSTO	886	CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EM EIRELI ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais para publicação de matéria legal	R$ 6318,00
JULHO	4827	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Fornecimento de 5 faixas pintadas em tecido para a Vigilancia em Saúde da Semusa	R$ 375,00
JULHO	4828	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Fornecimento de 34 faixas pintadas para a Vigilância em Saúde da Semusa	R$ 2550,00
SETEMBRO	8222	PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	Realização do 4º encontro de entidades militantes na promoção da saúde, cidadania LGBT e direitos humanos	R$ 49500,00
AGOSTO	8399	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Confecção de faixas para a divulgação do combate a febre maculosa da Vigilância em Saúde da Semusa	R$ 300,00
AGOSTO	8463	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Confecção de faixas para a divulgação do combate a febre maculosa da Vigilância em Saúde da Semusa	R$ 75,00
JULHO	4815	TIBURCIO SHOWS LTDA	Divulgação da campanha de vacinação contra influenza	R$ 2200,80
SUBTOTAL				R$ 61318,80
Restos a Pagar 2017 * (Pagos)				
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
SUBTOTAL				R$ -
TOTAL			TOTAL GERAL	R$ 61318,80
Local/Data: 23/10/2018 - Divinópolis/MG				
Contador: Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende			Dirigente do Órgão/ Entidade/ Município: Amarildo de Sousa - Secretário Municipal de Saúde	
Identificação / Assinatura			Identificação / Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D02CFC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA 305/2018 – PL 169/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 97/2018.

CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, CNPJ: 27.614.905/0001-08. OBJETO: Registro de preços para contratação futura de uma empresa especializada para fornecimento de peças de desgastes e outros a serem utilizados na manutenção e/ou conservação dos veículos pertencentes a frota desta Prefeitura Municipal de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que seguem. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 17/10/2018.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS
1	ACOPLAMENTO RETRO CASE 580 L 257948A1	UNID.	5	R$ 350,00

2	ARRUELA LISA 1/2	UNID.	200	R$ 0,35
3	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	200	R$ 0,27
4	ARRUELA LISA 3/8	UNID.	400	R$ 0,27
5	ARRUELA LISA 5/16	UNID	400	R$ 0,26
6	ARRUELA PRESSÃO 1/2	UNID.	200	R$ 0,26
7	ARRUELA PRESSÃO 1/4	PÇ	200	R$ 0,28
8	ARRUELA PRESSÃO 3/8	UNID.	200	R$ 0,26
9	ARRUELA PRESSÃO 5/16	PÇ	400	R$ 0,26
10	BORDA CORTANTE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 752176030	PÇ	4	R$ 2.160,00
11	CABO REVERSÃO MARCHA 75246251	UNID.	4	R$ 660,00
12	CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 75219508	UNID.	4	R$ 52,17
13	CALÇO AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 75213290	UNID.	4	R$ 5,86
14	CORRENTE THANDER REFORÇADA ESPECIAL/ORIGINAL COD. CT1G0395/O	PÇ	5	R$ 2.448,33
15	CORRENTE THANDER REFORÇADA ESPECIAL/ORIGINAL P/KOMATSU 523R 1DB SERIE B.1053 76443 RD100	PÇ	5	R$ 2.221,33
16	DENTE CARREGADEIRA 7150016	PÇ	40	R$ 210,22
17	DENTE CAÇAMBA COD. 862740	UNID	40	R$ 73,65
18	DENTE CENTRAL COD. 531/03205	PÇ	40	R$ 62,85
19	DENTE COD.E 61652	UNID	40	R$ 262,31
20	DENTE DA BASE CAÇAMBA MODELO MAIOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C 5109176	UNID	30	R$ 171,74
21	DENTE LD COD. 531/03209 RETRO ESCAVADEIRA JCB	PÇ	20	R$ 137,66
22	DENTE LE COD. 531/03208 RETRO ESCAVADEIRA JCB	PÇ	20	R$ 137,67
23	EIXO OU PINHÃO 73125501	UNID	4	R$ 1.690,00
24	EIXO OU PINO CENTRAL 6100215	UNID	10	R$ 228,86
25	JUNTA ESFERICA COD. 123/07855 RETRO ESCAVADEIRA JCB	UNID	10	R$ 434,63
26	KIT COD. 32/926045 DE REPARO RETRO ESCAVADEIRA JCB	UNID	10	R$ 477,90
27	LAMINA 15 FUROS COM LARGURA DE 8" E ESPESSURA DE ¾ 5W9559	UNID	10	R$ 758,37
28	LAMINA 8 FUROS COD. 585564 COM LARGURA DE 6" ESPESSURA 5/8	PÇ	200	R$ 415,62
29	LAMINA 9 FUROS COD.842165 COM LARGURA DE 6" ESPESSURA DE 5/8	PÇ	20	R$ 540,20
30	LAMINA DE 13 FUROS COM LARGURA DE 8" E ESPESSURA DE 3/4 5W9558	UNID	100	R$ 643,20
31	LAMINA REMOVIVEL OU BORDA RETA 3/4" 580 LCASE 112946A 1	UNID	4	R$ 840,71
32	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO ROSCA INTEGRAL 16X30 MM	UNID	200	R$ 3,26
33	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO ROSCA INTEGRAL 12X30 MM	UNID	200	R$ 3,26
34	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO ROSCA INTEGRAL 16X40 MM	UNID	200	R$ 3,39
35	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO ROSCA INTEGRAL 14X50 MM	UNID	200	R$ 3,21
36	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO ROSCA INTEGRAL 12X40 MM	UNID	200	R$ 2,13
37	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO ROSCA INTEGRAL 14X40 MM	UNID	200	R$ 3,09
38	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO ROSCA INTEGRAL 16X50 MM	UNID	200	R$ 3,50
39	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO ROSCA INTEGRAL 12X50 MM	UNID	200	R$ 2,20
40	PARAFUSO ¼ X ½ CABEÇA SEXTAVADA	UNID	200	R$ 1,37
41	PARAFUSO 10/30MM	UNID	200	R$ 2,05
42	PARAFUSO 10MM X 1" CABEÇA SEXTAVADA	UNID	200	R$ 1,28
43	PARAFUSO 10X40 MM	UNID	200	R$ 2,19
44	PARAFUSO 10X50 MM	UNID	200	R$ 2,57
45	PARAFUSO 3/8" X 1" CABEÇA SEXTAVADA	UNID	200	R$ 1,37
46	PARAFUSO 5/16" X 1" CABEÇA SEXTAVADA	UNID	200	R$ 1,35
47	PARAFUSO 5/8 X 2" E 1/4 (FIXAÇÃO DE LAMINAS)	UNID	200	R$ 3,32
48	PARAFUSO 5/8 X 2.3/4	UNID	200	R$ 4,99
49	PARAFUSO 5/8 X 3" FIXAÇÃO DENTES COD. 6001038/1	PÇ	200	R$ 5,18
50	PARAFUSO 5/8 X 3.1/2 – 6001038 - 1	PÇ	200	R$ 3,79
51	PINO 87447422	UNID	10	R$ 286,46
52	PINO 6100211	UNID	10	R$ 102,00
53	PINO 6100212	PÇ	10	R$ 55,23
54	PINO 331/56804	UNID	10	R$ 3.300,00
55	PIVO OU TERMINAL DIREÇÃO 126/02253	UNID	10	R$ 826,00
56	PIVO 123/07689	UNID	10	R$ 443,63
57	PIVO 123/07855	UNID	10	R$ 310,80
58	PIVO OU ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO 331/14861	UNID	10	R$ 394,48
59	PLACA 75248807	UNID	10	R$ 40,36
60	PONTA DENTE OU UNHA	PÇ	25	R$ 80,00
61	PORCA SEXTAVADA 14 MM	PÇ	200	R$ 1,23
62	PORCA 12 MM	UNID	200	R$ 0,93
63	PORCA SEXTAVADA 10 MM	UNID	200	R$ 0,96
64	PORCA SEXTAVADA 16 MM	PÇ	200	R$ 1,41
65	PORCA 1/2	PÇ	200	R$ 1,07
66	PORCA 10 MM X 1"	PÇ	200	R$ 1,24
67	PORCA 3/8 X 1"	PÇ	200	R$ 1,30
68	PORCA 5/16 X 1"	PÇ	200	R$ 1,16
69	PORCA 5/8 PARA PARAFUSO DE LAMINA	UNID	1.000	R$ 2,67
70	TRAVA QUADRO	PÇ	4	R$ 58,16
71	TURBINA CONJUNTO RETRO CASE 580 L J802290	UNID	5	R$ 5.793,33
72	TURBO COMPRESSOR COD. 75202881 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C 75202881	UNID	4	R$ 5.229,17

73	UNHA RETRO COD. D51750	PÇ	40	R$ 78,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E878778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 168/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 143/2018	9703070-8	SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Supervisão de Atenção Primária à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Ipiranga	15/10/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3966312F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 105/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ACRISIO PINTO DA SILVA NETO	AG01823682	HXX6766	18/10/2018	13:52:53	Rua Paraiba 889	5550 / 0
ADIRSON ALVES PIMENTA	AG01829206	GQY7556	22/10/2018	09:48:40	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
ADRIANO RODRIGUES MARRA	AG01828080	EBH0507	11/10/2018	18:43:59	Rua Goias sem Nume	5630 / 0
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERIGO	AG01829856	HLJ8701	18/10/2018	15:05:21	Rua Antonio Olimpio De Morais 570	5592 / 0
ALINE FERREIRA ASSIS	AG01829592	HHD2990	22/10/2018	12:34:13	Rua Antonio Florentino sem Nume	7633 / 1
ANDRE DE ASSIS BRANDAO	AG01829863	DMM3541	22/10/2018	15:08:05	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
ANDRE SANTOS FOSCHETTI	AG01829531	HKO6084	10/10/2018	10:26:19	Rua Paraiba sem Nume	7633 / 1
ANDREANE AP. OLIVEIRA SOUZA	AG01829642	NXY3839	22/10/2018	15:06:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
ANDREIA MORAIS DA SILVA	AG01829839	OWS1352	10/10/2018	18:09:12	Rua Dom Pedro I 130	5550 / 0
ANGELO MIQUETE SANTOS	AG01829318	GYD7979	09/10/2018	15:25:55	Rua Paraiba 257	5550 / 0
ANTONIO DE PADUA REIS JUNIOR	AG01829570	HDV9602	17/10/2018	15:13:35	Avenida 1 De Junho 534	7366 / 2
ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	AG01827854	GON8307	11/10/2018	08:21:33	Rua Rubi 250	7366 / 2
AUTO PECAS MINAS FIAT LTDA	AG01829210	OQC8497	22/10/2018	10:04:57	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
AZEVEDO CONTABIL SS EPP	AG01829215	PUH6784	22/10/2018	15:56:51	Rua Sao Jorge Lado Oposto 12 sem Nume	5550 / 0
CELIO BRASIL JUNIOR	AG01829550	FOB8899	12/10/2018	11:10:37	Rua Maranhao 190	5525 / 0
CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL	AG01829209	PVM3246	22/10/2018	10:03:17	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2

CESAR JOSE DOS SANTOS	AG01829358	GPC6234	15/10/2018	10:28:57	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
CHARLEI LIBERIO DO AMARAL	AG01829647	OME6518	22/10/2018	18:20:33	Avenida Getulio Vargas 337	6122 / 0
CONCAMP ADMINISTRADORA DE BENS P	AG01827864	QNR7230	17/10/2018	16:54:04	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
CORINO OLIVEIRA SILVA	AG01829207	BAR4361	22/10/2018	09:53:26	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
CRISTIANO RIBEIRO F JACOME	AG01829638	HHJ6143	19/10/2018	11:07:09	Rua 7 De Setembro 660	5541 / 2
DANIELA DE CARVALHO DA SILVA	AG01823894	DUE3830	09/10/2018	09:15:10	Rua Pernambuco 59	5550 / 0
DAVID WANDERSON DOS SANTOS	AG01829211	GZM8184	22/10/2018	11:23:54	Rua Mato Grosso 468	7366 / 2
DEBORA DE FATIMA SOUSA	AG01828508	GZP5075	10/10/2018	10:19:06	Rua Paraiba 273	5550 / 0
DENIS LUIZ FIUZA	AG01819493	DSH0389	22/10/2018	10:57:06	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5568 / 0
DIEGO LOPES REIS	AG01829648	OPK1116	22/10/2018	17:20:06	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias sem Nume	6050 / 1
DOUGLAS RENATO DE O. MACHADO	AG01829370	PVN2497	22/10/2018	10:53:39	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
EDMAR FLORENCIO RIBEIRO	AG01828645	HHS4246	19/10/2018	11:45:28	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5622 / 5
EDMILTON PERREIRA DA SILVA	AG01829594	GTA3805	22/10/2018	17:00:42	Rua Pernambuco 60	7625 / 1
ELIANA APARECIDA DE A.OLIVEIRA	AG01828656	HKU7424	19/10/2018	17:48:05	Rua Goias 237	7633 / 1
ELIANA MARIA DA SILVA	AG01829371	HNG6885	22/10/2018	10:58:34	Avenida 1 De Junho 85	7366 / 2
ELIZANGELA FREIRE RODRIGUES	AG01829314	EUX4836	09/10/2018	10:45:34	Rua Minas Gerais 900	7633 / 2
EMERSON FAUSTINO DOS ANJOS	AG01827884	HBY5385	22/10/2018	18:02:04	Rua Minas Gerais 593	5592 / 0
EVERTON TARGINO DE JESUS	AG01823084	GUT1634	09/10/2018	07:06:21	Praca Benedito Valadares sem Nume	5185 / 2
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY	AG01828125	PVA3145	22/10/2018	10:05:00	Avenida 1 De Junho 284	7625 / 1
FERNANDO ANTONIO ABRAO	AG01829855	HGY9080	18/10/2018	14:59:06	Rua Goias 393	5401 / 0
GABRIELA DAS DORES AZEVEDO	AG01829627	NYL8096	11/10/2018	16:59:26	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	7633 / 2
GABRIELA DAS DORES AZEVEDO	AG01828078	NYL8096	11/10/2018	18:28:44	Avenida 1 De Junho 910	7633 / 1
GABRIELA GONTIJO DE ALMEIDA	AG01827883	HHB2580	22/10/2018	17:05:29	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1
GERALDO HENRIQUE ANDRADE - ME	AG01828642	OWY5596	18/10/2018	14:29:26	Rua Goias 438	5550 / 0
GRASP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG01819708	BBD8599	19/10/2018	07:27:27	Rua Goias 1147	7633 / 2
GUILHERME MARQUES SANTOS	AG01829646	GZN3168	22/10/2018	17:52:08	Rua Goias 1285	7633 / 1
HENRIQUE ROCHA RODRIGUES	AG01823896	GRY0779	09/10/2018	10:04:57	Rua Pernambuco 1210	7633 / 2
JLVC EMPREENDIMENTOS LTDA	AG01829860	PXE5704	19/10/2018	18:08:19	Avenida 1 De Junho 227	7366 / 2
JOAO JESUS FERREIRA	AG01828636	PWI2403	17/10/2018	15:02:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5185 / 1
JOAO PAULO DE ASSIS	AG01829554	HAL7201	15/10/2018	09:57:54	Rua Rio De Janeiro sem Nume	6050 / 1
JOAO SEBASTIAO NETO	AG01828516	HLP8636	11/10/2018	11:10:23	Rua Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JOSE CELIO DA SILVA	AG01828529	HHK1112	18/10/2018	12:00:13	Rua Goias 77	7633 / 1
JOSE DO CARMO RODRIGUES	AG01828100	HCU3683	19/10/2018	14:54:25	Rua Pernambuco 540	7633 / 1
JOSE EUSTAQUIO MARINHO	AG01829590	PZG2323	20/10/2018	11:16:16	Rua Rio De Janeiro 238	5487 / 0
JOSE RAIMUNDO SILVESTRE	AG01829352	EEX4524	11/10/2018	15:18:17	Rua Goias 405	7633 / 2
JUCIEUMA DE CASTRO MORAES	AG01829587	GSM0224	20/10/2018	10:39:14	Rua Minas Gerais 981	5401 / 0
JULIO AUGUSTO FERNANDES	AG01827870	QNE1942	19/10/2018	15:49:35	Rua Piaui sem Nume	5452 / 2
JUNIO GERALDO FONSECA	AG01819706	GRV3455	10/10/2018	08:59:27	Rua Rubi 330	7633 / 2
LAIS DE AQUINO RODRIGUES	AG01829214	HHP2362	22/10/2018	15:54:38	Rua Sao Jorge 64	5550 / 0
LAMONE JUNIOR DE CAMPOS COELHO	AG01828522	JIJ9740	16/10/2018	09:19:34	Rua Itapecerica 380	5550 / 0
LAURITA AMARAL DE FARIA	AG01829367	PVH9852	19/10/2018	11:00:35	Rua Rio Grande Do Sul 945	5738 / 0
LEANDRO CAMPOS GIANI	AG01829585	HLD5544	20/10/2018	10:46:37	Avenida 1 De Junho 1043	7366 / 2
LETICIA CRISTINA S. S. E SILVA	AG01828657	NZK3175	19/10/2018	17:52:08	Rua Goias 237	7366 / 2
LUCAS DE OLIVEIRA CALDAS CARREGA	AG01829213	NYE0255	22/10/2018	15:45:39	Avenida Vinte E Um De Abril 500	7633 / 1
LUIS EDUARDO ESTEVAO	AG01829404	KJV7999	22/10/2018	13:25:07	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1
LUIZ ALBERTO OTONI GARCIA	AG01829364	QOM0590	18/10/2018	15:55:53	Rua Cobre Esquina Com Avenida Magalhaes Pinto sem Nume	7633 / 2
LUIZ CARLOS FERREIRA	AG01827992	GZM3211	15/10/2018	14:56:38	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
MANUFER LTDA - ME	AG01828114	HGZ9781	10/10/2018	13:07:59	Rua Santa Catarina 462	5592 / 0
MARCIO ANTONIO LAINE	AG01829583	PVM3783	18/10/2018	17:24:57	Rua Rio Grande Do Sul 781	5460 / 0
MARCIO GONCALVEIS ANDRE	AG01829586	HHR5321	20/10/2018	10:41:54	Avenida 7 De Setembro 1051	5592 / 0
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA	AG01829317	OXD5273	09/10/2018	14:19:21	Rua Pernambuco Esquina Com Rua Amazonas sem Nume	6050 / 1
MARCUS VINICIUS EMYGDIO JUNIOR	AG01827881	HJU8982	22/10/2018	15:20:46	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
MARIA CRISTINA DOS SANTOS CRUANHES	AG01823685	GEW4400	18/10/2018	14:45:35	Rua Paraiba 329	5550 / 0
MARIA MARLI DA ASSUNCAO SILVA	AG01828514	PVN3522	11/10/2018	10:39:00	Rua Paraiba 235	6483 / 0
MARINA FERREIRA BERNARDES	AG01829212	PWO6783	22/10/2018	15:40:08	Avenida Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 500 sem Nume	5541 / 1
MARLENE FONSECA	AG01823085	HBJ7837	09/10/2018	09:43:19	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	AG01829568	HFC2259	17/10/2018	10:39:22	Rua Paraiba 349	5550 / 0
MAURO HENRIQUE DE FARIA	AG01829204	OQY4273	22/10/2018	09:32:19	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
MAYRA CRISTIANE FERREIRA MARQUES	AG01828122	PZT5662	10/10/2018	16:12:41	Rua Mato Grosso 578	5541 / 2
MULTIBANK CONST. INCORP. IMOVEIS	AG01829208	PVV0822	22/10/2018	09:56:04	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
MUNICIPIO DE SAO SEBAST DO OESTE	AG01829593	QOR6135	22/10/2018	15:21:19	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
NATUCENTRO IND COM PROD AP NAT L	AG01828644	OPO1565	19/10/2018	11:39:38	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
NELSON FRANCISCO RESENDE SILVA	AG01829644	PXJ4446	22/10/2018	17:36:32	Rua Goias 1286	7633 / 1
PAULO ANTUNES DA SILVA	AG01829403	PVZ8608	22/10/2018	10:08:45	Praca Do Mercado sem Nume	5738 / 0
PREFAZ PRE-FA DE CONCRETO LTDA	AG01829643	PUY6300	22/10/2018	15:11:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5487 / 0
RAFAEL AMARAL NOGUEIRA	AG01828649	HDI7861	19/10/2018	12:52:30	Rua Goias 1394	5550 / 0
RAFAELA LORENA SILVA	AG01829625	ENT0026	10/10/2018	18:41:37	Rua Goias 647	5541 / 3
RCM MANUTENCAO &INSTALACOES LTDA	AG01827876	OPU9335	20/10/2018	10:33:16	Rua Goias 1270	5509 / 0
RENATA AUXILIADORA FERREIRA	AG01827605	HEH7099	22/10/2018	09:50:20	Rua Minas Gerais 830	5401 / 0
ROBERTO CARLOS PEREIRA BARBOSA	AG01823899	BTP4062	09/10/2018	10:42:57	Rua Do Ouro 197	5550 / 0
ROBINSON ANDRE FERNANDES CONTINS	AG01829205	PZO2114	22/10/2018	09:42:35	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
ROBSON JOSE DAS CHAGAS	AG01827882	GQZ9462	22/10/2018	15:18:02	Rua Do Contorno sem Nume	5568 / 0
RONIVALDO RIBEIRO BATISTA	AG01828655	GPZ0981	19/10/2018	15:54:46	Rua Rio De Janeiro 237	5487 / 0
ROSILENE DE FARIA QUEIROZ	AG01829569	HIS1944	17/10/2018	15:04:55	Avenida 1 De Junho 545	7366 / 2
SERGIO LUIZ ONORIO JUNIOR	AG01827858	HMQ3081	11/10/2018	10:00:59	Rua Joao Esteves sem Nume	5380 / 0
SIMONE TEIXEIRA	AG01819494	HBU4817	22/10/2018	11:33:55	Rua Cel Joao Notini 65	7366 / 2
SINVAL DIVINO GONCALVES	AG01827857	BWI5951	11/10/2018	09:59:20	Rua Nacoes 148	5487 / 0
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	AG01828626	HGQ6895	10/10/2018	09:08:27	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	AG01828058	HGQ6895	09/10/2018	15:29:17	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	AG01829332	HGQ6895	09/10/2018	18:02:09	Rua Primeiro De Junho 342	5541 / 4
TERESINHA MARIANO DE A. SILVA	AG01829401	GWB8096	22/10/2018	09:50:27	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 1
VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	AG01829591	NYD6375	22/10/2018	09:28:59	Avenida Parana 136	5738 / 0
VANDEIR JOSE DOS SANTOS	AG01823683	PJG5321	18/10/2018	14:39:14	Rua Paraiba 305	5550 / 0

VARLEI CASSIO DE SOUZA	AG01829645	GOW6638	22/10/2018	17:38:47	Rua Goias 1285	5622 / 2
WELLINGTON MEDEIROS XAVIER	AG01827849	GUH7517	09/10/2018	14:28:53	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
WESLEY ALVES BOLINA	AG01828662	HML8474	22/10/2018	18:37:46	Rua Rio Grande Do Sul 616	5487 / 0
WIGRES BRUNO DE SOUZA	AG01829850	PUB7728	18/10/2018	13:42:34	Rua Mato Grosso sem Nume	5568 / 0
WLIHANIE MARIA DE CAMPOS SEVERO	AG01829402	HLA0536	22/10/2018	09:53:28	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 1

Divinopolis 29 de outubro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1BC66B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 108/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALUISIO FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR	AG01827409	PAC5920	03/09/2018	15:19:21	Avenida 1 De Junho 298	5541 / 2	156,18	195,23
ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVE	E100011933	FCL8446	22/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	AG01829963	HDI7857	06/09/2018	09:02:03	Avenida Governador Magalhaes Pinto 906	5487 / 0	156,18	195,23
ANGELA APARECIDA ASSUNCAO DUARTE	E100011939	GYZ1074	22/10/2018			5002 / 0	469,55	586,94
ANTONIO HELIO DA COSTA	AG01827423	HGS9607	06/09/2018	10:03:12	Rua Sergipe 52	7633 / 2	234,78	293,47
AURELIA DA LUZ GONCALVES	AG01829956	PVN6135	05/09/2018	14:44:06	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
BRENDA LUCAS DE JESUS SANTOS	AG01829961	GLF0144	05/09/2018	12:07:47	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
CAMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAM	AG01819391	PYK7724	04/09/2018	11:54:59	Rua Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
CARMEM SILVIA AMANCIO	AG01822753	HLN7399	05/09/2018	11:31:18	Rua Minas Gerais Oposto Ao Numero 723 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
CLAUDIO DE SOUSA COSTA	AG01827416	PCD9995	05/09/2018	15:52:20	Rua Goias 347	5541 / 4	156,18	195,23
CRISTIANE AP DA SILVA PEREIRA	AG01819392	HBA4348	04/09/2018	12:00:01	Rua Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
DANIEL FRANCISCO PEREIRA DAVID	AG01827276	PYD2198	03/09/2018	15:22:04	Rua Goias 545	7633 / 1	234,78	293,47
DANILO ANTUNES DE C. FERREIRA	AG01823183	ELJ5010	03/09/2018	15:59:43	Avenida Primeiro De Junho 910	5401 / 0	156,18	195,23
DEYSE DANIELA DE PAIVA	AG01823044	HFS6050	05/09/2018	06:56:04	Rua Leao 13 sem Nume	5657 / 0	104,13	130,16
DOUGLAS MAURICIO H SANTOS	AG01823193	HKE1586	06/09/2018	06:54:58	Avenida Getulio Vargas sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
EDUARDO DE ALMEIDA N. VANAREM	AG01817387	ORC8440	05/09/2018	10:29:35	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
ELAINE CRISTINA DO CARMO SILVA	AG01823043	BHP4498	05/09/2018	06:42:34	Rua Leao 13 sem Nume	5657 / 0	104,13	130,16
ELLO CLUBE DE BENEFICIOS	AG01829950	HJG1250	04/09/2018	17:17:06	Avenida 7 De Setembro 887	7633 / 2	234,78	293,47
EMBRAURB EMPRESA BRASILEIRA DE U	AG01817386	PZO5055	04/09/2018	17:12:51	Avenida Primeiro De Junho 455	7366 / 2	104,13	130,16
EZEQUIAS AGOSTINHO DE SOUZA	AG01823188	HFC0200	05/09/2018	11:12:45	Rua Minas Gerais 612	5541 / 2	156,18	195,23
FABIANE MENDES DIAS	AG01822560	KZQ0831	05/09/2018	10:11:12	Rua Sergipe 211	5460 / 0	104,13	130,16
FABIOLA NUEVO FERREIRA	AG01828406	HMA5749	05/09/2018	12:26:19	Rua Mato Grosso 478	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDA FELIX DE ALMEIDA BARBOS	AG01823595	GZJ5271	03/09/2018	14:53:32	Rua Sao Paulo 106	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDO MORAIS MARTINS	AG01819399	OWL9593	05/09/2018	12:11:22	Avenida Vestuario 101	5550 / 0	104,13	130,16
FLAVIO MACIEL DE SOUZA	AG01827422	OGU2684	06/09/2018	08:05:04	Rua Sergipe 54	7633 / 2	234,78	293,47
FLAVIO MACIEL DE SOUZA	AG01823181	OGU2684	03/09/2018	15:44:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	5541 / 7	156,18	195,23
FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR	AG01827421	NXY1130	06/09/2018	09:44:36	Rua Sergipe 54	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO P DE ALMEIDA JUNIOR	AG01827424	OWV6166	06/09/2018	10:16:59	Rua Sergipe 54	7633 / 1	234,78	293,47
GABRIELA DIMAS SANTOS	AG01822554	JHK1919	03/09/2018	14:42:14	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1	234,78	293,47
GERALDO ANTONIO BRAULIO	AG01827408	HGL6876	03/09/2018	15:17:26	Avenida 1 De Junho 298	5541 / 2	156,18	195,23
GLAUCIA RODRIGUES MEIRELLES	AG01828408	JFH4701	05/09/2018	14:53:35	Rua Sao Joao 26	5550 / 0	104,13	130,16
HELVIO EUSTAQUIO PINTO	AG01829947	HGI4324	04/09/2018	10:48:39	Rua Sao Paulo 423	5487 / 0	156,18	195,23
IRIS MACHADO CALDAS	AG01827287	GQQ8011	05/09/2018	17:20:10	Rua Itapecerica Com Av Getulio Vargas sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE CARLOS DOS SANTOS	AG01827407	PUA5782	03/09/2018	15:15:26	Avenida 1 De Junho 314	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE CARLOS FERREIRA	AG01827419	HGF8503	06/09/2018	09:11:34	Rua Sergipe 54	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE GERALDO EMILIANO	AG01829955	CMH9495	05/09/2018	10:49:11	Avenida 1 De Junho 919	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ROBERTO RODRIGUES	AG01827285	HAB9665	05/09/2018	17:00:49	Rua Pernambuco Com Primeiro De Junho sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
JULIA GOMES DE CASTRO	AG01823189	PXA1073	05/09/2018	11:26:40	Rua Minas Gerais sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JULIANA SBAMPATO BRAVIM	AG01827286	PYK1355	05/09/2018	17:11:25	Avenida Getulio Vargas Com Rua Itapecerica sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
KELLY LOPES CONSTANTINO	AG01829958	PVI1182	05/09/2018	15:13:26	Rua Goias sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
LEONARDO ANSELMO DOS SANTOS	AG01822749	HLA1551	05/09/2018	11:04:17	Rua Minas Gerais 572	5541 / 2	156,18	195,23
LUCAS CARDOSO CONSOLI	AG01823608	PYB6653	05/09/2018	10:15:47	Rua Pernambuco 328	7366 / 2	104,13	130,16
LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO	AG01823191	PVO9300	05/09/2018	11:32:11	Rua Minas Gerais sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LUCELI DA FONSECA T. DE SOUZA	AG01828402	PVE7055	04/09/2018	18:00:33	Avenida 7 De Setembro 810	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANA ROSARIA RODRIGUES	AG01827413	PZV4417	05/09/2018	11:32:22	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
LUIZ ALBERTO QUEIROZ SILVA	AG01823403	HLM4945	06/09/2018	09:09:05	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2	104,13	130,16
LUIZ CLAUDIO FALEIROS	AG01829962	BUE0925	05/09/2018	12:08:08	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
LUNAR EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	AG01822557	OQW4334	04/09/2018	11:48:13	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIA EMILIA CARDOSO EVANGELIST	AG01823186	GWH8869	05/09/2018	10:50:09	Rua Minas Gerais 599	5541 / 2	156,18	195,23
MARCO HELENO RIBEIRO	AG01819389	GVT6929	03/09/2018	09:17:36	Avenida Contorno 2037	5550 / 0	104,13	130,16

MARCO TULIO SIMOES DE OLIVEIRA	AK00312043	HDS4854	23/08/2018	17:40:00	Americo Martins 121	7064 / 0	234,78	293,47
MARCONI EDSON LEMOS	AG01828407	DHU5898	05/09/2018	14:51:35	Rua Sao Joao 26	5550 / 0	104,13	130,16
MARCOS RODRIGUES DUTRA	AG01828409	HBS8463	05/09/2018	16:36:30	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA RAMOS RIBEIRO	AG01817389	NXZ8096	06/09/2018	10:24:32	Rua Do Cobre 399	6068 / 1	156,18	195,23
MARIA RAIMUNDA FONTES	AG01822748	PUA4280	05/09/2018	10:55:04	Rua Minas Gerais 625	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA SILVANA B.BOLINA SANTOS	AG01823182	ALH8818	03/09/2018	16:07:56	Rua Goias 1151	5592 / 0	104,13	130,16
MAURO ANTONIO BERNARDES FERREIRA	AG01822555	HLU4091	03/09/2018	15:19:52	Avenida 1 De Junho 298	7366 / 2	104,13	130,16
MONICA MELO POEYS BUENO	AG01827414	ATC5551	05/09/2018	14:48:06	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
NET SERVICE SA	E100011947	HNE4263	22/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
NILDA PEREIRA DALDEGAN	AG01827417	OQK7885	05/09/2018	16:06:53	Avenida 7 De Setembro 553	7633 / 2	234,78	293,47
PEDRO JOSE DA COSTA	AG01827281	NYA7339	04/09/2018	17:19:29	Rua Maranhao 375	5185 / 2	156,18	195,23
POSTO DO POVO LTDA	E100011961	PXP4246	22/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
PREFEITURA MUNIC.DE ITATIAIUÇU	E100011962	PXQ0524	22/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG01829952	OMD7437	04/09/2018	17:01:19	Avenida 7 De Setembro 887	6122 / 0	234,78	293,47
RANULFA DIAS FERNANDES	AG01822752	FJM2810	05/09/2018	11:28:17	Rua Minas Gerais Oposto Ao Numero 715 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
RENATA LOBATO NOTINI	AG01823185	OQM4035	03/09/2018	17:29:52	Rua Sao Sebastiao 235	7366 / 2	104,13	130,16
RENI PEDRO RODRIGUES	AG01829957	HBR8310	05/09/2018	14:50:28	Rua Sao Paulo 317	7625 / 1	234,78	293,47
SOFFIA DE ANDRADE COELHO	AG01829965	HMA5654	06/09/2018	09:22:45	Rua Goias 102	7633 / 2	234,78	293,47
TANIA PEREIRA LOPES	AG01823042	HFA2199	05/09/2018	07:09:14	Rua Leao 13 sem Nume	5193 / 0	234,78	293,47
TEMPO DE CRIANCA MODA INF LTDA E	AG01822750	OXA4678	05/09/2018	11:10:16	Rua Minas Gerais 582	5541 / 2	156,18	195,23
TIAGO FAGUNDES MARTINS	AG01828405	HCA8403	05/09/2018	12:08:06	Rua Vestuario 101	5550 / 0	104,13	130,16
TRANS-AREIA DUARTE LTDA	E100011937	GNX1162	22/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
TRIEST TECN EM FRAG E TRAD LTDA	E100011949	MTU0505	22/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
UNIDAS SA	AG01823597	QOK3035	03/09/2018	14:58:33	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2	156,18	195,23
VANDA LUCIA DOS SANTOS	AG01829960	HGF0754	05/09/2018	17:11:50	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0	104,13	130,16
VANIO NASCIMENTO DOS SANTOS	AG01827284	GRN8732	05/09/2018	14:53:30	Rua Sao Joao 18	5550 / 0	104,13	130,16
VICENTE RIBEIRO DA SILVA	AG01822747	GXO1285	05/09/2018	10:45:13	Rua Minas Gerais 665	5541 / 2	156,18	195,23
VITOR CASSIANO DE CASTRO	AG01823190	PWQ4098	05/09/2018	11:29:08	Rua Minas Gerais sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
WEBERTH LUCIO GOMES SOARES	AG01822751	HBW0149	05/09/2018	11:17:35	Rua Minas Gerais Oposto Ao Numero 655 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
WILSON QUEIROZ DE MORAIS	AG01817388	EJP9419	06/09/2018	09:51:33	Rua Do Cobre 399	6068 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 29 de outubro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89281C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 104/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AELSON RODRIGUES DA SILVA	AG01827602	QMW5882	15/10/2018	14:43:39	Rua Sergipe sem Nume	7366 / 2
ALESSANDRO DE FREITAS SANTOS	AG01829572	HNG2015	17/10/2018	15:24:22	Avenida 1 De Junho 537	7633 / 1
ALINE DE MORAIS N. COUTO LAUAR	AG01828641	PVM0883	18/10/2018	14:21:33	Rua Pernambuco 993	5550 / 0
ALISSON DE SOUSA SILVA	AG01829636	HCC9240	18/10/2018	18:44:36	Rua Goias 361	7633 / 2
ALVA LOPES	AG01829365	HCJ5616	18/10/2018	16:42:58	Avenida Vinte Um De Abril 429	5487 / 0
ANA LAURA ALVES BORGES	AG01829628	OWR2851	15/10/2018	10:28:33	Avenida Getulio Vargas 840	7633 / 1
ANDERSON AVELINO DE JESUS	AG01827997	HBN5099	19/10/2018	10:08:57	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ANDREA DE LIMA GOMES	AG01827873	HGY8950	19/10/2018	17:46:52	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
ANTONIO GOMES DA SILVA	AG01828085	GYA9548	15/10/2018	09:59:58	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ANTONIO GONCALVES ARRIEL	AG01829580	BXB0561	18/10/2018	09:35:46	Rua Minas Gerais 1922	7633 / 1
ARLINDO DE OLIVEIRA	AG01828089	DDE6414	16/10/2018	10:06:53	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AURISTELA ONIZIA DE SOUZA	AG01829635	HLI3082	18/10/2018	16:37:15	Rua Goias 1339	7633 / 1
BRASUL LTDA	AG01827861	GXJ4919	11/10/2018	15:40:16	Avenida Dolores De A Rabelo sem Nume	5452 / 2
CARLOS ANTONIO DE SOUSA	AG01828096	HIE2925	19/10/2018	09:53:24	Avenida Getulio Vargas 513	7625 / 2
CARLOS CLELIO RAPOSO	AG01829640	HEO1420	20/10/2018	08:39:24	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 420	5568 / 0
CAROLINA SILVA DAMASO	AG01828527	HLC2027	17/10/2018	10:40:03	Rua Paraiba 329	5550 / 0
CHARLES BATISTA PEREIRA	AG01827862	PWM7351	17/10/2018	10:24:35	Avenida Primeiro De Junho 119	5738 / 0
CHARLES BATISTA PEREIRA	AG01827863	PWM7351	17/10/2018	10:33:30	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1
CLAUBER MENDES PORTO	AG01828090	PVB9268	16/10/2018	10:23:02	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
CLAUDIO HENRIQUE VELOSO SILVA	AG01828092	GRY0287	16/10/2018	14:19:01	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1
CLAUDIOSLANDER MENEZES NOGUEIRA	AG01829578	PVG5174	17/10/2018	17:57:57	Rua Goias 383	7625 / 1
CLEBER DOS SANTOS	AG01829562	HCU2349	16/10/2018	15:19:15	Rua Sao Paulo 439	5592 / 0
COMAC COMERCIO DE MAQUINAS E ACE	AG01823673	PVV7050	16/10/2018	15:22:00	Rua Sao Paulo 439	5487 / 0
CONSTRUTORA MESQUITA & DINIZ	AG01829849	OWM7700	16/10/2018	15:49:49	Rua Paraiba sem Nume	5452 / 2
CRISTIANO GUIMARAES FALEIROS	AG01827603	OLZ3000	17/10/2018	14:35:34	Avenida 7 De Setembro 1031	5487 / 0
DAIANY GOMES FONSECA	AG01827874	HCW2170	19/10/2018	17:55:28	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
DAIANY RIBEIRO DE CARVALHO	AG01823684	HIP0738	18/10/2018	14:43:45	Rua Paraiba 305	5550 / 0
DANIEL DA CONCEICAO MAIA	AG01829573	HAM3952	17/10/2018	16:50:54	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0
DANIEL GUMERCINDO LOPES	AG01828646	GLQ1787	19/10/2018	11:51:35	Rua Totonho Machado 325	5622 / 5
DANIEL PEREIRA ORCINE	AG01828098	OWK9770	19/10/2018	10:47:15	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2
DEBORA ADRIANA MOTA EUGENIO	AG01829639	MWC7803	19/10/2018	11:10:12	Avenida 7 De Setembro 670	5541 / 2
DEBORAH MARIA DE SOUZA	AG01827868	KPS8334	19/10/2018	09:14:11	Rua Paraiba 257	5550 / 0

DIMAS FERNANDES COSTA	AG01823676	HBP2854	16/10/2018	17:19:35	Rua Pernambuco 609	6050 / 1
DINIS CARNEIRO DE AMORIN	AG01827990	HCC9629	15/10/2018	12:51:14	Rua Minas Gerais sem Nume	5525 / 0
DIREDIL SECURITY LTDA - ME	AG01829633	EPI0734	17/10/2018	16:00:37	Avenida Governador Magalhaes Pinto Com Rua Do Ferro sem Nume	7633 / 1
DIVINOPOLIS FERRAMENTAS ELETRICA	AG01828524	OPI3901	16/10/2018	10:33:35	Rua Pernambuco 865	5541 / 4
DUCARMO DO NASCIMENTO CANEDO	AG01829203	FAS8528	20/10/2018	12:27:35	Rua Rio De Janeiro 470	7633 / 1
EDGAR MENDONCA	AG01829858	HGH5070	18/10/2018	15:57:08	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1
EDUARDO BERNAL	AG01829853	EZH5774	18/10/2018	14:42:54	Rua Paraiba 277	5550 / 0
ELCIO APARECIDO DE MENDONCA	AG01829862	PZP2216	19/10/2018	18:34:33	Rua Goias sem Nume	6050 / 1
ELENICE MARIA DE MELO	AG01827989	AMS8409	15/10/2018	10:01:32	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ELIZABETH DOS SANTOS M CARVALHO	AG01829857	LCF3719	18/10/2018	15:23:39	Avenida Vinte E Um De Abril 997	5592 / 0
EMP CIMENTAO Q IND COM E SER LTD	AG01827604	HEW8549	17/10/2018	17:15:39	Rua Pernambuco 1031	7366 / 2
EVERTON MOTA LINO	AG01829852	GWB4332	18/10/2018	14:39:29	Rua Paraiba 235	5550 / 0
FERNANDO BATISTA COUTINHO	AG01827879	KMD4738	20/10/2018	11:37:44	Rua Goias 2361	5550 / 0
FERNANDO LUIZ DE MENEZES	AG01827877	PZV7946	20/10/2018	10:35:08	Rua Goias 1388	5550 / 0
FREDERICO SANTOS OLIVEIRA	AG01823739	KYJ5648	18/10/2018	12:38:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
GERALDO DE PAULA	AG01823087	HMY0927	17/10/2018	16:10:24	Avenida Jk sem Nume	5550 / 0
GERALDO MAGELA FONSECA	AG01829848	GVU7982	16/10/2018	15:47:41	Rua Paraiba 246	5541 / 2
GERALDO MAURICIO SIMOES DE MELO	AG01823677	PYM5583	17/10/2018	10:37:35	Rua Paraiba 273	5550 / 0
GILMAR ALVES PEREIRA	AG01828523	HLP7066	16/10/2018	08:49:11	Avenida Getulio Vargas 464	6122 / 0
GLEISON ANDRE DE OLIVEIRA	AG01828640	JIF8677	17/10/2018	18:06:23	Rua Goias 237	7366 / 2
GUILHERME KLISMAN P. DE SOUZA	AG01828000	PVK7127	20/10/2018	11:47:31	Rua Rio De Janeiro 434	5541 / 1
HELENA DOS REIS FREITAS	AG01827601	GSW8238	15/10/2018	15:25:09	Avenida 21 De Abril 418	5487 / 0
HIASCARA SIMONE DE CARV. SOUZA	AG01828091	DCY6744	16/10/2018	13:29:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 1
HUGO LEONARDO FRANCINO NOGUEIRA	AG01828094	HLA0220	18/10/2018	10:58:15	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2
IRAMAR GOMES BRANQUINHO PEREIRA	AG01829576	PZO9117	17/10/2018	17:45:48	Rua Goias 219	7633 / 2
JAIME DANIEL OLIVEIRA COSTA	AG01827866	PYG0934	17/10/2018	17:56:36	Rua Goias 361	5541 / 4
JEFERSON FERNANDES BORGES	AG01829629	HHH0025	15/10/2018	17:18:48	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias sem Nume	6050 / 1
JOAO BATISTA ALVES DAVI	AG01823680	HMN3933	17/10/2018	15:41:22	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5568 / 0
JOAO RODRIGUES PIRES NETO	AG01827999	HDQ7877	19/10/2018	15:32:32	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JONATA LIMA CAMPOS	AG01827991	HDI7718	15/10/2018	14:55:39	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JORGE GONCALVES PEREIRA	AG01828637	GKV6923	17/10/2018	14:51:02	Rua Sao Paulo 479	5487 / 0
JORGE SERGIO PEREIRA	AG01828083	HCU2063	15/10/2018	09:42:03	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
JOSE CHULA	AG01829556	HOK9401	15/10/2018	10:51:25	Avenida Getulio Vargas 509	7633 / 1
JOSE MARIA DA SILVA NOGUEIRA	AG01827998	HMQ4354	19/10/2018	15:20:32	Rua Paraiba 273	5550 / 0
JOSE OROZIMBO FILHO	AG01829560	HFJ3072	16/10/2018	10:55:33	Rua Afranio Peixoto 2200	5819 / 1
JOSE TEODORO DA SILVA	AG01828088	GQY2967	15/10/2018	15:00:39	Rua Oeste De Minas Atras Do Samu sem Nume	5550 / 0
JULIA BARROS DE ARAUJO	AG01829567	KZH4366	16/10/2018	15:48:05	Avenida Getulio Vargas sem Nume	7366 / 2
KENIA PAULA DA SILVA	AG01829361	PXH3886	17/10/2018	16:29:33	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
LEANDRO NOGUEIRA SILVA	AG01823086	GMV0831	16/10/2018	17:23:16	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
LEONARDO DE SOUZA PINTO	AG01829637	PES6512	19/10/2018	10:57:56	Avenida 7 De Setembro 608	5541 / 2
LILIANE APARECIDA TAVARES	AG01829630	ARE9590	16/10/2018	17:38:41	Avenida Parana Com Rua Minas Gerais sem Nume	7633 / 1
LIVIA MELO NERY KENUPP	AG01829641	HGZ3601	20/10/2018	12:26:48	Rua Rio De Janeiro 441	7633 / 1
LUANY CRISTINA MORAIS GARCIA	AG01827878	OBG6037	20/10/2018	11:34:12	Rua Goias sem Nume	5568 / 0
LUCIENE MARIA SILVA	AG01829631	HLA0553	16/10/2018	17:40:13	Rua Goias Com Av Parana sem Nume	5452 / 2
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FARIA	AG01828081	PVW9635	15/10/2018	08:58:14	Rua Paraiba 305	5550 / 0
LUIZA REISLANE RAMOS RIBEIRO	AG01829861	HMA5250	19/10/2018	18:12:57	Avenida 1 De Junho 223	7366 / 2
MARCELO DE OLIVEIRA	AG01827994	QOL7465	16/10/2018	09:51:57	Rua Paraiba 275	5550 / 0
MARCILIO SOARES NETO	AG01827872	QNC2695	19/10/2018	17:09:57	Rua Sergipe 600	5460 / 0
MARCO ANTONIO C.DE ALCANTARA	AG01827880	PWE1213	20/10/2018	11:38:30	Rua Goias 2361	5550 / 0
MARCOS ANTONIO DE FARIA ROCHA	AG01827995	HJA6743	17/10/2018	07:30:23	Rua Mato Grosso sem Nume	7633 / 1
MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA	AG01829202	HES5072	20/10/2018	12:07:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
MARIA APARECIDA DORNELAS	AG01829566	OPD2781	16/10/2018	15:46:57	Rua Paraiba 324	5541 / 2
MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIV	AG01827865	HMA5712	17/10/2018	16:52:08	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
MARIA CLARA BEIRIGO RIOS	AG01823736	PWJ7309	17/10/2018	16:29:25	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
MARIA DAS GRACAS S GONCALVES	AG01827875	HFO2231	20/10/2018	09:58:07	Rua Dom Pedro Ii sem Nume	5568 / 0
MARIA DE LOURDES SOUSA	AG01827993	GLH3368	15/10/2018	14:57:43	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
MARIA DO CARMO DE AZEVEDO	AG01828647	QNP3716	19/10/2018	12:02:28	Praca Praca Do Mercado sem Nume	7625 / 1
MARIA HELENA DA SILVA	AG01828097	HMQ6840	19/10/2018	10:08:22	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
MARIA INES BENTO ROSA	AG01828095	GSY2333	18/10/2018	11:19:30	Rua Paraiba 311	5550 / 0
MARILDA MACHADO MORATO	AG01829564	HCS3870	16/10/2018	15:40:39	Rua Paraiba 275	5550 / 0
MARILENE DE BORBA XAVIER	AG01828086	OPV8351	15/10/2018	12:55:36	Rua Minas Gerais 17	5568 / 0
MARIO DO NASCIMENTO	AG01829859	PUI1310	19/10/2018	16:41:31	Rua Cobre 182	5550 / 0
MARLEY TEIXEIRA CARDOSO	AG01829574	AYR3520	17/10/2018	16:52:48	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
MAURO ALVES COELHO	AG01828124	HQM5200	19/10/2018	12:03:54	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1
MAYCON DOUGLAS DE MATOS ROSA	AG01829579	HYS2593	17/10/2018	18:02:37	Rua Goias 347	7633 / 1
MIRIAM DE CARVALHO B O E FONTES	AG01828082	HLR5278	15/10/2018	09:11:29	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
MUCIO DE ASSIS TAVARES	AG01829634	GSV3823	18/10/2018	15:17:15	Rua Pernambuco 1254	7633 / 2
NATHAN DOUGLAS LAGE SILVA	AG01828660	OLQ1289	20/10/2018	09:55:07	Rua Oeste De Minas 300	7625 / 2
NEUSA BIBIANA DE SENA	AG01829847	HBY2710	16/10/2018	15:46:09	Rua Paraiba 246	5541 / 2
NILSON DA SILVA	AG01827867	HHY8861	19/10/2018	09:11:29	Rua Paraiba 265	5550 / 0
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA	AG01828643	HCU2218	19/10/2018	09:51:33	Rua Rio De Janeiro 290	5460 / 0
PAULO HENRIQUE MORATO	AG01823678	GZC1796	17/10/2018	10:40:08	Rua Paraiba 329	5550 / 0
PAULO ROBERTO SOARES	AG01827986	GUL4831	15/10/2018	09:41:31	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
PEDRO PAULO POZZOLINI	AG01828123	PZI3888	19/10/2018	11:02:36	Avenida 7 De Setembro 628	5541 / 2
RAFAELA MARTINS R. CARVALHO	AG01828652	HFB5933	19/10/2018	17:25:12	Rua Sergipe 524	7633 / 1
REGINA PEREIRA AVELAR	AG01829369	PVQ6256	19/10/2018	18:06:35	Rua Primeiro De Junho 278	7633 / 1
RENATA FELICIANO GOMES CARDOSO	AG01828651	FAE3517	19/10/2018	15:33:38	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
ROBERTA FLAVIA V. DE OLIVEIRA	AG01828087	HFO9586	15/10/2018	14:03:03	Rua C Joao Notini 303	7625 / 2
ROBSON DALTON DE SOUZA	AG01828526	OXF8822	17/10/2018	10:38:18	Rua Paraiba 301	5550 / 0
RODRIGO MACHADO DE FREITAS	AG01828638	PZV6029	17/10/2018	15:14:21	Rua Paraiba 301	5550 / 0
ROMULO AMORIM	AG01829366	HNV3455	19/10/2018	10:49:50	Rua Rio Grande Do Sul 946	7366 / 2
ROMULO BATISTA DOS P JUNIOR	AG01829363	GMW2060	18/10/2018	09:41:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	5410 / 0
RONALDSON VELLOSO	AG01827985	PEV1610	15/10/2018	09:12:53	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4
SANDRA LOURDES DA SILVA	AG01829581	HGK7080	18/10/2018	15:26:45	Rua Rio De Janeiro 1061	7633 / 1
SEBASTIAO EPIFANIO DOS SANTOS	AG01829368	GQY1608	19/10/2018	17:53:10	Avenida Primeiro De Junho 278	5487 / 0
SERVICON PROC DE DADOS LTDA	AG01823740	HHA0649	18/10/2018	12:45:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
SIDNEY DONIZETE DE SOUZA	AG01829201	QMT1853	20/10/2018	11:50:54	Rua Rio De Janeiro 434	5541 / 1

SIDNEY JUNIOR DE CAMPOS	AG01829557	HAS3095	16/10/2018	08:05:53	Rua Minas Gerais 1384	5738 / 0
SIDNEY JUNIOR DE CAMPOS	AG01829558	HAS3095	16/10/2018	08:13:24	Rua Minas Gerais 1384	6980 / 0
SUELLEN CRISTINA GONTIJO	AG01828099	HGI5961	19/10/2018	15:19:44	Rua Paraiba 256	7633 / 1
TAMIRES CAMARGOS ALVES GRECO	AG01829565	HOA5103	16/10/2018	15:46:01	Rua Paraiba 324	5541 / 2
TIAGO DO CARMO SANTOS	AG01828635	GLG5304	17/10/2018	14:57:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
TULIO LACERDA PENA	AG01827996	HCH6224	19/10/2018	09:27:56	Rua Amazonas 532	7633 / 1
TULIO MARCOS DA FONSECA AMARAL	AG01823681	GWS0333	17/10/2018	18:11:43	Avenida Primeiro De Junho 300	7366 / 2
VANESSA DE ASSIS GONCALVES	AG01829846	GLQ9648	16/10/2018	15:43:35	Rua Paraiba 265	5550 / 0
VANESSA DE MELO CORREA VAZ	AG01829851	PVH5128	18/10/2018	13:45:09	Rua Mato Grosso 1000	5541 / 7
VERA LUCIA COMERCIO E CONFECCOES	AG01829577	PVE6258	17/10/2018	17:51:21	Rua Goias 361	5541 / 4
WALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG01827869	PVS0095	19/10/2018	14:56:40	Rua Goias 327	7633 / 1
WALDEMIR JOSE DA SILVA	AG01823738	GQY4022	17/10/2018	17:20:07	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
WANDERSON AUGUSTO PUGAS	AG01827871	EEI0232	19/10/2018	16:01:25	Rua Itambacuri l208	5487 / 0

Divinopolis 29 de outubro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB1C50A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 107/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABRAAO ALVES LEAO	AG01828403	HBC3060	04/09/2018	18:26:00	Avenida Jk Com Rua 15 De Novembro sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
AILTON CHURRASCOS LTDA	E100011950	NDS5984	22/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	AG01823040	HNF5714	04/09/2018	08:45:24	Rua Goias sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
BRYAN MARSHEL ALVES	AG01819453	LPV3628	03/09/2018	08:55:05	Rua Formiga 837	7633 / 2	234,78	293,47
CASA NOVA LOCADORA LTDA	E100011965	QNI1691	22/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CONS INTERM SAUDE REG VALE ITAPE	AG01829940	HNH0302	03/09/2018	09:12:19	Avenida Getulio Vargas 366	5487 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA AMS EIRELI-ME	E100011944	HKR7670	22/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
DIEGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AG01819394	HDN5562	04/09/2018	17:07:20	Avenida 7 De Setembro 910	6122 / 0	234,78	293,47
DIVIKRILL LTDA ME	E100011941	HCU3237	22/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
DIVINOPLASTICOS EIRELI ME	E100011957	OWO3786	22/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
DUAS FAZ IND COM PR ALIMENTICIOS	AG01827411	HJA6725	04/09/2018	09:33:24	Avenida Getulio Vargas 189	5185 / 1	156,18	195,23
EDSON SILVEIRA SILVA JUNIOR	AG01822556	GQY9534	04/09/2018	09:02:41	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
ELLEN DE OLIVEIRA PEREIRA	AG01827279	HGY9405	03/09/2018	17:13:50	Rua Joao Morato De Faria 172	5738 / 0	234,78	293,47
ELZI FERREIRA DA SILVA	AG01823041	HKE3979	04/09/2018	14:45:45	Rua Rio Grande Do Sul sem Nume	5460 / 0	104,13	130,16
EVANDRO GONTIJO DE OLIVEIRA	AG01823402	GYL7474	04/09/2018	11:03:41	Rua Mato Grosso 600	5541 / 7	156,18	195,23
FABIANA DUARTE DA SILVA MELO	AG01829953	FMQ1385	04/09/2018	18:02:59	Avenida 7 De Setembro 887	6122 / 0	234,78	293,47
FLAVIO ANTONIO A. DE OLIVEIRA	AG01827415	PYF6749	05/09/2018	15:49:59	Rua Goias 347	5541 / 4	156,18	195,23
FLAVIO JUNIO FARIA DE SOUSA	AG01822743	FOA9266	03/09/2018	14:31:25	Avenida Getulio Vargas 464	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCIELE MARIA DE CASTRO	AG01819390	PZK1033	04/09/2018	11:37:37	Rua Santo Antonio 456	5541 / 1	156,18	195,23
GEOVANE SANTOS ALVES	AK00312094	PXM1474	26/08/2018	17:20:00	Antonio Olimpio De Moraes 543	5738 / 0	234,78	293,47
GERALDO WANDERLEY TAVARES	AG01819454	HLY4826	04/09/2018	08:45:19	Rua Pernambuco 1541	7633 / 2	234,78	293,47
GILSON FABIANO ALVES MORAIS	AG01819395	GWS1732	04/09/2018	17:15:56	Rua 7 De Setembro 910	6122 / 0	234,78	293,47
HELENA PACHECO PEDROSA	AG01823187	HNM4880	05/09/2018	11:04:40	Rua Minas Gerais 572	5541 / 2	156,18	195,23
IGOR FRANCIS DE SOUSA	AG01823598	HJP2582	03/09/2018	15:03:04	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2	156,18	195,23
ILZA LOPES GONCALVES	AG01822558	GYB8800	04/09/2018	11:56:18	Praca X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
JANAINA GUIMARAES MILAGRE GARCIA	AG01827410	OLW8154	03/09/2018	17:18:42	Rua Goias sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
JANE BERNARDES DOS REIS	AG01827412	DCC4046	04/09/2018	11:24:15	Avenida Parana 2450	7633 / 1	234,78	293,47
JM PARTICIPACOES SOCIETARIA LTDA	AG01823600	PZO4751	03/09/2018	15:18:27	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO BATISTA	AG01828401	HMC1323	04/09/2018	10:23:52	Avenida 7 De Setembro 901	7633 / 1	234,78	293,47
JULIANA CRISTINA CHAVES	AG01827278	PUA9663	03/09/2018	15:58:04	Rua Goias 545	7633 / 1	234,78	293,47
JULIANA DOS SANTOS	AG01827283	HJA6736	04/09/2018	18:15:15	Avenida Antonio Olimpio De Morais 545	7633 / 2	234,78	293,47
LUIZ CARLOS GONCALVES R.DA SILVA	AG01819398	HDE3140	04/09/2018	17:41:05	Avenida 7 De Setembro 910	6122 / 0	234,78	293,47
M E A TURISMO LTDA.	AG01823843	PWL6963	06/09/2018	16:03:51	Avenida Vinte E Um De Abril 930	5460 / 0	104,13	130,16

M E A TURISMO LTDA.	AG01823844	PWL6963	06/09/2018	16:20:19	Avenida Vinte E Um De Abril 930	6980 / 0	234,78	293,47
M E A TURISMO LTDA.	AG01823846	PWL6963	06/09/2018	16:19:39	Avenida Vinte E Um De Abril 930	5835 / 0	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES SOUZA VENTURA	AG01819396	GYM6524	04/09/2018	17:26:31	Rua 7 De Setembro 910	6122 / 0	234,78	293,47
MARIA GONCALVES DE FARIA PULIT	AG01827282	OQM4031	04/09/2018	17:45:23	Avenida 7 De Setembro 1261	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA JOSE TEIXEIRA	AG01822559	OWY8141	04/09/2018	16:24:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
MARIA RITA DA COSTA	AG01828404	OWZ9231	04/09/2018	18:55:03	Rua Castro Alves 623	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA TEREZINHA SALDANHA VENTURA	AG01819397	OWK4734	04/09/2018	17:39:22	Avenida 7 De Setembro 910	6122 / 0	234,78	293,47
MARILDA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	AG01829954	PVU1310	04/09/2018	18:11:46	Avenida 7 De Setembro 887	6122 / 0	234,78	293,47
MARINALVA OLIVEIRA AGUIAR	AG01823596	GWS2902	03/09/2018	14:56:41	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2	156,18	195,23
MAURA VIEIRA DO NASCIMENTO	AG01829943	GOA0668	03/09/2018	09:33:14	Avenida Governador Magalhaes Pinto 378	5185 / 1	156,18	195,23
MUCIO DE ASSIS TAVARES	AG01822745	GSV3823	03/09/2018	15:16:32	Rua Goias 543	7366 / 2	104,13	130,16
NENILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	AG01823599	GZE5238	03/09/2018	15:16:44	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1	234,78	293,47
NORMA S.GUIM.BONFIM FER.E CIA LT	E100011948	JHU4153	22/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
RENATO ANTONIO TEIXEIRA	AG01829736	KYV9544	19/09/2018	09:54:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	7633 / 1	234,78	293,47
RHIANG YGHOUS PEREIRA	AG01829949	HLU7772	04/09/2018	17:05:30	Avenida 7 De Setembro 887	7633 / 1	234,78	293,47
RICARDO FIDELIS MELO ME	AG01829951	PVJ5469	04/09/2018	18:13:40	Avenida 7 De Setembro 887	5185 / 2	156,18	195,23
SEBASTIAO LEANDRO P. MARTINS	AG01829941	HHR0676	03/09/2018	09:11:37	Rua Pernambuco 60	7633 / 1	234,78	293,47
SIMONE APARECIDA PACHECO	AG01822744	OLV3155	03/09/2018	14:47:23	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 114 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
SLEEP STORE COLCHOES EIRELI	E100011963	PXZ8279	22/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
THAINARA MARQUES M. DE OLIVEIRA	E100011954	OPR0643	22/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
TIAGO ANTONIO BARBOSA CARDOSO	AG01822580	OPZ8172	17/09/2018	18:07:38	Rua Goias 1394	5550 / 0	104,13	130,16
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	E100011943	HHD0971	22/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
VALERIA GOMES BRANQUINHO	AG01819393	HCS8904	04/09/2018	12:04:26	Rua Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
VANDA APARECIDA DA SILVA GONTIJO	AG01819455	PWS8125	04/09/2018	09:05:53	Rua Rio Grande Do Sul 431	7633 / 2	234,78	293,47
VIDRACARIA VIP GLASS LTDA	E100011940	GZF3910	22/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
WESLEY JUNIO DE FARIA	AG01819388	HJU4156	03/09/2018	09:16:00	Avenida Contorno 2037	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 29 de outubro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D182271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1047/2018

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, T
ELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 1047/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2018 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$1.215.500,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0003 2.002	**MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	100	1.000,00
319113	Obrigações Patronais	4	100	500,00
04 122 0003 2.003	**MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	5	100	3.000,00
339030	Material de Consumo	6	100	14.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7	100	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9	100	3.000,00

04 122 0003 2.004	**REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	100	65.000,00
	02.02 - ASSESSORIA JURIDICA			
04 122 0002 2.005	**MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16	100	8.500,00
04 122 0002 2.006	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20	100	3.000,00
	02.03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			
04 121 0004 2.009	**MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32	100	9.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34	100	2.000,00
319113	Obrigações Patronais	35	100	5.500,00
04 122 0004 2.010	**MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	36	100	2.000,00
339030	Material de Consumo	37	100	24.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	38	100	500,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	100	30.000,00
339047	Obrigações Tributarias e Contributivas	42	100	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	43	100	7.000,00
06 181 0006 2.014	**MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR**			
339030	Material de Consumo	48	100	2.000,00
04 131 0004 2.017	**MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	57	100	1.000,00
04 122 0004 2.019	**MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS/ENCARGOS- RH**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65	100	1.600,00
319113	Obrigações Patronais	67	100	200,00
04 122 0004 2.020	**MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	68	100	1.000,00
339030	Material de Consumo	69	100	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	100	2.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72	100	3.000,00
	02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - S M S			
10 122 0008 2.040	**MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	78	102	1.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	80	102	500,00
	02.05.01 – F U N D O MUNICIPAL DE SAUDE			
10 301 0008 2.045	**MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB**			
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	104	102	3.000,00
10 301 0008 2.046	**MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114	102	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	117	148	90.000,00
10 301 0008 2.050	**MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF**			
319004	Contratação por Tempo Determinado	134	148	20.000,00
10 301 0008 2.051	**MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**			
339030	Material de Consumo	143	148	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	148	5.000,00
339046	Auxilio Alimentação	148	102	1.000,00
10 301 0008 2.053	**MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE**			
339046	Auxilio Alimentação	157	102	1.100,00
10 302 0008 2.054	**MANUT. DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160	102	6.000,00
319113	Obrigações Patronais	162	102	1.300,00
339046	Auxilio Alimentação	166	102	1.000,00
10 302 0008 2.057	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANPORTE DA SAUDE**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	172	102	4.000,00
339030	Material de Consumo	173	102	15.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	174	102	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
10 303 0008 2.058	**MANUT PAGAMENTO DE VENCIME E ENC SOCIAIS - AFAR**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	183	102	6.200,00
10 303 0008 2.059	**MANUT. DE ATIVID DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**			
339030	Material de Consumo	188	102	21.800,00
10 305 0008 2.062	**MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU**			
319004	Contratação por Tempo Determinado	201	150	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	202	150	9.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	206	150	1.000,00
	02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULT. E ESPORTES			
12 122 0009 2.068	**MANUT.DE ATIVID. ADMIN. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	233	101	3.000,00
339030	Material de Consumo	234	101	13.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	237	101	5.000,00
12 122 0009 2.069	**REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS**			
339030	Material de Consumo	242	100	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245	100	13.000,00
12 122 0009 2.070	**MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	246	101	24.000,00
319013	Obrigações Patronais	247	101	10.000,00
12 122 0009 2.071	**MANUT DAS ATIVID. DA SUBSEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
339046	Auxilio Alimentação	250	101	1.000,00
12 361 0009 2.073	**MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	252	101	15.000,00
319113	Obrigações Patronais	253	101	500,00
12 361 0009 2.074	**MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260	101	15.000,00
12 361 0009 2.077	**MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF**			
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	268	101	5.000,00
12 361 0009 2.078	**SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL**			
339030	Material de Consumo	272	101	15.000,00

339030	Material de Consumo	274	147	4.000,00
12 365 0009 2.086	**MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**			
339030	Material de Consumo	303	101	15.000,00
12 365 0009 2.089	**MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI**			
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	312	101	2.000,00
	02.06.05 - DEPARTAMENTO MUN. DE ESPORTES E LAZER			
12 365 0009 2.175	**MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB**			
339046	Auxilio Alimentação	364	101	4.500,00
	02.06.07 - DEPARTAMENTO MUN. DE ESPORTES E LAZER			
27 812 0011 2.110	**PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORT. E ESTUDANTIS**			
339030	Material de Consumo	406	100	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409	100	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
27 812 0011 2.112	**APOIO A PARTIC EM COMPETICOES DE ATLETISMO OFICIAL**			
339014	Diárias - Pessoal Civil	411	100	3.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	413	100	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Física	416	100	3.000,00
27 813 0011 2.114	**MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424	100	5.000,00
	02.07 - SECRETARIA MUNIC DE POLÍTICAS SOCIAIS			
08 244 0007 2.021	**MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	431	100	5.000,00
319013	Obrigações Patronais			
08 244 0007 2.022	**MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	434	100	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	438	100	3.000,00
	02.08 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0007 2.028	**OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	100	4.000,00
08 244 0007 2.029	**SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453	129	12.000,00
319113	Obrigações Patronais	456	129	6.000,00
339046	Auxilio Alimentação	462	100	1.000,00
08 243 0007 2.037	**MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	100	3.000,00
	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERV PÚBLICOS			
04 122 0012 2.117	**MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS**			
339014	Diárias - Pessoal Civil	485	100	1.000,00
04 122 0012 2.120	**MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS**			
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	503	100	5.000,00
04 122 0012 2.121	**MANUT DE ATIV. DEP. MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	506	100	3.000,00
04 122 0012 2.122	**MANUT E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE USO CIVIL**			
339030	Material de Consumo	510	100	25.000,00
15 451 0012 1.010	**OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS**			
449051	Obras e Instalações	529	100	30.000,00
15 451 0012 2.126	**CONSERV E OPERACAO TAPA BURACOS DE VIAS URBANAS**			
339030	Material de Consumo	532	100	25.000,00
15 452 0012 2.127	**MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	100	9.000,00
15 452 0012 2.130	**MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO**			
339030	Material de Consumo	548	100	15.000,00
17 512 0014 1.016	**AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO**			
449051	Obras e Instalações	559	100	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
17 512 0014 1.017	**CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS**			
449051	Obras e Instalações	562	100	50.000,00
26 782 0017 2.139	**MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**			
339030	Material de Consumo	583	100	30.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	585	100	10.000,00
26 782 0017 2.140	**MANUT. CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**			
339030	Material de Consumo	587	100	10.000,00
27 812 0011 1.008	**AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS**			
449051	Obras e Instalações	590	100	45.000,00
15 452 0012 2.142	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA**			
339030	Material de Consumo	596	100	10.000,00
17 122 0014 2.144	**MANUT DE ATIVID. DO DEP DE AGUA E ESGOTO**			
339030	Material de Consumo	605	100	16.000,00
17 511 0014 2.145	**MANUT DO SIST DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR**			
339030	Material de Consumo	608	100	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	609	100	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	610	100	10.000,00
17 512 0014 2.147	**MANUT DO SIST DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	100	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	618	100	15.000,00
17 512 0014 2.177	**MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS**			
339030	Material de Consumo	623	100	3.000,00
	02.10 - SECRETARIA MUNIC DE FINANCAS			
04 123 0004 2149	**MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE FINANÇAS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	633	100	6.000,00
04 123 0004 2.150	**MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUICAO AO PASEP**			
339047	Obrigações Tributarias e Contributivas	635	100	20.000,00
041230004 2.015	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNIC.DE FINANCAS**			
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	637	100	13.000,00
04 128 0004 2.152	**MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639	100	5.000,00
319113	Obrigações Patronais	641	100	500,00
04 129 0004 2.153	**MANUT DAS ATIV DO DEP. DE CADASTRO E TRIBUTACAO**			
339030	Material de Consumo	643	100	2.000,00

339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646	100	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	648	100	5.000,00
04 123 0004 2.155	**MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA**			
339030	Material de Consumo	654	100	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	659	100	5.000,00
04 122 0004 2.156	**MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660	100	7.900,00
319113	Obrigações Patronais	662	100	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
04 122 0004 2.157	**MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666	100	5.000,00
18 541 0015 2.167	**MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	686	100	7.000,00
18 542 0015 2.168	**MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	691	100	8.000,00
	03.01 – FUNDO PREV SOCIAL FUNC PUBLICOS - FUPRESJA			
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	11	103	110.000,00
TOTAL GERAL				**1.215.500,00**

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional acima mencionado, a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante previsto nesta lei, conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0003 2.003	**MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	11	100	1.000,00
	02.02 - ASSESSORIA JURIDICA			
04 122 0002 2.006	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA**			
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	23	100	1.700,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	24	100	1.000,00
	02.03 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			
04 122 0004 2.010	**MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39	100	4.000,00
04 122 0004 2.011	**MANUT. DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	100	3.000,00
06 181 0006 2013	**MANUT. DE SIST.DE SEGURANÇA E VIGIL.PATRIMONIAL**			
339030	Material de Consumo	46	100	3.000,00
06 181 0006 2014	**MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	100	3.000,00
06 181 0006 2015	**MANUT. DE CONVÊNIO COM A SSP/MG – POL.CIVIL**			
339030	Material de Consumo	51	100	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**53**	100	1.000,00
04 131 0004 2016	**MANUT.DAS ATIV. DA SUBSEC.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	63	100	3.000,00
04 122 0004 2020	**MANUT.DAS ATIV. DA SUBSEC.DE RECURSOS HUMANOS**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	74	100	1.000,00
	02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC, CULT. E ESPORTES			
339031	Premiações Culturais, Art. Cient. Desport. Outros	243	100	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
22 361 0009 2075	**UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuíta	264	100	9.000,00
22 361 0009 2079	**ALIMENTÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
339030	Material de Consumo	285	100	3.000,00
12 362 0009 2080	**MANUT.DE ATIV.ENS.MEDIO INC.DESP.COM ESTAGIÁRIOS**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	287	100	12.000,00
12 364 0009 2081	**SERVIÇO DE TRANSP.DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**			
339030	Material de Consumo	288	100	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289	100	10,000,00
12 365 0009 2087	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES P/ ALUNOS DO ENS.INFANTIL**			
339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuíta	308	100	6.000,00
13 392 0010 2099	**MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM.E ENC.SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365	100	21.900,00
319013	Obrigações Patronais	366	100	4.800,00
319113	Obrigações Patronais	367	100	1.000,00
13 392 0010 2100	**MANUT.DE ATIVID.DO DEPART.MUNIC.DE CULTURA**			
339030	Material de Consumo	369	100	2.000,00
13 392 0010 2101	**APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLÓRICOS**			
339030	Material de Consumo	375	100	2.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	376	100	500,00
13 392 0010 2103	**MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	379	100	33.900,00
319013	Obrigações Patronais	380	100	1.000,00
319113	Obrigações Patronais	381	100	6.300,00
13 392 0010 2104	**MANUT. ATIV. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**			
339030	Material de Consumo	382	100	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	100	2.500,00
339046	Auxilio Alimentação	384	100	1.900,00
13 391 0010 2105	**MANUT. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**			
339030	Material de Consumo	385	100	6.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	386	100	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	100	15.000,00
27 812 0011 2106	**MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319113	Obrigações Patronais	390	100	1.000,00
27 812 0011 2107	**MANUT.DE ATIVID. DO DEPART.DE ESPORTES E LAZER**			
339030	Material de Consumo	392	100	8.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	397	100	1.000,00
27 812 0011 2109	**MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS**			

449052	Equipamentos e Material Permanente	405	100	1.000,00
27 812 0011 2110	**PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORT E ESTUDANTIS**			
339031	Premiações Culturais, Art. Cient. Desport. Outros	407	100	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	408	100	500,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
27 812 0011 2112	**APOIO A PARTIC. EM COMPET. DE ATLETISMO OFICIAL**			
339031	Premiações Culturais, Art. Cient. Desport. Outros	412	100	3.000,00
27 813 0011 2113	**MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	417	100	13.500,00
319013	Obrigações Patronais	418	100	500,00
319113	Obrigações Patronais	419	100	2.500,00
27 813 0011 2114	**MANUT.ÁREAS, ESPAÇOS E COMPLEXO DE LAZER**			
339046	Auxilio Alimentação	425	100	1.900,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	426	100	1.000,00
27 813 0011 2115	**PROMOÇÃO DE ATIVID.PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	430	100	1.000,00
	02.07 - SECRETARIA MUNIC DE POLÍTICAS SOCIAIS			
08 244 0007 2.022	**MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437	100	2.500,00
	02.08 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241 0007 2.024	**CONVÊNIO REDE SOCIO ASSIST.PROT.BÁSICA IDOSO**			
335041	Contribuições	440	100	13.000,00
08 244 0007 2.029	**SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	452	100	40.000,00
319113	Obrigações Patronais	455	100	8.000,00
08 244 0007 2.031	**MANUT.DO CONS.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	465	100	1.000,00
08 244 0007 2.033	**CONVÊNIO REDE SOC.ASSIST.PROT.BÁSICA COMUNITÁRIA**			
339041	Contribuições	468	100	7.000,00
	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERV PÚBLICOS			
04 122 0012 2.116	**MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319113	Obrigações Patronais	484	100	1.000,00
04 122 0012 2.117	**MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS**			
339030	Material de Consumo	486	100	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	492	100	1.000,00
04 122 0004 1001	INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL			
449051	Obras e Instalações	500	100	10.000,00
04 122 0012 2120	**MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501	100	100.000,00
04 122 0012 2121	**MANUT DE ATIV. DEP. MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	100	15.000,00
339046	Auxilio Alimentação	508	100	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	509	100	3.000,00
04 122 0012 2122	**MANUT. E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS USO CIVIL**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	511	100	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	100	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
15 451 0012 1011	**CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS PÚBLICAS**			
449051	Obras e Instalações	530	100	30.0000,00
15 451 0012 1012	**AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO CEMITÉRIO E VELÓRIO**			
449051	Obras e Instalações	531	100	10.000,00
15 452 0012 2.127	**MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS**			
339030	Material de Consumo	539	100	1.000,00
339037	Locação de Mão de Obra	542	100	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	545	100	1.000,00
16 482 0013 2132	**MELHORIAS HABITACIONAIS NO SETOR URBANO**			
339030	Material de Consumo	555	100	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556	100	1.000,00
17 511 0014 1015	**CONST. AMPL. DO SIST. ABASTEC. DE AGUA SET. RURAL**			
449051	Obras e Instalações	558	100	25.000,00
18 541 0015 1018	**MANUTENÇÃO DA RECUPER. E CONS MEIO AMBIENTE**			
339030	Material de Consumo	565	100	3.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	566	100	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	567	100	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	568	100	1.000,00
22 661 0016 1019	**INVESTIMENTOS E APOIO PARA DESENV.ECONÔMICO**			
449051	Obras e Instalações	571	100	10.000,00
24 722 0012 2135	**CONSERV.DO SIST.DE RETRANSMISSÃO SINAIS DE TV**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	100	5.000,00
26 782 0017 2138	**MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	100	40.000,00
27 813 0011 1009	**AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ÁREAS E CENTRO LAZER**			
449051	Obras e Instalações	591	100	20.000,00
15 482 0012 2141	**MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	100	60.000,00
319113	Obrigações Patronais	595	100	10.000,00
15 482 0012 2142	**MANUT. DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**			
339034	Outras Despesas Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	597	100	60.000,00
339037	Locação de Mão de Obra	599	100	1.000,00
339046	Auxilio Alimentação	601	100	8.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	602	100	3.000,00
20 608 0016 2159	**MANUT.DE APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**			
335041	Contribuições	670	100	36.000,00
18 542 0015 2168	**MANUT. DA COLETA SELETIVA E DEST.RESÍDUOS SÓLIDOS**			
339030	Material de Consumo	689	100	45.600,00
	02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - S M S			
10 122 0008 2.040	**MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE**			
339035	Serviços de Consultoria	81	102	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	88	102	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
10 122 0008 2.041	**MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319113	Obrigações Patronais	91	102	500,00
10 122 0008 2.042	**MANUT.ATIVID.ADMIN.DA SUBSEC.MUNIC.DE SAUDE**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	92	102	500,00
10 122 0008 2.043	**MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS**			
319013	Obrigações Patronais	96	102	500,00
	02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 301 0008 2.046	**MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE**			
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	116	102	1.000,00
10 301 0008 2.046	**APOIO E RECUP.DE DEPENDENTES DE DROG.E ALCOOL**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	102	10.000,00
10 301 0008 2.050	**MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF**			
319004	Contratação por Tempo Determinado	135	102	500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136	102	1.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	137	102	500,00
319113	Obrigações Patronais	138	102	500,00
10 301 0008 2.052	**MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	102	4.000,00
319113	Obrigações Patronais	153	102	500,00
10 301 0008 2.053	**MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	154	102	400,00
10 302 0008 2.057	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANPORTE DA SAUDE**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	179	102	500,00
10 302 0008 2.180	**CONVÊNIO COM REDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**			
335041	Contribuições	181	102	19.400,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	102	1.400,00
10 303 0008 2.059	**MANUT. DE ATIVID DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	102	1.700,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	192	102	1.000,00
10 305 0008 2062	**MANUT.DO PAGAM DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS-AVS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	203	102	16.000,00
319113	Obrigações Patronais	208	102	5.500,00
10 306 0008 2064	**MANUT DE DESP.DE COMBATE CARÊNCIA NUTRICIONAL**			
339030	Material de Consumo	220	102	1.000,00
10 301 0008 1004	**INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE SAÚDE**			
449051	Obras e Instalações	515	102	10.000,00
10 301 0008 2123	**MANUT. E CONSERV. DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE**			
339030	Material de Consumo	515	102	4.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	516	102	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517	102	500,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
10 301 0008 2.046	**MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE**			
339030	Material de Consumo	108	148	11.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113	148	600,00
10 301 0008 2.050	**MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136	148	87.500,00
319113	Obrigações Patronais	140	148	18.900,00
10 301 0008 2055	**MANUT.DO PROG. DE SAUDE NAS ESCOLAS - PSE**			
339030	Material de Consumo	158	150	1.200,00
10 304 0008 2060	**MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAN**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193	150	4.700,00
319113	Obrigações Patronais	195	150	2.000,00
10 305 0008 2062	**MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVS**			
319013	Obrigações Patronais	204	150	5.000,00
10 305 0008 2063	**MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE**			
339030	Material de Consumo	211	150	700,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214	150	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	150	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	218	150	2.400,00
	02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULT. E ESPORTES			
12 122 0009 2067	**MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS**			
319113	Obrigações Patronais	232	101	1.000,00
12 122 0009 2.068	MANUT.ATIVID.ADMIN.DA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO			
449052	Equipamentos e Material Permanente	241	101	1.000,00
12 122 0009 2.070	**MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS**			
319113	Obrigações Patronais	248	101	1.000,00
12 361 0009 2.073	**MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251	101	10.000,00
12 361 0009 2.074	**MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	263	101	3.400,00
12 365 0009 2.085	**MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.INF.**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	296	101	30.000,00
319113	Obrigações Patronais	298	101	22.000,00
12 365 0009 2.086	**MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**			
339030	Material de Consumo	299	101	10.000,00
12 365 0009 2.088	**MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA O ENS.INFANTIL**			
339030	Material de Consumo	309	101	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
12 365 0009 2.091	**MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE**			
319004	Contratação por Tempo Determinado	324	101	500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	325	101	1.500,00
319113	Obrigações Patronais	326	101	2.600,00
12 367 0009 2.094	**MANUT.DE ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
319004	Contratação por Tempo Determinado	337	101	500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	338	101	6.000,00
319113	Obrigações Patronais	339	101	1.200,00
339030	Material de Consumo	340	101	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	341	101	500,00

339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	101	1.000,00
339046	Auxilio Alimentação	343	101	1.900,00
12 361 0009 2096	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
339046	Auxilio Alimentação	349	101	10.000,00
12 365 0009 2098	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**			
339046	Auxilio Alimentação	355	101	3.000,00
12 361 0009 1005	**INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DE ENS.FUNDAMENTAL**			
449051	Obras e Instalações	518	101	5.000,00
12 361 0009 1006	**INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DE ENS. INFANTIL**			
449051	Obras e Instalações	523	101	15.000,00
12 361 0009 2124	**MANUT. E CONS. DAS UNIDADES DE ENS.FUNDAMENTAL**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	520	101	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	521	101	500,00
12 365 0009 2125	**MANUT. E CONS. DAS UNIDADES DE ENS. INFANTIL**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	525	101	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526	101	500,00
12 361 0009 2078	**SERVIÇO DE TRANSP. DE ALUNOS DO ENS. FUNDUMENTAL**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	283	147	3.000,00
12 365 0009 2.086	**MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	307	147	1.000,00
	02.08 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0007 2.029	**SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB**			
339030	Material de Consumo	458	129	9.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	463	129	8.000,00
08 244 0007 2.031	**MANUT.DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	467	129	1.000,00
	03.01 – FUNDO PREV SOCIAL FUNC PUBLICOS - FUPRESJA			
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS			
999999	Reserva de Contingência	16		110.000,00
TOTAL GERAL				**1.215.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em de 24 Outubro de 2.018

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8CF26D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

GABARITO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO 003-2018

PROVA DE PORTUGUÊS - PARA ESTAGIÁRIOS	
1	D
2	D
3	A
4	C
5	B
PROVA DE PORTUGUÊS – PARA DEMAIS CARGOS	
1	B
2	D
3	D
4	A
5	B
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS TODAS AS VAGAS	
16	A
17	C
18	A
19	B
20	D
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CUIDADOR EDUCACIONAL	
6	B
7	D
8	C
9	ANULADA
10	A
11	ANULADA
12	B
13	C
14	C
15	D
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM PEDAGOGIA	
6	D
7	A
8	C
9	B

10	A
11	B
12	A
13	D
14	C
15	C
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EMADMINISTRAÇÃO	
6	B
7	D
8	B
9	B
10	D
11	A
12	A
13	C
14	C
15	C
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM FISIOTERAPIA	
6	C
7	B
8	A
9	A
10	B
11	B
12	A
13	B
14	C
15	D
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
7	C
8	D
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	D
15	B
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM TÉCNICO EM PSICOLOGIA	
6	C
7	D
8	A
9	C
10	A
11	D
12	B
13	D
14	B
15	C

Japaraíba, 29 de outubro de 2018

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
Prefeitura Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:556C52F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 013/2018 PREGÃO 070/2018

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2018
Sistema de Registro de Preços 013/2018
Validade: 12 (doze) meses
Aos 25 de outubro de 2018, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa RONA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.270.206/0001-60, empresa sediada na R HENRIQUETO CARDINALLI, 280- Bairro: OLHOS DAGUA, CEP: 30390-080, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) JÚLIO AMÉRICO DE OLIVEIRA PENA, inscrito(a) no CPF sob o nº 133.678.896-87; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisição de Kits Escolares (livros didáticos, agendas, portfólios, pastas, manuais de professor, cartazes, lâminas, fichas do alfabeto e dos números), destinados ao ensino/aprendizado de professores/alunos da rede municipal de ensino.**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RONA EDITORA LTDA					
Lote: 0001 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 04 ANOS					
0001	LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	430	UN	53,40	22.962,00
0002	LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	430	UN	22,16	9.528,80
0003	LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	430	UN	44,60	19.178,00
0004	LIVRO IV ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	430	UN	11,53	4.957,90
0005	AGENDA PARA O ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	430	UN	10,69	4.596,70
0006	LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	430	UN	7,45	3.203,50
0007	LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	430	UN	18,02	7.748,60
0008	EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	430	UN	14,95	6.428,50
0009	LIVRO I PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	29	UN	50,24	1.456,96
0010	LIVRO II PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	29	UN	14,16	410,64
0011	LIVRO III PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	29	UN	49,60	1.438,40
0012	LIVRO IV PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	29	UN	21,01	609,29
0013	MANUAL PARA O PROFESSO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	29	UN	9,66	280,14
0014	LIVRO PARA O PROFESSOR VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	29	UN	7,33	212,57
0015	LIVRO PARA O PROFESSOR PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	29	UN	16,67	483,43
0016	KIT COM DOIS CARTAZES PARA DECORAR A SALA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	29	UN	5,75	166,75
0017	KIT COM QUATRO CONTOS CLÁSSICOS PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS	29	UN	7,07	205,03
0018	FICHAS DE ALFABETO E NÚMEROS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS	29	UN	6,14	178,06
0019	EMBALAGENS INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS	29	UN	14,71	426,59
Total do Lote: 84.471,86					
Lote: 0002 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS					
0001	LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	500	UN	39,91	19.955,00
0002	LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	500	UN	28,64	14.320,00
0003	LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	500	UN	66,35	33.175,00
0004	AGENDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	500	UN	10,94	5.470,00
0005	LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	500	UN	7,74	3.870,00
0006	LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	500	UN	19,46	9.730,00
0007	EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 2 º PERIODO IDADE 5 ANOS	500	UN	15,49	7.745,00
0008	LIVRO I PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	26	UN	37,23	967,98
0009	LIVRO II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	26	UN	25,12	653,12
0010	LIVRO III PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	26	UN	61,48	1.598,48
0011	MANUAL DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	26	UN	9,98	259,48
0012	LIVRO PARA O PROFESSOR VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	26	UN	10,01	260,26
0013	LIVRO PARA O PROFESSOR PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	26	UN	17,88	464,88
0014	KIT COM DOIS CARTAZES PARA DECORAR A SALA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	26	UN	5,95	154,70
0015	KIT COM QUATRO CONTOS CLÁSSICOS PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	26	UN	7,35	191,10
0016	FICHAS DE ALFABETO E NÚMEROS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	26	UN	6,36	165,36
0017	EMBALAGENS INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	26	UN	15,22	395,72
Total do Lote: 99.376,08					
Lote: 0003 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS					
0001	LIVRO I DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	250	UN	68,77	17.192,50
0002	LIVRO II DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	250	UN	52,51	13.127,50
0003	AGENDA DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	250	UN	10,40	2.600,00
0004	PORTFÓLIO ESCOLAR PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	250	UN	20,71	5.177,50
0005	EMBALAGEM RÍGIDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	250	UN	20,57	5.142,50
0006	LIVRO I PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	32	UN	67,50	2.160,00
0007	LIVRO II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	32	UN	52,17	1.669,44
0008	MANUAL DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	32	UN	9,69	310,08
0009	PORTFÓLIO ESCOLAR PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	32	UN	20,77	664,64
0010	KIT COM DOIS CARTAZES PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	32	UN	5,05	161,60
0011	EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	32	UN	20,50	656,00
Total do Lote: 48.861,76					
Total do Fornecedor: 232.709,70					
Total Geral: 232.709,70					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 070/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15.2ª da ata original.

João Pinheiro/MG,25 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RONA EDITORA LTDA
CNPJ nº 19.270.206/0001-60

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:13EC13C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 06/2018 AO CONTRATO 024/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 6/2018 **ao Contrato n°**0024/2017
Licitação n° 0013/2017

Modalidade de Pregão n° 0001/2017
Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES MEI
CNPJ : 17.492.970/0001-54 **Logradouro:** Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE/MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$1.144,00, os quais representam os seguintes itens e valores:

Núm		Descrição do Lote			Tipo de Julgamento		Total do Lote
2		Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01 - SERVIÇOS					
N° Item	Cód.	Descrição	UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01 - SERVIÇOS	km		572	2,00	1.144,00
Total ===>							1.144,00

Valor do Contrato: 91.490,70
Valor do Aditivo: 1.144,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2018

Data da Assinatura: 01/10/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1577E315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETOS 216

DECRETO
Decreto No. 00216/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 160.597,29 (cento e sessenta mil , quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.015,50
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$23.836,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$13.661,55
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$700,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$108.912,24
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$7.311,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.000,00
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$200,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$261,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$600,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$100,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 160.597,29 (cento e sessenta mil , quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.359,00
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.015,50
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.400,00
Conta.....:	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.200,00
Conta.....:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$11.758,50
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$25.869,24
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS

Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.665,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$200,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	1.122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$919,00
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.181,00
Proj/Ativ.:	2.121 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERGENCIA LEITO- UTI
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$600,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$85.336,50
Conta.....:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$15.993,55
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$100,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 22 de outubro de 2018

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:30E150EA

